SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2394

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 064/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 064/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ARMÁRIOS DE AÇO 200X90CM COM CHAVE PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO E 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO DE 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO.

EMPRESA VENCEDORA: **MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187, inscrita sob o CNPJ: 18.891.749/0001-31.**

VALOR TOTAL: R$ 2.035,00 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

Amambai, 16 de julho de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:2417E543

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 062/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 062/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização para um período de 06 (seis) meses para manter um ambiente salubre deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI SUPERMERCADO S/A, inscrito sob o CNPJ: 03.450.467/0001-21.
Valor total do fornecedor: R$1.145,43 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

FRANQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.019.985/0001-46.
Valor total do fornecedor: R$ 40,00 (quarenta reais).

PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 15.928.666/0001-81.
Valor total do fornecedor: R$ 178,72 (cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

TOTAL GERAL: R$ 1.364,15 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Amambai, 16 de julho de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:7C67406A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077726/2019

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Maior Desconto Global",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA/ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO ABCFARMA, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE E ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EMITIDAS POR ESCRITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A RECEITA E PARECER SOCIAL EM ANEXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/07/2019, 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 16 de Julho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5ABFE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.976/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076583/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 32.605.118/0001-30
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Unitário R$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Valor Total R$ 209.020,00 (duzentos e nove mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Victor Hugo Yoshinaru Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 038.434.491-71

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47663736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076583/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2019
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Período: 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI EPP – Item 01 - Quantidade de 3.500 (três mil e quinhentas) Cestas Básicas, perfazendo um valor unitário de R$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 209.020,00 (duzentos e nove mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS
Local e Data: 28/06/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BFEC982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.651/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/33/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 10/06/19, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação dos imóveis de propriedade do Município de Amambai, com o respectivo registro na matrícula, os imóveis descritos nos parágrafos seguintes:

§1º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela fração da Quadra nº 09 do Conjunto Habitacional Caiuás, medindo 5.164,00 m² (cinco mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados), conforme a matricula do CRI nº 25.590, zona urbana desta cidade.

§ 2º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela fração da Quadra nº 10 do Conjunto Habitacional Caiuás, medindo 6.364,00 m² (seis mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), conforme a matricula do CRI nº 25.591, zona urbana desta cidade.

§ 3º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela fração remanescente da Vila Doriane, medindo 6.345,00 m² (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula do CRI nº 1.426, zona urbana desta cidade.

§ 4º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 15, do Jardim Ana Mansano, medindo 3.954,450 m² (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quatrocentos e cinquenta milímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 21.908, zona urbana desta cidade.

Art. 2º As áreas descritas nos parágrafos do Artigo anterior, serão reclassificadas e designadas como "Bens Dominicais".

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à afetação dos imóveis, por Decreto Municipal, conforme necessidade e relevância do Município de Amambai, mantendo-os sempre em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.346/2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D627F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/37/19 "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no dia 24/06/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **''Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar Gasparino Moraes de Lima''**, o prédio público construído para comercialização dos produtos da agricultura familiar localizado na Rua Dom Pedro II, esquina com a Rua Benjamin Constant, no Município de Amambai/MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A2A28275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N.003/CMDCA/2019

1.0-A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024 resolve publicar a relação dos candidatos inscritos e dos Deferidos e Indeferidos.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

Número	Nomes	Situação
001	Vanderlei Francisco	Deferido
002	Albertino Fachin Dias	Deferido
003	Adriana Gomes Pereira	Deferido
004	Clesiane de Lima Lopes	Deferido
005	Bráulio Penajo da Silva	Deferido
006	Marli Arce Vieira	Deferido
007	Idevar Chamorro de Aquino	Deferido
008	Arli Corrêa Martins	Deferido
009	Claudelina Olmedo da Silva	Indeferido
010	Solange Mariano dos Santos	Deferido
011	Dirleu Silveira dos Santos Zanetti	Deferido
012	Alba Verginia Martins dos Santos Souza	Deferido
013	Agnaldo Lima	Deferido
014	José Ivo Samúdio	Deferido
015	Gabrielly Franca do Amaral	Deferido
016	Cristian Vasques Aquino	Deferido
017	Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt	Deferido
018	Claudia Regina Lovatto Davila	Deferido
019	Sonia Aparecida Silva Biron	Deferido
020	Joel Antunes Penajo	Deferido

Os candidatos deferidos estão convocados para a 3ª Etapa do Processo para Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024 que será realizada no dia 28-08-2019, conforme Edital 001/2019.

Amambai/MS, 10 de Julho de 2019.

Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024.

ADRIANA VILA AMIRA

ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente da Comissão

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B6D5EEBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N. 393, 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N. 393, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, anexo, para o servidor **BENEDITO LEITE DE QUEIROZ** , matrícula n.º 33-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, num total de 1519 (hum mil quinhentos e dezenove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos,01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, assim distribuídos:

00 (zero) ano,09 (nove) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1977 a 30 de setembro de 1977, prestado ao MOVEIS CIPLAFE LTDA.
02 (dois) anos,03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 1979 a 30 de abril de 1981, prestado ao MOVEIS CIPLAFE LTDA.
00 (zero) ano,08 (oito) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1985 a 30 de junho de 1986, prestado ao CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
00 (zero) ano,05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1987 a 30 de junho de 1987, CONTRIBUIÇÃO AUTÔNOMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:706AF329

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 394,03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 394,03 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula nº 3701-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 11 e 12 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Dra Lucy Bernardes de Queiroz, CRM 7325 MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:537E4611

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 395,03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 395,03 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA BARBOSA DA CRUZ,** matrícula nº 2919-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo DR Geovaine Marques de Oliveira CRM 393-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:230061CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 396,03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 396,03 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula nº 4597-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 25 e 28 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Dra Giovana Furquim de Oliveira,CRM-MS 4087.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:511C39B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 397,03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA "RH" Nº 397,03 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TATIANA MARQUES ROSSI,** matrícula nº 3489-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 28 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Luciano Takeshi Iquegami,CRM-MS 3311.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A356DDE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 398, 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 398, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **VANUZA CANDIDA RODRIGUES**, matrícula 531-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 28 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FB36A012

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 399, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 399, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **HELLEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO**, matrícula 4657-1, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda ,02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 01 e 02 de julho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0AD96C33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 400, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 400, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIMAR SOUZA LEONEL,** matrícula nº 337-1, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 611/2018, para gozo a partir do dia 02 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F4A55AF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 401, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 401, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAMILAH FABRES OLIVEIRA,** matrícula nº 3313-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 03 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8680E656

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 402, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 402, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LILIAN PERLA PRADO DE PAULA,** matrícula nº 3313-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5BBBCA7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 403, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 403, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA,** matrícula nº 1198-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A77EA010

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 404, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 404, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matrícula nº 333-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria n.º 243/2014, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:26D25C5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 405, 08 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 405, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade **LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matricula n.º 2938-3, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE POLITICA INTERSETORIAL SOCIAL, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, enquanto durar as férias da secretária **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matrícula n.º 333, sem ônus para os cofres públicos municipais, a partir de 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:99B9F434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.598/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Postura Ética e responsabilidades dos servidores públicos municipais do Município de Bataguassu/MS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Le Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I
Das disposições gerais
Art. 1º. Fica instituído o Código de Postura Ética dos servidores públicos municipais da Administração municipal, que exerçam cargo efetivo, em comissão, emprego público, função de confiança, terceirizado e estagiários, inclusive os servidores inativos, em gozo de licença ou afastado.
Art. 2º. Este Código de Postura Ética estabelece os elementos essenciais que devem integrar as relações entre os servidores públicos, fornecedores, prestadores de serviços e a sociedade.
Art. 3º. Este Código de Postura Ética é um mapa de valores como referencial de conduta moral e ética para nortear as ações e decisões de todos os servidores, independe da função que exercer, apresentando regras, deveres fundamentais, vedações e penalidades.
Título II
Dos Princípios
Art. 4º. São princípios que norteiam a atuação do servidor público municipal, além dos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:
I- a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais;
II - o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, que é o atendimento do interesse público;
III – a moralidade administrativa, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade;
IV – a publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de sua eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;

V – o servidor não pode omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública;
VI – a cortesia, a boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão;
VII – o servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente e imprudente.
VIII – a condição de servidor público deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados.

Título III

Dos Deveres dos Servidores Públicos

Art. 5º. São deveres do servidor público municipal:
I – desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
II – exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
III – ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;
IV - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
V – tratar cuidadosamente dos usuários, aperfeiçoando o processo de comunicação e contrato com público;
VI – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VII – ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
VIII – ter respeito à hierarquia;
IX – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
X - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
XI - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
XII - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
XIII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XIV- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
XV - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XVI - facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
XVII- exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XVIII- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação à lei;
XIX- relatar imediatamente ao seu superior, ou se afastar da função nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;
XX- atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados;
XXI - não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;
XXII- divulgar o conteúdo deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou designados para função gratificada devem ainda entregar declaração de bens, com indicação das fontes de renda, na nomeação ou na entrada em exercício do cargo ou função, bem como no final de cada exercício e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

Art. 6º. Nas relações estabelecidas com públicos diversos, o agente público deve apresentar conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem da administração pública municipal.
§ 1º. O exercício do cargo ou da função pública deve ser profissional e, portanto, se íntegra à vida particular de cada agente público.
§ 2º. Os fatos e atos verificados na conduta cotidiana da vida privada do agente público poderão influenciar no conceito de sua vida funcional.

Título IV

Das Vedações aos Servidores Públicos

Art. 7º. É vedado ao servidor público municipal:
I- usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
II- prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
III- ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética e/ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV- usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
V- deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para realização de suas funções;
VI- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
VII- pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
VIII- receber presentes ou agrados que possam caracterizar troca de favores;
IX- alterar ou deturpar o teor de documentos públicos de qualquer natureza;
X- iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

XI- engajar-se em negociações ou realizar qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;
XII- desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
XIII- retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XIV- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
XV- apresentar-se no serviço embriagado ou com seu comportamento alterado pelo uso de substâncias entorpecentes;
XVI- utilizar-se de quaisquer recursos pertencentes ao patrimônio público municipal em benefício próprio ou de terceiros;
XVII- manter cônjuge, ascendente, descendente ou colateral, até o segundo grau, em regime de subordinação direta ou indireta, com exceção dos servidores contratados mediante concurso público;
XVIII- exercer atividade profissional ética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.
Art. 8°.O servidor ocupante de cargo em comissão, ao deixar o cargo, não poderá:
I- atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo;
II- prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante nos 06 (seis) meses anteriores ao término do exercício do cargo.
Parágrafo único.O período de interdição para exercício de atividade que caracterize conflito de interesses com o cargo ocupado será de 06 (seis) meses, devendo ser observadas, neste prazo, as seguintes regras:
I– não estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante

nos 06 (seis) meses anteriores ao término do exercício de função pública;
II– não intervir, em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 06 (seis) meses anteriores ao término do exercício de função pública.

Título V
Das Penalidades aos Servidores Públicos
Art. 9º. Ao servidor público municipal que descumprir os deveres estipulados no artigo 5º deste código, estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:
I-advertência;
II-suspensão;
III-demissão;
IV-cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V-destituição de cargo em comissão;
VI-destituição de função comissionada.
§ 1º. As penalidades disciplinares serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
§ 2º. Além das penalidades acima estabelecidas, fica instituído que o servidor responsável pelo envio de documentos e prestações de contas de gestão e de governo perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, será responsabilizado e penalizado pelo pagamento de eventuais multas aplicadas ao Prefeito Municipal em caso de imprudência, negligência, imperícia ou intempestividade no envio de documentos e/ou irregularidades, salvo justa causa devidamente comprovada.
Título VI
Das Comissões de Ética
Art. 10. Na Prefeitura Municipal e em todos os órgãos e entidades da Administração indireta deverá ser criada Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.
Art. 11.À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos órgãos encarregados da gestão de pessoas, seus registros sobre conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.
Art. 12. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o servidor, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Prefeito ou dirigente de órgão da Administração indireta.
Art. 13. Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e respectivo expediente para a Corregedoria Administrativa, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis.
Art. 14.A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética são as previstas nos artigos 9º desse Código, e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
Parágrafo único.A aplicação de penalidade deverá ser registrada no prontuário do servidor.
Art. 15.A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.
Art. 16. Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal.
Art. 17. Ao ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada, o servidor deverá prestar um compromisso solene de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes, bem como os previstos na Constituição Federal.
Art. 18. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:50C673ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 264/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre transferência da Servidora que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a demanda existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibiliza a servidora para a Secretaria supracitada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora Vera Lúcia Quirino dos Santos, Portadora do RG nº 159156 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 528.448.461-49, funcionária efetiva no cargo de ASG, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de suas funções inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º - A servidora acima identificada deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para início de suas atividades profissionais, a partir do dia 15 de Julho/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C371FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 265/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade do profissional, Educador Físico, junto ao CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Considerando a necessidade do desenvolvimento de atividades físicas e adequadas e entretenimento junto às pessoas cadastradas junto ao CAPS desta municipalidade,

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, disponibiliza o servidor para a Secretaria supracitada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor Ewerton Miron, Portador do RG nº 001518378 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 029.638.711-80, funcionário efetivo no cargo de Educador Físico, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de suas funções inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º - O servidor acima identificado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Saúde para início de suas atividades profissionais, a partir do dia 12 de Julho/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C0F7D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 266/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 2006 – Auxiliar de Enfermagem	
Classificação	Nome
02	Ana Paula Severino

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso e posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B887D169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.599/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0035-2019-CM, de autoria dos Vereadores Alessandro Pereira da Silva, Cleyton Rodrigo da Silva, Dennis Stanislaw Mendonça Thomazini, Francisco Lopes Cardoso Júnior, Mauro de Souza e Renato Ferreira da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Ficam aprovadas as denominações de ruas dos Bairros **Residencial Modelo, Residencial Modelo II e Residencial Modelo III,** sediados no município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificados:

Bairro Residencial Modelo

Denominação anterior	Denominação Atual
Rua 6	Travessa José Paes

Bairro Residencial Modelo II

Denominação anterior	Denominação Atual
Rua 01	Rua Santo Agostinho
Rua 02	Rua José Gonçalves da Silva
Rua 03	Rua Pedro Bernardes Teles
Rua 04	Rua Marcelo Akio Nakada
Rua 05	Rua Reinaldo Pereira de Almeida
Rua 06	Rua Vicente de Almeida
Rua 07	Rua José Carlos dos Santos
Rua 08	Rua Santo Antônio de Pádua
Rua 09	Rua Raimundo Nobre da Silva

Bairro Residencial Modelo III

Denominação anterior	Denominação Atual
Rua A	Rua Valcir Ferreira da Silva
Rua B	Rua Gilberto Henrique dos Santos
Rua C	Rua Anair de Souza Thomazini
Rua D	Rua Manoel Catarino da Silva
Rua E	Rua José Amaro Freire
Rua F	Avenida Porto XV
Rua G	Rua Profª Lair Alves Lima de Moraes
Rua H	Rua José Carlos das Virgens
Rua I	Rua João Ferreira da Silva
Rua J	Rua Guiomar Ferreira Cardoso
Rua K	Rua Onídio Ferreira Maciel

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C658167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.600/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO LUIS, SITUADA NO JARDIM SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICIPIO, PARA RUA JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO (MAZZAROPI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0036-2019-CM, de autoria do Vereador Celson Magalhães de Oliveira,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterado o nome da Rua São Luis, localizada no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, paralela à Rodovia MS-276, **que passa a denominar-se Rua José Luiz de Araújo (Mazzaropi).**

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6527D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.601/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIODE BATAGUASSU".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0034-2019-CM, de autoria do Vereador André Luiz de Souza Bezerra,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Bataguassu, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:152A437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.602/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0033-2019-CM, de autoria dos Vereadores André Luiz de Souza Bezerra e Renato Ferreira da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, localizadas no Município de Bataguassu/MS, obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo único Os órgãos públicos, empresas públicas, privadas e as concessionárias de serviços públicos descritos no *caput* deste artigo, deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Artigo 2º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pelo Município.

Artigo 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8D73F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 158/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Charleston Augusto Lucena,** portador do RG nº 48.935.655-2 SSP/SP e CPF nº 371.925.658-81, residente e domiciliado a Rua Coxim, nº 184, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de aposentadoria provisória por invalidez.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CHARLESTON AUGUSTO LUCENA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:30430FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 159/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lucimar Teixeira Monteiro Felipe,** portadora do RG nº 726.897 SSP/MS e CPF nº 837.426.891-34, residente e domiciliada a Rua Rio Paraná, nº 750, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUCIMAR TEIXEIRA MONTEIRO FELIPE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:B84BDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 160/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Carolina Rodrigues,** portadora do RG nº 000.877.188 SSP/MS e CPF nº 003.557.491-73, residente e domiciliada a Avenida Manoel da Costa Lima, nº 24-15, Nova Porto XV, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora

titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora do CEI "Professora Ana Maria Berro".

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:BEEA39D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 161/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Meire Alexandrina Calistro Berro,** portadora do RG nº 20.148.294 SSP/SP e CPF nº 723.942.341-72, residente e domiciliada a Avenida Reta A 1, nº120, Reta A1, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora no C.E.I. Professora Ana Maria Berro.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MEIRE ALEXANDRINA C. BERRO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5FD25A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 162/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kátia Regina Santos do Amaral,** portadora do RG nº 70384493 SSP/PR e CPF nº 029.527.649-56, residente e domiciliada a Rua Amapá, nº 110, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4D824998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 163/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eleliana Venancio Hay Mussi**, portadora do RG nº 000867746 SSP/MS e CPF nº 772.624.761-49, residente e domiciliada a Reta V – Sitio Santo Antônio, Zona Rural, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que encontra – se exercendo o cargo de Professora/Coordenadora na E. M. Professor Pedro Domingues de Figueiredo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:592E0A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 164/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvânia Rodrigues Pereira Martins,** portadora do RG nº 000585863 SSP/MS e CPF nº 862.491.421-34, residente e domiciliada a Rua São Francisco de Assis, nº 370, Jardim São Francisco, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora no CEI. Prefeito Ênio Martins.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SILVÂNIA RODRIGUES P. MARTINS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2324D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 165/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no

CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Claudenice Lacerda dos Reis Andrade**, portadora do RG nº 000.861.589 SSP/MS e CPF nº 580.463.991-91, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, nº 688, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora do CEI. "Casa da Vovó Diva".

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CLAUDENICE LACERDA DOS R. ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:E4345932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 166/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Aparecida Moreira Lira,** portadora do RG nº 159.984 SSP/MS e CPF nº 287.898.651-20, residente e domiciliada a Rua Murilo Antônio Alexandre Costa, nº 81, Residencial Novo Horizonte, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

APARECIDA MOREIRA LIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:3522C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 167/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fanny Maria Lopes**, portadora do RG nº 001348113 SSP/MS e CPF nº 847.397.891-91, residente e domiciliada a Rua Antônio Mendes Claudino , nº 135, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FANNY MARIA LOPES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:09A7186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 168/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Fernando Gonzaga Rodrigues**, portador do RG nº 1.649.514 SSP/MS e CPF nº 034.409.221-62, residente e domiciliado a Travessa Ocir Azevedo, nº 264, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **4 (quatro) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 299,55 (Duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:7161E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 169/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Noeli Aparecida da Silva Lima Constantino,** portadora do RG nº 875363 SSP/MS e CPF nº 206.663.098-50, residente e domiciliada a Rua São Gabriel, nº 103, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:
IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para função de Assessora Técnica e Pedagógica de Formação Continuada e Tecnológica.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

NOELI APARECIDA DA SILVA L. CONSTANTINO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:E2A683DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 170/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Beatriz Leticia Oliveira dos Santos,** portadora do RG nº 572.882.230 SSP/PR e CPF nº 017.275.269-88, residente e domiciliada a Avenida São Francisco de Assis, nº 850, Jardim São Francisco, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para Escola Especial Professor José Domingos Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:EA8770D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 171/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lidia Alvarenga de França,** portadora do RG nº 32.446.959-7 SSP/SP e CPF nº 121.036.848-00, residente e domiciliada a Rua Manoel da Costa Lima, nº 615, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil de trinta e quatro reais e trinta e oito centavo)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LIDIA ALVARENGA DE FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:0265882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 172/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Antônia de Almeida Rocha,** portadora do RG nº 000.774.153 SSP/MS e CPF nº 652.713.601-30, residente e domiciliada a Rua Izaque Cardozo Lopes, n º 145, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA ANTÔNIA DE ALMEIDA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:00ADE56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 173/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Paula Benitez Parede,** portadora do RG nº 000.790.065 SSP/MS e CPF nº 614.481.761-15, residente e domiciliada a Rua Urbino José de Oliveira, nº 25-19, Nova Porto XV, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso, pois não completam carga horária de 22 horas/aula.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **05 (cinco) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 374,44 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

PAULA BENITEZ PAREDE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:AF65539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 174/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Camila Soares de Campos,** portadora do RG nº 44.564.902-1 SSP/SP e CPF nº 367.495.158-43, residente e domiciliada a Rua Cuiabá, nº 1378 , Vila Continental, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Assessora Técnica e Pedagógica de Inspeção Escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CAMILA SOARES DE CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:E0E6724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 175/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria das Graças Scaliante Guedes**, portadora do RG nº 636190 SSP/MS e CPF nº 543.106.011-20, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 228, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para E.E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS S. GUEDES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:DDDA9FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 176/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vera Lucia Capelasso Guidiu,** portadora do RG nº 18.232.257 SSP/SP e CPF nº 448.718.561-00, residente e domiciliada a Rua Rio Paraná, nº 193, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra cedida para exercer a função de Diretora na E. E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA CAPELASSO GUIDIU
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D04DF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 181/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Patrícia Luz Camara**, portadora do RG nº 42.823.382-X SSP/SP e CPF nº 332.154.478-43, residente e domiciliada a Rua Augusto Vicentim, nº 564, Jardim Real, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora na Escola Municipal Professor Pedro Domingues de Figueiredo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA LUZ CAMARA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6F7E3F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 182/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cibele Regina dos Santos**, portadora do RG nº 18.052.192 SSP/SP e CPF nº 120.957.288-58, residente e domiciliada a Rua 11 de Setembro, nº 18-03, Nova Porto XV, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Assessora Técnica e Pedagógica da Educação Infantil.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CIBELE REGINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:AB3587A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 183/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sônia Gonçalves Businaro,** portadora do RG nº 001.933.916 SSP/MS e CPF nº 351.191.281-49, residente e domiciliada a Rua Frei Luiz, nº 100, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SÔNIA GONÇALVES BUSINARO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:54A9270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 184/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marinete Fernandes**, portadora do RG nº 320.205 SSP/MS e CPF nº 164.641.138-28, residente e domiciliada a Rua 11 de Setembro, nº 21-26, Nova Porto XV, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Assessora Técnica e Pedagógica da Educação Infantil.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARINETE FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:67AC4A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 185/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Bianca Coutinho Borges Santos,** portadora do RG nº 437.312.574 SSP/SP e CPF nº 325.968.038-10, residente e domiciliada a Rua Rio Branco, nº 69, Vila Palmira, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora no CEI. Prefeito Ênio Martins.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

BIANCA COUTINHO BORGES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:30FCCE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 186/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Samara dos Reis Cozer**, portadora do RG nº 001.790.562 SSP/MS e CPF nº 046.212.031-77, residente e domiciliada a Rua Laudemiro Correa, nº 120, Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Professora/Coordenadora na Escola Municipal Marechal Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SAMARA DOS REIS COZER
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:746FEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 187/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sonia Mendonça Zissmann,** portadora do RG nº 379.053 SSP/MS e CPF nº 368.573.861-53, residente e domiciliada Avenida Porto Seguro, nº 120, Jardim Acapulco, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Professora/Coordenadora na Escola Marechal Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SONIA MENDONÇA ZISSMANN
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:B118F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 188/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Soraya Severino Lemes Runichi**, portadora do RG nº 19.920.192 SSP/MS e CPF nº 164.665.458-73, residente e domiciliada a Rua Edgar Junior, nº 135, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para exercer suas funções como coordenadora junto ao projeto UAB/UFMS, parceria com o município.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SORAYA SEVERINO L. RUNICHI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D179757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 189/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cristiane Mendonça de Souza Rezende,** portadora do RG nº 001038344 SSP/MS e CPF nº 940.701.991-87, residente e domiciliada a Rua Amapá, nº 300, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CRISTIANE MENDONÇA DE S. REZENDE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6F45E053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 190/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Delaine Gama de Souza,** portadora do RG nº 18.690.647-X SSP/SP e CPF nº 101.534.198-57, residente e domiciliada a Rua Ana Cândida Silva, nº 165, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra exercendo função de Assessor Técnico e Pedagógico de Projetos e Convênios conforme portaria 152/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DELAINE GAMA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:E6DD6BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 191/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta

cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lucimar Ramos dos Santos**, portadora do RG Nº 001.858.954 SSP/MS e CPF Nº 045.953.341-9, residente e domiciliada à Rua Cinco, nº 29, Jardim Santa Luzia,, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 002/2019 para desenvolvimento de oficinas de arte.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2E051D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 192/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Neila da Silva Lima**, portadora do RG nº 001219213 SSP/MS e CPF nº 970.513.901-63, residente e domiciliada a Rua Tocantins, nº 155,Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Diretora da Escola Especial Professor José Domingues Chionha.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

NEILA DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:31ACAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 193/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Alzira Miguel Dias Rufato**, portadora do RG Nº 347572 SSP/MS e CPF Nº 367.890.541-20, residente e domiciliada à Avenida Cuiabá, nº131, Bairro Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para exercer função de Coordenadora junto ao Polo da UAB/UFMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ALZIRA MIGUEL D. RUFATO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:42CE5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 194/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edlaine Businaro,** portadora do RG nº 572.882.230 SSP/MS e CPF nº 017.275.269-88, residente e domiciliada a Rua Formosa, nº 49 fundos, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **10 (dez) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 748,89 (Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EDLAINE BUSINARO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D7FB4329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 195/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Célia Rosa Leão Ferreira,** portadora do RG nº 17.738.451-7 SSP/SP e CPF nº 350.855.501-10, residente e domiciliada a Rua Anhandui, nº 60, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora do C.E.I "Casa da Vovó Diva".

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CÉLIA ROSA LEÃO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:1C371D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 196/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Fernando Gonzaga Rodrigues**, portador do RG nº 1.649.514 SSP/MS e CPF nº 034.409.221-62, residente e domiciliado a Travessa Ocir Azevedo, nº 264, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que está exercendo função gratificada de Encarregada do Setor de Lazer.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:490C5915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 197/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Leila Carla Antunes Novaes,** portadora do RG nº 001385492 SSP/MS e CPF nº 020.954.611-50, residente e domiciliada a Avenida Mato Grosso, nº 325, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Professor/Coordenador Municipal do Livro e Leitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LEILA CARLA ANTUNES NOVAES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6A53B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 198/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lizete da Silva Lima,** portadora do RG nº 382472 SSP/MS e CPF nº 421.443.101-49, residente e domiciliada a Rua Itanhangá, nº 286, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Professor/Coordenador Municipal do Livro e Leitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser

prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LIZETE DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4BC53B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 199/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rosiane Aparecida Guesso**, portadora do RG nº 29.556.632-2 SSP/MS e CPF nº 801.717.701-10, residente e domiciliada a Rua Itaparica, nº 181, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSIANE APARECIDA GUESSO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:19312DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 200/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jéssica dos Santos Moura,** portadora do RG nº 001.878.748 SSP/MS e CPF nº 054.511.071-81, residente e domiciliada à Rua Pedro Domigues Figueiredo, nº 285, Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**
CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JESSICA DOS SANTOS MOURA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:FF061451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 201/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandra Maria de Freitas**, portadora do RG nº 45.564.391-X SSP/SP e CPF nº 726.090.441-00, residente e domiciliada a Rua Rio Verde, nº 380, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atender o Projeto "Remição pela Leitura", conforme Portaria 001/2014 de 21/08/2014 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, comarca de Bataguassu/MS, houve um aumento nas aulas devido ao da demanda de alunos, as horas/aulas são fragmentadas não totalizando carga horaria para concurso público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **19 (dezenove) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.422,89 (Um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:04F2C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 202/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Adriana Alves Grassieli,** portadora do RG nº 001306797 SSP/MS e CPF nº 001.043.831-94, residente e domiciliada no Assentamento Aldeia I, Lote 47, Zona Rural, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES GRASSIELI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:E7011F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 203/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Luzia Oliveira Amorim da Silva,** portadora do RG nº 001.032.428 SSP/MS e CPF nº 822.450.961-34, residente e domiciliada no Assentamento Aldeia II, Lote 097, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso, pois são aulas fragmentadas de diferentes disciplinas, não completando carga horária de 22 horas/aula em cada disciplina.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa,

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUZIA OLIVEIRA A. DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:F8266245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 204/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Silvania Silva Ramsdorf,** portadora do RG nº 23.802.135-XP SSP/SP e CPF nº 206.652.928-13, residente e domiciliada Rua Orquídea, nº 20, Jardim Santa Rosa, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Assessora Técnica e Pedagógica do Ensino Fundamental e EJA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA SILVANIA SILVA RAMSDORF
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:ED0C77A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 205/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Paula Chicalé Garcia Morais**, portadora do RG nº 26.414.752-2 SSP/SP e CPF nº 121.036.378-01, residente e domiciliada a Rua Rio Verde, nº 141, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul,, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANA PAULA CHICALÉ G. MORAIS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5511B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 206/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Tatiana da Costa Pires,** portadora do RG nº 001388388 SSP/MS e CPF nº 019.942.291-52, residente e domiciliada a Rua Anaurilandia, nº 973, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

TATIANA DA COSTA PIRES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:727E6268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 207/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Talita Mendes da Silva,** portadora do RG nº 001.742.459 SSP/MS e CPF nº 035.205.471-98, residente e domiciliada a Rua Margarida, nº 160, Jardim Santa Rosa, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra exercendo função de Assessor Técnico e Pedagógico de Projetos e Convênios conforme portaria 152/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

TALITA MENDES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2064F25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 208/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvana José Barreto Vieira**, portadora do RG nº 28.662.045-5 SSP/SP e CPF nº 278.864.188-59, residente e domiciliada a Rua Marechal Rondon, nº 278, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Assessora Técnica Pedagógica da Educação Inclusiva.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:7732255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 209/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Hosana Brunete de Araujo,** portadora do RG nº 23.251.363-6 SSP/SP e CPF nº 000.179.081-16, residente e domiciliada a Rua Vagner Geraldo Braga, nº 95, Residencial Modelo, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora adjunta da Escola Municipal Marechal Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

HOSANA BRUNETE DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:92AAC531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 210/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Leide Mendonça de Souza,** portadora do RG nº 317.009 SSP/MS e CPF nº 942.020.791-91, residente e domiciliada a Rua Coxim, nº 368, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora adjunta da Escola Municipal Marechal Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA LEIDE MENDONÇA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:DC973635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 211/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvana Miranda da Silva Bica,** portadora do RG nº 000637339 SSP/MS e CPF nº 120.894.378-20, residente e domiciliada a Fazenda Água Limpa, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora na Escola Municipal Marechal Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SILVANA MIRANDA DA SILVA BICA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:EFA94142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 212/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ivete Pereira Coutinho Borges,** portadora do RG nº 19523312 SSP/MS e CPF nº 069.656.928-04, residente e domiciliada a Rua São Paulo, nº 34, Vila Vicente, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função de Assessora Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva conforme portaria 152/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

IVETE PEREIRA C. BORGES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:86920341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 213/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Helena Ramos dos Santos,** portadora do RG nº 000619999 SSP/MS e CPF nº 120.894.808-31, residente e domiciliada a Avenida Porto Seguro, nº 61, Jardim Acapulco, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Professora/Coordenadora na Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

HELENA RAMOS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:1C78BF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 214/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Florides do Espirito Santo,** portadora do RG nº 410.450 SSP/MS e CPF nº 444.702.901-49, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 418, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Professora/Coordenadora na Escola Marechal Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FLORIDES DO ESPIRITO SANTO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:F0AC8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 215/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Juliano Angelino da Silva,** portador do RG nº414592899 SSP/SP e CPF nº 376.047.898-03, residente e domiciliado à Rua Neusa Correia de Assis Carvalho, n° 287-32, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através de processo seletivo 005/2019, para desenvolver o Projeto Oficinas de Dança.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **10 (dez) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 671,48 (Seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JULIANO ANGELINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2CEF9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 216/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Juliano Angelino da Silva,** portador do RG nº414592899 SSP/SP e CPF nº 376.047.898-03, residente e domiciliado à Rua Neusa Correia de Assis Carvalho, n° 287-32, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através de processo seletivo 005/2019, para desenvolver o Projeto Oficinas de Dança.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.342,96 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JULIANO ANGELINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:953E8BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 217/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Henrique Alves Lunhani,** portador do RG nº 001.748.740 SSP/MS e CPF nº 029.401.361-06, residente e domiciliada à Rua Sidrolândia, 196, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através de processo seletivo 002/2019, para desenvolver o Projeto Oficinas de Música.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE ALVES LUNHANI
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:A35EAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 218/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Henrique Alves Lunhani,** portador do RG nº 001.748.740 SSP/MS e CPF nº 029.401.361-06, residente e domiciliada à Rua Sidrolândia, 196, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através de processo seletivo 002/2019, para desenvolver o Projeto Oficinas de Música.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE ALVES LUNHANI
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D5E89A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 219/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Angélica Loureiro da Silva,** portadora do RG nº 3080807823 SSP/RS e CPF nº 000.444.980-04, residente e domiciliada a Rua Anhanduí, nº 505, Jardim Santa Maria,, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que está exercendo função gratificada de Encarregada do Setor de Lazer.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA LOUREIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:FB4C1022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 220/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Veronice Kerestesi Freire**, portadora do RG nº 637.503. SSP/MS e CPF nº 164.480.008-01, residente e domiciliada a Rua José Vicenti Vitiriti, nº 618, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **02 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VERONICE KERESTESI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9A6FB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 221/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Clarice Gomes da Silva,** portadora do RG nº 398149 SSP/MS e CPF nº 000.286.121-67, residente e domiciliada a rua 13 de outubro, nº 551, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para E.E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **09 (nove) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 674,00 (Seiscentos e setenta e quatro reais)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CLARICE GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:B03C738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 222/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Clícia Santos Barbosa Ferreira,** portadora do RG nº 2.076.735 SSP/MS e CPF nº 310.167.098-54, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 14, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CLÍCIA SANTOS BARBOSA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:95B337B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 223/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no

CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Marcos Barboza Tavares,** portador do RG nº 059.919.819-9 SSP/SP e CPF nº 072.851.281-55, residente e domiciliado no Assentamento Santa Clara, Lote 51, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARCOS BARBOZA TAVARES
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6299380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 224/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Viviane de Oliveira Amaro,** portadora do RG nº 001.601.666 SSP/MS e CPF nº 023.113.311-16, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 05, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de junho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VIVIANE DE OLIVEIRA AMARO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:A376DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 225/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marlene Alves de Souza,** portadora do RG nº 000.637.438 SSP/MS e CPF nº 787.081.841-00, residente e domiciliada a Rua Rio Anhanduí, nº 228, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra exercendo função de Encarregado do Setor de Esportes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARLENE ALVES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9B9986EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 226/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Zilda Francisca dos Santos,** portadora do RG nº 24.858.604-X SSP/SP e CPF nº 097.648.888-44, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 79, Zona Rural, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso pois não totalizam uma carga horária de 22 horas/aula.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **16 (dezesseis) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.198,22 (Um mil cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:B91AC979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 227/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Luciana Pinheiro Morão de Cristo,** portadora do RG nº 000.919.248 SSP/MS e CPF nº 845.618.231-15, residente e domiciliada no Assentamento Aldeia II, Lote 168, Zona Rural, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para E.E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **10 (dez) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 748,89 (Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9BBD56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 228/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Adenilson de Sousa Gomes,** portador do RG nº 001.733.108 SSP/MS e CPF nº 043.156.311-08, residente e domiciliado na Estância Chalana, nº 354, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Centro Educacional Juventude do Amanhã – CEJA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ADENILSON DE SOUSA GOMES
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4AA466E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 229/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Gleicy Lemos de Carvalho Pereira,** portadora do RG Nº 000789326 SSP/MS e CPF Nº 695.116.401-00, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 147, Residencial Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso, pois o total de aulas não atinge o número suficiente para um cargo de 22 horas/aula.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **13 (treze) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 973,55 (Novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:BFC85807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 230/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Elaine Cristina Rozendo Seleguim,** portadora do RG nº 001419315 SSP/MS e CPF nº 013.491.901-79, residente e domiciliada Assentamento Santa Clara, lote 76, Zona Rural, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra exercendo função de Professora/Coordenadora na Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5374FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 231/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Igor Vieira Ribeiro,** portador do RG nº 50.701.358-X SSP/SP e CPF nº 457.707.408-76, residente e domiciliado a Rua Estevan Holpert, nº 13-17, Centro, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 599,11 (Quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

IGOR VIEIRA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:18E0BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 232/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Pereira de Souza Silva,** portadora do RG nº 27.913.986-X SSP/SP e CPF nº 278.998.818-89, residente e domiciliada a Rua José Kotai, nº 220, Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **02 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FABIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:854983B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 233/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Roseli do Nascimento,** portadora do RG nº 20.799.023-2 SSP/SP e CPF nº 069.606.898-21, residente e domiciliada a Rua Ribas do Rio Pardo, nº 21, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que está exercendo função gratificada de Encarregada do Setor de Assistência Social à Criança e ao Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **16 (dezesseis) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.198,22 (Um mil cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSELI DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4B2B78D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 234/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Roseli do Nascimento,** portadora do RG nº 20.799.023-2 SSP/SP e CPF nº 069.606.898-21, residente e domiciliada a Rua Ribas do Rio Pardo, nº 21, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que está exercendo função gratificada de Encarregada do Setor de Assistência Social à Criança e ao Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **6 (seis) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 449,33 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSELI DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2EC73952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 235/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rejiane Andrade Ferreira**, portadora do RG nº 001.218.000 SSP/MS e CPF nº 002.758.761-44, residente e domiciliada a Avenida Rio Paraná, nº 241, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter

temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647.56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REJIANE ANDRADE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:0DEE7CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 238/2019 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Igor Vieira Ribeiro,** portador do RG nº 50.701.358-X SSP/SP e CPF nº 457.707.408-76, residente e domiciliado a Rua Estevan Holpert, nº 13-17, Centro, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor concursado que se encontra exercendo cargo em comissão, o professor contratado participou do processo seletivo 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**08.01.27.812.505.2.27**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal Esporte e Lazer	

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

IGOR VIEIRA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6FBBE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 239/2019 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Marcos Rogerio Silva Guidio,** portador da cédula de identidade RG nº 7.762.531 SSP/SP e CPF nº 017.747.367-10, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº 141, Jd. Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, haja visto que o referido professor se encontra exercendo as funções junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Encarregado do Setor de Esporte, sendo que o referido necessita de mais uma carga horária de 22 horas, por ser serviço de período integral, pois o mesmo é responsável pela execução de eventos e competições esportivas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**08.01.27.812.505.2.27**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA GUIDIO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:B6411D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 240/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Luciano da Silva,** portador do RG nº 1.582.763 SSP/AL e CPF nº 026.406.854-81, residente e domiciliado à Rua Ramiro Boaventura dos Santos,n°105, Jardim Real, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Motorista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.159,46 (Um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 17 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D2E391ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 241/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kelly Luiz,** portadora do RG nº 001.694.572 SSP/MS e CPF nº 034.349.141-96, residente e domiciliada no Assentamento Aldeia I, Lote 111, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso, pois são aulas fragmentadas de diferentes disciplinas, não completando carga horária de 22 horas/aula em cada disciplina.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **16 (dezesseis) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.198,22 (Um mil cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

KELLY LUIZ
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:8266AA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 242/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta

cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Paulo Cesar Clemente Duarte,** portador do RG Nº 001060153 SSP/MS e CPF Nº 840.885.081-49, residente e domiciliado Assentamento Santa Clara, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra afastado por exercer cargo eletivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Motorista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de julho de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.159,46 (Um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR CLEMENTE DUARTE
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9636FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

___

Processo Administrativo n° 115/19
DISPENSA n° 034/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projetos Ambientais para Licenciamento Ambiental dos empreendimentos a serem construídos no município de Bataguassu, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

LINDALVO FARIA NUNES - ME - Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Programa
23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo
Natureza
3.3.90.39.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Ficha
185

O valor Total: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

BATAGUASSU-MS, 16 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2DE12BCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, tipo menor preço por lote**,** objetivando a contratação de seguro automotivo, para atender a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CIRCULAR ADM N°006/2019, processo administrativo n° 073/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/07/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 16 de julho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:662FC597

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019
TIPO : TÉCNICA E PREÇO
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA – MS BODOPREV, CONFORME ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E PAISAGISMO, PROJETO ELETRICO E LOGICO, HIDROSSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURAL, E EM OBSERVANCIA A PLANILHA ORÇAMENTARIA , CONOGRAMA FISICO –FINANCEIRO, NOS TERMOS DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (BDI) E DO MEMORIAL DESCRITIVO.

A BODOPREV- PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ n° 11.959.090/0001-69 com a sede na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 223 centro, Bodoquena – MS, representada pela sua Diretora Presidente, torna –se público para conhecimento dos interessados que, em 15 de agosto de 2019, as 08:30 horas , na Sede do SINDSERB, sito a Rua Miguel Jose Fagundes, A 83, Vila Memorial – CEP.79.390.000– nesta cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul. Realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA E PREÇO , consoante ás condições estatuídas neste edital e regidas pela Lei n° /8.666/1993. Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto , serão prestadas no BODOPREV no local ou por telefone (67) 3268.2188 , ou ainda através do e-mail bodoprevms@hotmail.com

Bodoquena- MS 16 de julho de 2.019

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente do BODOPREV

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:1F76514E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 31, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,
RESOLVE
Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2.019, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor Jonas Magalhães Moreira, ocupante do cargo de vigilante, matrícula n. 99-2-grupo ocupacional SAX A-06.

Bonito, 16 de julho de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA,
Presidente.

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:862BCB18

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS EXTRATO AO CONTRATO Nº. 09 /2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO / MS – Contratante
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS – ME – Contratada.

BASE LEGAL tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 475, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava do Contrato nº 09/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material permanente 01(uma) impressora colorida multifuncional wireless, impressão automática frente e verso, impressão velocidade de impressão A4 até 21 PPM/carta até 22 PPM/ preto até 22 PPM cores com 01 jogo de tonner extra, 02 (duas) impressoras monocromática multifuncional – função impressão digitalização, cópia, fax velocidade de impressão (monocrático) até 40 PPM em tamanha A4 (42 PPM em tamanho carta) com 01 tonner extra, 01 relógio control ID – registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico, capacidade para 15000 usuários cadastrados, com garantia de 01 ano, 01(um), scanner digitalização de documentos A4 em cores em uma velocidade de 60 PPM/ 120 IPM, velocidade de digitalização (A4 colorido, escala cinza, preto e branco) simples 60 folhas por minuto 9200/300DPI) e duplex (120 POE minutos (200/300 DPI) com ITNES inclusos bandeja de netrada, cabo de força, cabo USB,DVD-ROM de instalação, fonte de alimentação externa.

Valor Global de R$ 27.002,00 (vinte e sete mil e dois reais).
Vigência: 15 de Julho 2019 a 15 de Julho de 2020.

Data: Bonito/MS, 16 de Julho de 2019.

Assinam: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal - contratante

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:72FC2178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura com estrutura e telha metálica de área externa da lanchonete do CMU, no Município de Bonito/MS, conforme resumo do empreendimento, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento – BDI, memória de cálculo, memorial descritivo, projeto.
Vigência: Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 30.297,97 (trinta mil e duzentos e novena e sete reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura;
15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População;
1.009 - Construção, adequações e reformas de Praças, Parques, Ciclovias e Áreas de Lazer do Município;
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 100000-Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 15 de julho de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:518C7C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2019
O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de Empresa Especializada para Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública com luminárias LED 150w, Avenida Pilad Rebuá entre Rua General Osório até a Rotatória sentido Gruta do Lago Azul, Rua Luiz da Costa Leite entre Rua Pedro Alvares Cabral até Rua General Osório, Avenida Heron do Couto e Praça do Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **02 de**

agosto de 2019 ás 08h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 16 de julho de 2019.

Assinado Na Autorização,
VIDANEIS CANDIDO DA SILVA,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0BA71D0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **AVANIR LARA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo Motorista CNH "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio / junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12.07.2019.**

Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4A7392A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **INGRID SUELLEN GARCIA ROCHA**, ocupando o Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12.07.2019.**

Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:95B15815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA**, ocupando o Cargo Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12.07.2019.**

Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C7C3660C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **DANILO PENTEADO CONFESSOR,** do Cargo Efetivo de Vigia, Classe A, Referencia 001, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.07.2019**.

Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1DFD16C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4955

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 268/2018 do Fundo Municipal de Assistencia Social, tendo sua anulação emitida em 15 de Julho de 2019, em favor da empresa **LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI EPP** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02 – Nota de Empenho nº 269/2018 do Fundo Municipal de Assistencia Social, tendo sua anulação emitida em 15 de Julho de 2019, em favor da empresa **LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI EPP** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 15 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8D4114D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 4097/2018 CONTRATO 24/2019
Modernização do Sistema de Iluminação Pública e Ornamental

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 06 de Agosto de 2019.
Fundamento Legal: artigo 65, inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 05 de Julho de 2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Sec. Municipal de Obras

Contratado
SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3EBF6A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e SINDBRAS – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA.

Objeto: Formalização de desconto em Folha de Pagamento das despesas do cartão BrasilCard realizadas pelos servidores municipais filiados ao SINDIBRAS.
Prazo: De 14/06/2019 a 04/12/2020.
Valor/Dotação Orçamentária: Trata-se de um convênio não-oneroso, não sendo necessária ação orçamentária.

Processo Administrativo: 2776/2019.

Brasilândia – MS, 14 de junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

NILSON DE OLIVEIRA
Presidente SINDIBRAS

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B456705B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR E PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

CARGO: MÉDICOS 20H

Nome	Acertos	Pontuação
Danielle Zoocoler Gonçalves	14	07
Agnes Daphne Amaral	12	06
Isabela Peron melhado	11	5,5
Jose Ricardo M. Balbino	11	5,5
Karoline Lopes Nunes	10	5,0
Priscila Vincentim	07	3,5
Lea Karla de Moura Dias	06	3,0
Lucas Inague Rodrigues	Ausente	00

CARGO: MÉDICOS 40H

Nome	Acertos	Pontuação
Thamires Garcia Vargas	08	4
Leila Godoy D. Castilhos	05	2,5

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20H

Nome	Acertos	Pontuação
Juliana Martinez Borri	09	4,5

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Nome	Acertos	Pontuação
Raquel Messias da Silva	08	4,0

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Acertos	Pontuação
Jessica Luiza Silva Santos	10	5,0
Camila da Silva Barros	09	4,5
Miria Mendes da Silva	08	4,0
Joice Eloisa E. Telles	08	4,0
Daiane Pires	04	2,0

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 16 de julho de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:53B87032

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2682/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2019. OBJETO: Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e alterações, para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças em atendimento aos ônibus e micro-ônibus do Transporte Escolar Municipal do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 31/07/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 16/07/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:60E97449

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2383/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 49/2019. OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 29/07/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 16/07/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E19EE908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL N° 007/2019

EDITAL 007/19
A Comissão Organizadora Especial nomeada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS**, no uso de suas atribuições vem publicar o Resultado da Prova Prática de Informática para membros do Conselho Tutelar:

1.1 Do Resultado e Apontamentos:

CANDIDATO	APONTAMENTO	RESULTADO PROVA DE INFORMÁTICA
Delci Rodrigues Thiago	APTO	APTO
Eido Pereira De Oliveira	Desistente	Ausente
Etelvira Luiza De Mendonça	Não abriu pasta na área de trabalho, não formatou o texto. Digitou sem formatação.	INAPTO
Fabiana Oliveira Miranda	APTO	APTO
Fernanda De Oliveira Fernandes	APTO	APTO
Gabriel Nogueira Furtado Júnior	APTO	APTO
Jéssika Pereira Furtado	APTO	APTO
Leidiane Aparecida Nogueira Soares	APTO	APTO
Luciana Da Silva Fernandes	APTO	APTO
Magda Aparecida Gonçalves Da Costa	Não abriu pasta na área de trabalho, não formatou o texto. Digitou sem formatação.	INAPTO
Márcia Flávia Alvarenga	APTO	APTO
Maria De Oliveira Ferreira	Não abriu pasta e não conseguiu salvar a prova apenas arquivo word em branco	INAPTO
RG: 001.152.315 SSP/MS	Desclassificada	Desclassificada
Marina Pereira Alves Da Costa	APTO	APTO
Nataly Malaquias Vilela Borges	APTO	APTO
Paula Danielle Andrade Lima	APTO	APTO
Rafaela Daiane Biazzotti Marçal	Não concluiu a prova	INAPTO
Regina De Carvalho Nogueira	APTO	APTO
Regina Do Rosário B. Montagna	APTO	APTO
Reginaldo Silva Da Costa	Não concluiu prova	INAPTO
Rosimari Pereira Dos Santos Nunes	Não concluiu a prova	INAPTO
Selma Maria Rodrigues Ramires	APTO	APTO
Silvana Almeida Chagas	APTO	APTO
Silvia Ramos Da Silva	APTO	APTO
Terezinha Batista De Souza Lima	APTO	APTO
Viviane Fernandes Etges	APTO	APTO

2 A Candidata RG: 001.152.315 foi desclassificada devido não cumprimento do horário publicado no Edital N° 006/2019.

Camapuã, 16 de julho de 2019

Comissão Especial

ANA KARINA DE CARVALHO

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA

HELENA DE AMORIM FERNANDES

JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:3C890A47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado (IPCONECT)fornecimento de 2(dois) endereços de IP FIXO (IP PUBLICO) e especializada para prestação de serviços de suporte wirelees em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais,no Município de Caracol e no Distrito do Alto Caracol para atender as necessidades das Secretarias Municipais .Velocidade no Mínimo 10 mbps para cada ponto e no mínimo 20 mbps para a Prefeitura Municipal de Caracol - MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI-EPP	07.033.902/0001-73	R$ 202.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 15 de julho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E1AD3168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado(IPCONECT)fornecimento de 2(dois) endereços de IP FIXO (IP PUBLICO) e especializada para prestação de serviços de suporte wirelees em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais,no Município de Caracol e no Distrito do Alto Caracol para atender as necessidades das Secretarias Municipais .Velocidade no Mínimo 10 mbps para cada ponto e no mínimo 20 mbps para a Prefeitura Municipal de Caracol - MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI-EPP	07.033.902/0001-73	R$ 202.000,00

Caracol MS, 15 de julho de 2019
.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FAD194BA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos VI da Lei Municipal № 803/2019.

Caracol - MS, 16 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:E3AC88E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, Manoel dos Santos Viais**,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal Nº 803 de 28 de Junho de 2019, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da educação:

- Antonio Carlos dos Santos Gouvêa – Presidente;
- Tairiny Silva Gomes – Membro;
- Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutin – Membro;
- Virgilio Perez Rodrigues – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol - MS, 16 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:86F874B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2019

Processo Administrativo nº 045/2019
Pregão Presencial nº 033/2019
Vencimento prazo: 02/05/2020
Valor Contrato: 98.460,00
Valor Empenhado: 98.460,00
Valor Liquidado: 98.460,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representada neste ato pelo o Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ENZO VEICULOS LTDA, com sede à Av. Costa e Silva, n° 357, Vila Progresso, cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob n° 05.950.849/0001-40, doravante denominada CONTRATADA. Neste ato representada por sua sócia Sr(a). Kenya Camila Fernandes Beltrão, residente e domiciliado à Rua Antônio Maria Coelho n° 5533, Bairro Carandá Bosque I, Cidade de Campo Grande - MS, portador do RG 001.334.597 SSP/MS e Inscrito no CPF n° 008.267.141-96.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMÓVEL (0) ZERO/KM. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° DA PROPOSTA 13022.375000/1180-23.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 11 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5F85AD15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP N°020/2019

Processo nº 0067/2019
Pregão Presencial nº 0024/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa (A) CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, empresa (B) CENTRO DIGITAL INFORMATICA EIRELI, empresa (C) COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, empresa (D) ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS, empresa (E) HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, empresa (F) J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, empresa (G) MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, empresa (H) MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES EIRELI ME, empresa (I) MOVEIS INDUSTRIA CAMILI EIRELI, empresa (J) POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, empresa (K) PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, empresa (L) POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, empresa (M) SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, e a empresa (N) TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme solicitação das secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS e em atendimento as Propostas 13022.37500/1180-23, 13022.375000/1180-19, 13022.375000/1180-18, 13022.375000/1180-17, 13022.375000/1180-16, 13022.375000/1180-15, 13022.375000/1180-14, 13022.375000/1180-13, 13022.375000/1180-12, 13022.375000/1180-11, 13022.375000/1180-10, 13022.375000/1180-09, 13022.375000/1180-08, 13022.375000/1180-07, e 13022.375000/1180-06. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor (A): R$ 93.715,00 (noventa e três mil e setecentos e quinze reais)
Valor (B): R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Valor (C): R$ 139.319,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e dezenove reais)
Valor (D): R$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Valor (E): R$ 63.340,00 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais)
Valor (F): R$ 148.582,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
Valor (G): R$ 90.622,90 (noventa mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Valor (H): R$ 61.316,00 (sessenta e um mil e trezentos e dezesseis reais)
Valor (I): R$ 81.930,00 (oitenta e um mil e novecentos e trinta reais)
Valor (J): R$ 88.696,50 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Valor (K): R$ 121.519,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e dezenove reais)
Valor (L): R$ 78.743,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais)
Valor (M): R$ 79.902,00 (setenta e nove mil e novecentos e dois reais)
Valor (N): R$ 110.894,80 (cento e dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.329.825,20 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 05/07/2019 à 03/07/2020
Data da Assinatura: 05/07/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR A. DA SILVA CARDINAL, ADRIANE PAETZOLD, MARCIO ABDALLAH, JAIRO HORST MARTINS, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER,GISLENE MICUINHA FARIAS e IVONE PAETZOLD SOARES, pelo Órgão Usuário e Eduardo Giacopini Pogliese(A), Rubens Filho dos Santos(B), Jeferson José Simões (C), Anderson Araújo Bonfim(D), Eder Vieira Ortolan (E), Leandro Carais (F), Ricardo Santana de Pauda(G), Francisco Ricardo de Oliveira (H), Dailton Alves da Cruz (I), Elvis Aparecido Mariani (J), Alexandre Luiz de Lima (K), Marcos Candido (L), Luiz Alberto Sanches Lescano (M), e Jeferson Carlos dos Santos (N) pelos compromitentes Fornecedores.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2D902915

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº938

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº938
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.800,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5A856900

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº889

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº889
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.245,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:67EA682F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº937

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº937
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.800,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D803199F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº832

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº832
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 3.374,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte escolar fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1CDAAF43

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº833

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº833
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 3.915,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte escolar fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ED7F591F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº834

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº834
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 2.641,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CD4498D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº835

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº835
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 2.454,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E387104C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 5.980,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F7553145

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº907

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 5.980,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E6F40736

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº775

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº775
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para

usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 296,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Funcional: 04.123.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BAC247C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº888

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº888
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 255,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de ,Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Munic. De Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F606053A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº396

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº396
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 7.053,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal e Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:16CD8471

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº977

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº977
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 379,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0100 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F4715F9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1044

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 6.044,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viario do Mun. Com. Const.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1B83824B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº978

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº978
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 10.852,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viario do Mun. Com. Const.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:10E4B22D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº836

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº836
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 9.544,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viario do Mun. Com. Const.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DEBF1ABB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº981

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº981
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.090,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C5D1FBE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº982

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº982
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 738,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B8804E35

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº982

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº982
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 738,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4AD65FE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº983

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº983
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.202,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:66EBDA1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº410

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº410
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.505,33.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 –Saúde com Qualidade.
Projeto/Atividade: 2.139– Bloco De Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A2490203

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº830

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº830
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.337,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 –Manutenção da Sec. Munic. de Desen. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D0C27A84

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº831

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº831
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.654,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A5606A2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº406

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº406
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 783,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D5493770

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº405

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº405
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 95,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:266A97C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº404

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº404
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 121,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:32A096B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº774

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº774
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 307,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AC666CA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº392

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº392
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 466,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão Do Bloco De Atenção Da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E6C39D78

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº939

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº939
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais didáticos, materiais de expediente, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas Secretarias deste município.
Valor: R$ 549,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BD1ADEFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº401

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº401
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais didáticos, materiais de expediente, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas Secretarias deste município.
Valor: R$ 84,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:147175EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº931

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº931
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 640,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0015 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:51120A2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 057

DECRETO Nº 057/2019 DE 16 DE JULHO 2019.

> ‘’Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB do município de Deodápolis- MS, e dá outras providencias”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
ARTIGO 1°- Ficam nomeados os membros do **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB** do Município de Deodápolis MS.
ARTIGO 2º O Conselho Municipal do FUNDEB será composto pelos seguintes membros:
PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA .

Jessica Santana Nicassio -Titular
Mariane Marisa Lopes –Titular
Maria Jose Pereira Siqueira - Titular
Jordana Firmino Lopez –Suplente
Maria Aparecida Primo – Suplente
Maria Aparecida Almeida Silva – Suplente

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Francisco Fidelis Franco Neto – Titular
Maria Conceição dos Santos – Suplente
Elisa Hisako Nissimura – Suplente

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Luciana Cristina Calado - Titular
Evanir Lima de Souza - Suplente

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Ludimila Gomes Cáceres – Titular
Ana Lúcia Alves de Souza – Suplente

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

José de Oliveira Coelho Filho - Titular
Flaviana Nascimento de Souza – Suplente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Adriano Araújo Pimentel – Titular
Amanda Tognon da Costa - Suplente

CONSELHO TUTELAR

Alex Lino de Melo – Titular
Ana Paula Saraiva Alves - Suplente

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Jéssica Santana Nicácio – Titular
Mariane Marisa Lopes – Titular
Maria José Pereira Siqueira - Titular
Jordana Firmino Lopes – Suplente
Maria Aparecida Primo - Suplente
Maria Aparecida de Almeida Silva – Suplente
Luciene Dias dos Santos - Suplente
Maria Neide Barbosa – Suplente

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Aparecido Fortuna dos Santos - Titular
Fausto Tertuliano da Costa – Suplente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Emerson Dantas de Oliveira – Titular
José Rabelo dos Santos - Suplente

ARTIGO 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revoga o Decreto N° 047 de 26 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de Julho de 2019.

VALDIR LUIS SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3FD1C6BA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIONº 096/2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Deodápolis - MS.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2393, de 16 de julho de 2019, página 23.
Onde se lê: Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.
Leia-se: Deodápolis – MS, 15 de julho de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:04E803BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e Quality Sistemas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, abrangendo os sistemas de gestão de controle de protocolo, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web, sistema de gestão de compras, licitação e almoxarifado, planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeiro, brasil transparente via web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) - web, E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) – WEB, controle interno-web, sistema de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado conforme as especificações mínimas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: 72.670,00 (setenta e dois mil seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO. 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO. 15/07/2019 Á 15/07/2020. ASSINAM: Antonio Azevedo Nabhan – Presidente. Contratante; Marcos Luiz da Maia, pela contratada. DATA. 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:6719BAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 04/2019
Tomada de Preço nº 01/2019

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, abrangendo os sistemas de gestão de controle de protocolo, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web, sistema de gestão de compras, licitação e almoxarifado, planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeiro, brasil transparente via web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) - web, E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) – WEB, controle interno-web, sistema de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado conforme as especificações mínimas descritas no Termo de Referência. **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Figueirão – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referida Tomada de Preço a favor da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R$ 72.670,00 (setenta e dois mil seiscentos e setenta reais).

Figueirão /MS 16 de julho de 2019.

VERº. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:7BD80F0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 PROCESSO N° 516/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME, CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho – ME, CNPJ: 17.263.639/0001-62; Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda – EPP, CNPJ: 26.289.337/0001-54; Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ: 15.923.311/0001-08; Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda, CNPJ: 00.144.229/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

VALOR:
Arquimedes Furtado da Silva - ME
Valor Total**:** R$ 46.178,14 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Cleiton Bruno Coutinho - ME
Valor Total: R$ 50.807,30 (Cinquenta mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda - EPP
Valor Total: R$ 128.912,80 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda
Valor Total: R$ 15.380,05 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda
Valor Total: R$ 5.281,68 (Cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R$ 246.559,97 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2019 a 16/07/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Marinalva Paniago Ferreira, Denivan Barbosa Ferreira, Beugmar Ferreira Da Silva, Paulo Roberto Salomão Sousa Alves e Eder Pereira Bruno pela contratante, Paulo Cezar Da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Danillo Assis De Souza, Felipe Deitos Piotto e Adriano Faustino Miranda pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DAB35B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1173/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PÁ CARREGADEIRA JCB, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 11.035,60 (onze mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 15 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:083895BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.403,74 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e quaro centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E4AB0806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20. PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 765,33 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0ABB264B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1193/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140 . PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 186,12 (cento e oitenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:72EB6F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20- E, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 167,32 (cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C8867D72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1191/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA JCB- E, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7F7AA5B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120-K, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:75B03B3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1189/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW-26.280 PLACA HQH-9805, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 765,16 (setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:558CB771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1188/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 553,51 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F4CAA223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1187/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20E, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 176,72 (cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5F010671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1186/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA, HQH-9796, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.750,60 (três mil, e setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:47D3071E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1185/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMIONETE S-10, PLACA OOU-9981, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.222,00 (um mil, e duzentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:27D022CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CAMIONETE S-10, PLACA OOU-9981, PARA USO NA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 186,12 (cento e oitenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BF8001C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.212,68 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:017EE762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1182/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA USO NA RETRO ESCAVADEIRA RD-406 , PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 956,29 (novecentos e cinquenta e seis reais, e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CC218C13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1181/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA USO NO CAMINHÃO VW-24.280, PLACA NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1D822339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1180/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA USO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 746,36 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5D4A2693

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1179/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 368,48 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D99F1259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1178/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O VEICULO PÁLIO, PLACA, NRL-9204, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1E9B213A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1123/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O NA ROÇADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 136,77 (cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:38B61A1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1124/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 292, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 335,96 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B595ADB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1168/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C03FC36B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1167/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 145,79 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4BC71C14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1126/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.334,80 (um mil, e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3540D732

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1177/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS MECANICOS NO VEÍCULO KOMBI, PLACA, HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A547D15B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1176/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA, HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 791,29 (setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C1764F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1175/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA, HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B96C835A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1174/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C698FA3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 864/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO S10, PLACA OOU-9980, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.222,00 (Um mil duzentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4BB60576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 863/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO MOBI, PLCA NRL-9673 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6C1B00D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 862/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN, PLACA OOU-9976, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 900,05 (novecentos reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D3A3B3DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 861/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO S 10 PLACA OOU-9980, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 547,08 (quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F20C7B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 147,58 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DF3A634A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 328,06 (trezentos e vinte e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2776555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 167,32 (cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CC028893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 208,68 (duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:385DC72C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 998,28 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2AEEC901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:51F5BB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 115,00 (cento e quinze reais)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018

DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5D284843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1199/2019

PROCESSO Nº 362/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO, E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 09/2019.
VALOR: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:76C90C1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4551848C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8D6661DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 83/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 132,85 (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:04B3F261

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2019

PROCESSO Nº 44/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, IMPRESSORA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 20/2018.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2018
DATA DO EMPENHO: 27 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:084F3ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 002/2019 – PROCESSO Nº 1.026/2019 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E FLÁVIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA TENDO COMO RESPONSÁVEL LEGAL A SR.(A) JOSELAINE DOS SANTOS – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBIRGATÓRIO COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SEU ESTÁGIO NA SECREATARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), A SEREM PAGOS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO. – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 23-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.36.00.00-100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – VIGENCIA DO ESTÁGIO 08/07/2019 a 08/07/2020- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 8 DE JULHO DE 2019 –

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSELAINE DOS SANTOS
Responsável Legal Pelo Estagiário.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:577C0597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão - CMDCA/Figueirão, para o período de 16/07/2019 a 15/07/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão - CMDCA/Figueirão, para o período de 16/07/2019 a 15/07/2021, os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) - representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento:
I - titular: José Vicente de Freitas;
II - suplente: Amanda Souza Nabhan;
b) - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - titular: Olegna Andrea da Silva;
II - suplente: Adrianne Barbosa da Silva;
c) - representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
I - titular: Thiago Alves de Carvalho Capilé;
II - suplente: Camila de Jesus Pereira;
d) - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I - titular: Flávia Angélica Ladislau;
II - suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
e) - representantes da Pastoral da Criança:
I - titular: Maria Aparecida de Souza;
II - suplente: Vilma Modesto da Silva;
f) - representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado:
I - titular: Luciane Aimi;
II - suplente: Marajaine Ferreira de Souza;

g) - representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão:
I - titular: Ordiley Furtado Medeiros;
II - suplente: Sandra Regina dos Santos;
h) representantes da Igreja Evangélica:
I - titular: Francisco Ramos de Oliveira;
II - suplente: Adriano Andrade da Silva.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 16 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:D30FD40F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº. 017/2011, acerca das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Figueirão/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º As consignações provenientes de empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e as demais consignações ensejadoras de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Figueirão/MS, previstas no artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº. 017/2011, ficam regulamentadas segundo as disposições deste Decreto.
Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
I - Consignatária: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, conveniada com o Município destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, decorrentes de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignante;
II - Município: órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Figueirão/MS, que efetua os descontos em favor da consignatária, mediante carga da averbação na folha de pagamento;
III - Consignante: servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Figueirão/MS, que, por contrato, tenha estabelecido com a consignatária relação jurídica que autorize o desconto consignado;
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, provento e benefício de pensão do consignante, mediante autorização prévia e formal do interessado, com anuência da Administração na forma deste Decreto;
V - Margem consignável: parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões passível de consignação facultativa;
VI - Portabilidade de crédito: transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do servidor;
VII - Renegociação: é o assentamento de novas condições ou novas bases para a execução do contrato, mediante acordo entre as partes, com qualquer entidade;
VIII - Refinanciamento: é o novo empréstimo para extensão do prazo de pagamento de dívida anterior ou outros ajustes entre as partes, com a mesma entidade.
Art. 3º As consignações facultativas compreendem:
I - Prêmios ou contribuições para plano de seguro de vida de instituições conveniadas;
II - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades conveniadas previamente credenciadas;
III - Contribuição associativa a entidades conveniadas;
IV - Prestações referentes a empréstimo pessoal obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
V - Contribuições destinadas à entidade sindical ou associativa representativa de classe.
VI - operações referentes ao cartão Sin Card.
Art. 4º A administração, controle e averbação das consignações em folha de pagamento dos servidores municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Figueirão/MS, será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.
Art. 5º O percentual do desconto em folha de pagamento do servidor público deverá ser previamente informado pelo setor competente da consignante por intermédio de carta, e-mail ou outro meio hábil.
§ 1º As autorizações de desconto na folha de pagamento serão processadas a partir do mês subsequente.
§ 2º A consignatária deverá se resguardar com todas as garantias possíveis, eximindo a consignante de qualquer responsabilidade por perdas ou prejuízos decorrentes do rompimento de vínculo do consignado com o Poder Legislativo Municipal, o que poderá ocorrer nos termos da legislação própria e sem aviso prévio à consignatária.
Art. 6º A consignação em folha de pagamento, a critério da consignatária e sem nenhuma responsabilidade para a consignante, poderá ser estendida ao servidor comissionado e contratado.
Art. 7º A soma mensal das consignações não excederá o percentual de 30% (trinta por cento), do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado.
§ 1º Ocorrendo o excesso do limite estabelecido no caput deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas até o limite da margem consignável.
§ 2º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
§ 3º Cabem ao servidor ou pensionista e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob inteira responsabilidade do servidor ou pensionista e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.
Art. 8º Ocorrendo o desconto indevido a consignatária deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do desconto.
Art. 9º Aconsignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 16 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:0EC92015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2018.
PROCESSO: 66/2018
PARTES – Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a empresa JORGE ALARCON CENTURION
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Oitava –** Das Dotações do Contrato n° 40/2018, com a inclusão de dotação e correção, sem nenhum acréscimo no valor do contrato.
DOTAÇÃO INCLUÍDA: 0602.08.244.701.2040 – fonte 1000 -ficha 296
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei n° 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 40/2018, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: JAIR SCAPINI – Prefeito Municipal – pela Contratante.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:60F6CCD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 219/2019 EM, 16 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, os Professores abaixo relacionados, **a partir de 16/07/2019 a 13/12/2019:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Erciana Tumelero Gama - matrícula 1978-3 para exercer a função de Professora Regente 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, 4º ano vespertino, em substituição à Profª. Tereza Garcete Soares;
Sandra Corrêa - matrícula 1809-2, para exercer a função de Professora de Artes 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, matutino em substituição a licença médica do Professor Max Carlos Pereira Aivi;
Célia Grefe Romeiro - matrícula 1806-2, para exercer a função de Professora de Geografia 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, 6º, 7º e 8º ano matutino, em substituição ao Prof. Abel Mendes Aveiro;
Marilza Marin - matrícula 1807-2, para exercer a função de Professor de Matemática 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, 6º e 7º ano;
Silvia Cristina Magalhães Novicki - matrícula 1471-4, para exercer a função de Professora de Arte, 24 horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino (vaga pura);
Juraci da Silva Brunet - matrícula 376-8, para exercer a função de Professora de Ciências, 24 horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino (vaga pura);
Solange da Silva - matrícula 1810-2 para exercer a função de Professora de História, Geografia e Ensino Religioso, 16 horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino (vaga pura);
Maria Naura dos Santos - matrícula 1592-4, para exercer a função de Professora de Ciências 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino (vaga pura);
Denise Ribeiro de Barros - matrícula 1686-3, para exercer a função de Professora de Ciências 24 horas-aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II (vaga pura) - Matutino;
João Vieira da Silva Medeiros - matrícula1804-2 para exercer a função de Professor de Matemática e Ciências 12 horas-aulas, Pós-Graduado/Classe A – Nível II vespertino -(vaga pura);
Leizaleth Trefzger Soares – matrícula 1295-6, para exercer a função de Professora de Ciências 24 horas - aulas, Pós Graduada/Classe A – Nível II (vaga pura) Vespertino;
Valdeci Morandi, matrícula 1739-4, para exercer a função de Professor de Ciências 24 horas-aulas, Pós-Graduado/Classe A – Nível II (vaga pura) - Vespertino;
Marinez Zanette Moreno - matrícula 1045-5, para exercer a função de Professora de Ciências 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II (vaga pura) matutino;
Elizete Santos da Silva Gama – matrícula 1981-4, para exercer a função de Professora de Língua Portuguesa 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II (vaga pura) Vespertino;
Odilson Menezes da Cunha, matrícula 1670-6, para exercer a função de Professor de Educação Física, (treinamento dos jogos estudantis) 24 horas - aulas, Pós-Graduado/Classe A – Nível II - Vespertino;
Dorval Gonçalves Quadra – matrícula 1497-6, para exercer a função de Professor de Matemática 23horas – aulas, Pós-Graduado/Classe A – Nível II (vaga pura) Matutino;
Rosane Marçal Dias – matrícula 538-8, para exercer a função de Professora de Apoio 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino;
Ruzilene Penha Barbosa – matrícula 258-5, para exercer a função de Professora de Apoio, Licenciatura Plena/Nível I Vespertino;
Jocelaine de Araújo Lopes – matrícula 531-6, para exercer a função de Professora da Sala de Recursos Multifuncionais 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino;
Fortunata Franco Souto – matrícula 918-4, para exercer a função de Professora da Sala de Recursos Multifuncionais 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A - Nível II Vespertino;
Walef Soares Lima – matrícula 1585-7, para exercer a função de Professor da Sala de Tecnologia Educacional e Recursos Midiáticos 24horas – aulas, Pós-Graduado/Classe A – Nível II Vespertino;
Pablo Valiente – matrícula 1102-4, para exercer a função de Professor da Sala de Tecnologia Educacional e Recursos Midiáticos 24horas – aulas, Licenciatura Plena/Classe A – Nível I Matutino.

PRÉ-ESCOLA PROFESSORA CANDINHA

Mara Fátima Xavier Ribeiro - matrícula 416-12, para exercer a função de Professora 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, Vespertino, em Substituição a Prof.ª Ramona Mendoza Tobias (Diretor Escolar);
Arlene Ramona Mendonça Medina - matrícula 978-8, para exercer a função de Professora de Arte 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Vespertino (vaga Pura);
Rosimeire de Souza Goulart Zanette - matrícula 1196-6, para exercer a função de Professora de Literatura Infantil, 24 horas - aulas, Pós-Graduação /Classe A – Nível II Vespertino (vaga pura);
Sueli Alves Vicente, matrícula 1893-3, para exercer a função de Professora de Literatura Infantil, 24 horas - aulas, Licenciatura Plena /Classe A – Nível I Vespertino (vaga pura);
Adriana Saldanha de Jesus, matrícula 1138-4, para exercer a função de Professora de Arte/Literatura Infantil, 24horas - aulas, mais 08 aulas excedentes mensais, Pós-Graduação /Classe A – Nível II Matutino (vaga pura);
Lúcia Pires da Silva, matrícula 1481-6, para exercer a função de Professora de Apoio, 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino;
Lilian Alves, matrícula 1828-2, para exercer a função de Professora de Apoio, 24horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Vespertino;

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITALINA MARTINEZ SILVA

Edilaine Menezes da Cunha- matrícula 458-9 para exercer a função de Professora Regente 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino, em substituição à Prof.ª Odete Mendoza;
Anita Luci Soares, matrícula 1731-5 para exercer a função de Professora de Música/Movimento, 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino;
Giani Bogado Jara, matrícula 532-4, para exercer a função de Professora Literatura Infantil 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino;
Rosa Maria Rodrigues Camargo, matrícula 650-6, para exercer a função de Professora Literatura Infantil, 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II Matutino;
Zenilda Pinto de Carvalho, para exercer a função de Professora Regente, 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, matutino, em substituição a licença médica da professora Wanessa Franco Araldi.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:A7184901

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 056

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 27 DE JUNHO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 246.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 23.000,00

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 104.100,00

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 21.900,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 9.000,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 3.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00

03.01.04.122.3012.008-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339030-Material de Consumo 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

07.01.10.301.6012.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 11.000,00

07.01.10.301.6012.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

07.01.10.301.6013.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 35.000,00

07.01.10.302.6012.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 41.000,00

07.01.10.302.6012.063-445042-Auxílios 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:8962C121

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 057

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 4 DE JULHO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 88.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

05.02.12.365.5012.095-319113-Obrigações Patronais 500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.27.812.8011.002-339093-Indenizações E Restituições 86.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.15.451.8011.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 19.842,50

08.01.27.812.8011.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 66.157,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JULHO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:DA8C96B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 058

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 5 DE JULHO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 147.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 27.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 36.000,00

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

05.01.12.361.5012.020-449052-Equipamento E Material Permanente 8.000,00

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

07.01.10.303.6012.060-339032-Material de Distribuição Gratuita 58.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-449052-Equipamento E Material Permanente 63.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 6.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-449052-Equipamento E Material Permanente 8.000,00

05.01.12.361.5012.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.084-339030-Material de Consumo 4.000,00

06.02.08.244.7012.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

07.01.10.122.6012.109-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

07.01.10.122.6012.109-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 35.500,00

07.01.10.301.6012.059-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:04ADB971

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 059

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 9 DE JULHO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 310.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339030-Material de Consumo 25.000,00

02.01.04.122.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.12.361.5012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

05.01.12.361.5012.020-339030-Material de Consumo 30.000,00

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 2.000,00

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.040-339030-Material de Consumo 3.000,00

06.02.08.244.7012.082-339030-Material de Consumo 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.6012.059-339030-Material de Consumo 95.000,00

07.01.10.301.6012.091-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo 79.000,00

08.01.04.122.8012.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 28.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339030-Material de Consumo 28.000,00

02.02.13.392.4012.019-449061-Aquisição de Imoveis 50.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.5012.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.091-339030-Material de Consumo 10.000,00

07.01.10.301.6012.091-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

07.01.10.301.6013.001-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 70.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 73.338,76

08.01.26.782.8012.015-339030-Material de Consumo 30.661,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JULHO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:5955F457

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 1º SEM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019
RGF 1º SEMESTRE E RREO 3º BIMESTRE

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência as disposições contidas no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000, convoca todos os cidadãos lagunenses para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas do primeiro semestre do exercício de 2019 - Gestão Fiscal RGF 1º semestre de 2019 e 3º Bimestre de 2019 – a ser realizada no dia 30 de julho de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna as 10:00 da manhã, conforme o que determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade n.º 101 de 04 de maio de 2000.**

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:6D154AF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeição à pacientes em tratamento de saúde/hemodiálise no município de Dourados- MS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 054/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 124/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2019
FAVORECIDO (s): O. C. SILVA & FAKIH LTDA- ME
VALOR: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Iguatemi/ MS, 16 de julho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:FECD3F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de revisão de garantia com fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria de Obras e infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 051/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 119/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2019
FAVORECIDO (s): MAAC TRATORES, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS- ME
VALOR: 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Iguatemi/ MS, 16 de julho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:1FE1614F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.187/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Cleverson Mendes Batista Muto**, brasileiro, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 853484, SSP/MS e do CPF nº 869.919.221-53, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 1622, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 16, da Quadra 303, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:69206F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.188/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Antonio Marcos Bonfim**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 823.308.911-72, residente e domiciliado na Rua Gelson Andrade Moreira, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 33, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1D30646F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.189/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE

LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Nelson Rodrigues**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do CPF nº 092.641.169-15, e do RG 1.228.058 SSP/PR residente e domiciliado na Av. Lindolfo Martins Farias, nº 1340, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra C3, da Quadra 39, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:50AE3BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.190/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Adilsom de Almeida**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 892.038, SSP/MS e do CPF nº 800.476.101-15, residente e domiciliado na Rua Gelson Andrade Moreira, nº 1610, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 250,0 m², (duzentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote D-2 Fração 2, da Quadra 76, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6157E04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.191/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Lucio Vilharva**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula

de Identidade RG nº 13.555.417-0, SSP/PR e do CPF nº 446.089.931-00, residente e domiciliado na Rua Hugo de Abreu, nº 1610, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 187,50 m², (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 18 - Remanescente, da Quadra 168, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D2B1D180

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.192/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Osvaldo Carvalho**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.461.260, SSP/MS e do CPF nº 164.019.801-68, residente e domiciliado na Rua João Garcia, nº 1860, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 490,00 m², (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 205, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:368C67A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.193/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Severino Caetano da Silva**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 796.897, SSP/MS e do CPF nº 58.494.901-91, residente e domiciliado na Rua das Acacias, nº 30, Jardim Elida Lopes Nogueira, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.957, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 170, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:14384683

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.194/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eliane Katia Morch**, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.732.859, SSP/MS e do CPF nº 031.124.821-74, residente e domiciliado na Avenida Francisco Fernandes Filho, nº 485, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 17, da Quadra 239, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EA09C04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.195/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Elaine Aparecida Morch**, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9589761-1, SSP/PR e do CPF nº 075.302.679-14, residente e domiciliado na Rua Ramão Abraão Lopes, nº 514, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 08, da Quadra 239, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8F973BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.196/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Vanir Carlos de Vasconcelos**, brasileira, maior, capaz, viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº 130.628, SSP/MS e do CPF nº 025.435.391-66, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves Peixoto, nº 1445, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 210, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C2914C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.197/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Aguinalda Souza Pereira**, brasileira, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.800.821, SSP/MS e do CPF nº 035.532.701-52, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller, nº 287, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 18 – Fração, da Quadra 168, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4EE9E3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.198/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Rose Marcia Gasparelo**, brasileira, solteira, funcionária pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 435.415.87, SSP/SP e do CPF nº 747.246.149-00, residente e domiciliado na Rua Otaviano dos Santos, nº 1969, Vila Rosa, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 13, da Quadra 112, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6F6FBDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.199/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Aureliana Segovia**, brasileira, maior, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 177 531, SSP/MS e do CPF nº 390.046.351-49, residente e domiciliado na Rua Jardelino Jose Moreira, nº 370, Vila Nova Esperança, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra D3, da Quadra 76, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
P

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D3CFCFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.200/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maria da La Cruz Vilhalva**, brasileira, maior, viúva, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.797, SSP/MS e do CPF nº 220.198.981-87, residente e domiciliado na Rua Fernando Adiodato da Silva, nº 578, Vila Nova Esperança, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 513,50 m² (quinhentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra Fração B1, da Quadra 80, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:30CF7C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.201/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maria Edna Xavier**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 857.182.111-91, residente e domiciliado na Avenida Gelson Andrade Moreira, nº 1924, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 23, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:891EBC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.202/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maria Magalli Ferri**, brasileira, maior, separada, portadora do CPF nº 628.092.299-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 829, região lago I, no Município de Cascavel - PR, uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 127, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9DF4E46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.203/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Evandro Luiz Morch**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG 000.584.791-SSP/MS e do CPF nº 847.127.161-34, **Eliane Katia Morch**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG 001.732.859-SSP/MS e do CPF nº 075.302.679-14, **Elaine Aparecida Morch**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 9859761-1-SSP/MS e do CPF nº 075.302.679-14 e **Ieda Terezinha Morch dos Santos**, brasileira, maior, viúva, portadora do RG 001.020.469 SSP/MS e do CPF 817.106.401-97, todos residentes e domiciliados no Município de Iguatemi - MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 16, da Quadra 239, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada aos donatários a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome dos donatários, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F00EFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.204/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Antonio Chitto Sobrinho**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R 561.361, SSP/SC e do CPF nº 220.278.589-20, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 70, Jardim Elida Lopes Nogueira, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 500, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO

DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3015A08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.205/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **José Cristóvão Torquato**, brasileiro, capaz, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.533-3, SSP/PR e do CPF nº 508.364.399-53, residente e domiciliado na Rua Morumbi, nº 471, Bairro Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.074 m² (um mil e setenta e quatro metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 466, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2787FF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.206/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Evandro Luiz Morch**, brasileiro, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000854791, SSP/MS e do CPF nº 847.127.161-34, residente e domiciliado na Avenida Francisco Fernandes Filho, nº 505, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 19, da Quadra 239, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:AAFED5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.207/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **José Muniz**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 383.947, SSP/MS e do CPF nº 249.943.591-72, residente e domiciliado na Rua Ramão Abraão Lopes, nº 559, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 11, da Quadra 231, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:0A68C438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.208/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **José Acasio de Almeida**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 8/R 1.287.176, SSP/SC e do CPF nº 466.715.529-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Viana, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 255,00 m², (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06, da Quadra 304, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6D6E2E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 127/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Gislaine dos Anjos Vasque,** ocupante do cargo Contratado de Monitor Social e Desportivo, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 09/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DEZ DIAS do mês de JULHO de DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D47C1106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1284, DE 1º DE JULHO DE 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Regulamenta o procedimento de consignação em folha de pagamento de descontos de prestação de operações de empréstimos em bancos e instituições financeiras dos servidores públicos municipais, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, e VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos e limites da consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais,*

D E C R E T A:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:
I. consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;
II. consignado: servidor público pertencente ao Quadro os Permanente ou ao Quadro de Cargos em Comissão, da Prefeitura Municipal de Japorã, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
III. consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
IV. consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
V. consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
VI. consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:
I. contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social;
II. imposto de renda retido na fonte;
III. pensão alimentícia judicial;
IV. obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
V. outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:
I. pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
II. contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
III. as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
IV. as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
V. outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista no artigo 4º deste Decreto.
§ 1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.
§ 2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

Art. 6º A soma das consignações facultativas de cada consignado, previstas no artigo 4º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do salário ou vencimento bruto do servidor, enquanto que para os servidores efetivos em função comissionada a base de cálculo dos 15% (quinze por cento) será sobre o salário de concurso do servidor consignado, ambos após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.
Párágrafo único: Em caso de demissão ou exoneração dos servidores comissionados puros (cargo *ad nutum*, de livre nomeação e exoneração), o município ficará desobrigado e sem quaisquer responsabilidades sobre as consignações até então existentes, se eximindo dos recolhimentos e repasses em razão da extinção vínculo com a administração municipal.

Art. 7º As consignações compulsórias terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas.
§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:
a) prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
b) prestações referentes a empréstimos pessoal com instituições financeiras.
c) pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
d) prestações de previdência complementar.
e) outras.
§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.
§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 96 (noventa e seis) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 8º O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Japorã e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:
I. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II. certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
III. certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
IV. autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
V. contrato ou estatuto social vigente;
VI. atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores; VII. procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
VIII. documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.
Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 9º A margem consignável prevista no art. 6º deste Decreto será informada pelo Departamento de Recurso Humanos, através de pedido físico ou digital.

Art. 10 O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor a qual deverá ser mantida pela

entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura.
§ 1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).
§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.
§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 11 As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I. Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
II. Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
III. Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 4° inciso II a V. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a requerer a exclusão da consignação.

Art. 12 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 10 e 11 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 18 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 13 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 18 deste Decreto.

Art. 14 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento, ressalvadas as isenções legais.

Art. 15 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:
I. valor total financiado;
II. taxa efetiva mensal e anual de juros;
III. todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
IV. valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 16 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Japorã por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1° deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 17 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art. 18, inciso IV, letra a deste Decreto.
§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 18 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:
I. advertência escrita quando:
a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
c) for infringido o disposto nos parágrafos do Art. 10 e nos Art. 11, 12 e 13 deste Decreto; II. suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 10 e nos Art. 11, 12 e 13 deste Decreto;
III. suspensão preventiva para novas consignações, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;
IV. suspensão do convênio para operar com consignação quando:
a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
Parágrafo único – aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 19 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 18 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:
I. a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
II. o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
III. da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;
IV. quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 18 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses.
Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 20 Estará sujeita à denuncia do convênio a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 21 As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes à data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 23 Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:F3246AAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial de nº 023/2019**
Processo Administrativo Licitatório nº: **045/2019**

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.165.749/0001-10, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial de n°023/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.**

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 12 do Decreto 100/2011 de 19 de abril de 2011, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do edital de licitação do pregão por irregularidade na aplicação da lei, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente, cuja data do protocolo é de 16/07/2019.

A íntegra do pedido de impugnação encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS – Portal da Transparência – Editais de Licitação.

DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnante insurge-se para que a presente licitação seja suspensa para retificação do edital, para inclusão da exigência de balanço patrimonial na qualificação econômico-financeira.

Passamos à análise dos pedidos.

A Impugnante pleiteia a inclusão da exigência, para que as licitantes apresentem balanço patrimonial na qualificação econômico-financeira, como requisito para habitação, preliminarmente a Impugnante considera que tal exigência possui amparo na Lei 8.666/93.

Devemos observar que o art. 31, da Lei 8.666/93, traz um rol de limitações quanto aos documentos relativos à qualificação econômico-financeira para administração pública exigir nos editais, ao confeccionar os instrumentos convocatórios, os quais também devem obedecer ao princípio da ampla concorrência.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:
"I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

No Pregão Eletrônico nº 20/2018, Processo Eletrônico nº 001680/2016 do Supremo Tribunal Federal, cujo objeto é semelhante à contratação em comento, houve o mesmo questionamento com relação a falta da exigência de balanço patrimonial no instrumento convocatório, onde o Sr. Pregoeiro esclarece que (cópia anexo):
"Em relação a falta de previsão da exigência de qualificação técnica no edital da presente licitação, a Administração decidiu por não incluí-la, a fim de possibilitar a participação de maior número de empresas interessadas pela contratação em tela, e, consequentemente, privilegiar a competitividade para alcançar um preço menor, ou seja, uma proposta mais vantajosa para a Administração.
Essa discricionariedade adotada pela Administração no estabelecimento das regras de habilitação previstas no edital segue a linha dos ensinamentos proferidos pelo Professor Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 13ª edição, páginas 386/387):
(...)
7.3) Elenco máximo e não mínimo. O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, **não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija a comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos.**
(....)"(grifo nosso).

Vale ressaltar que em outra oportunidade, Processo 085/2018, Pregão Presencial 033/2018, desta Prefeitura, com objeto semelhante a esta contratação, a mesma empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP** apresentou impugnação no mesmo sentido, o qual foi indefiro. Não satisfeita com o resultado, ingressou com Denúncia no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, PROCESSO TC/MS: TC/11248/2018, que gerou a **DECISÃO LIMINAR DLM - G.JD - 78/2018**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS, nº 1873, de 04/10/2018, páginas 55 e 56, onde o Ilustre Conselheiro Relator Jerson Domingos indeferiu a medida cautelar solicitada na denúncia.

Da decisão citada acima extraímos o seguinte:
"Quanto ao Edital exigir apenas a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira do licitante, temos que o artigo 31, da Lei n. 8.666/93 estabelece uma limitação à Administração, que não pode exigir mais do que o permitido, porém, **não se pode concluir que deva necessariamente, exigir a totalidade da documentação apontada no artigo 31**, referente a qualificação econômica" (grifo nosso).

Diante de todo o exposto, e após análise da impugnação, passamos a decisão.

DA DECISÃO

Assim, esta Pregoeira decide receber a impugnação por ser tempestiva, para, no mérito, **negar-lhe provimento**:

Uma vez que, não se faz necessário a suspensão do pregão para análise da impugnação, tendo em vista que a mesma foi feita dentro do prazo para resposta, previsto no art. 12, § 1º do Decreto Presidencial nº 3.555/2000.

Quanto à inclusão da exigência do balanço patrimonial, não se faz necessária, para possibilitar o maior número de empresas interessadas, respeitando o princípio da ampla concorrência.

Jaraguari/MS, 16 de Julho de 2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CBDDED8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 082/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ de nº. 09.561.443/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 082/2017, firmado entre as partes em 10/07/2017, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 082/2017, até 21/06/2020, referente a 360 (trezentos e sessenta) dias. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/06/2019. DATA: 28/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4E8A1C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 049/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto de no 745, de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 29/07/2019 ás 08h**. Data: 16/07/2019.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:75C92FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2019 - CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 030/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar CRISTINI WALNIER MONDARDOaprovada para o cargo e função de PROFESSORDE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**,** para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 17 a 23 de julho de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora aprovada deve comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 16 de julho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8EA05BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 278, DE 16 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOI PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N º 278, DE 16 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOI PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 585/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari, e.

Considerando a decisão judicial do STF determinando a reintegração da servidora.

RESOLVE:

Art.1º Fica reintegrada a servidora a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOI, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE "C - N 08", do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari nos termos dos artigos 32 e 33, §2º do Estatuto do Servidor Público Municipais de Jaraguari.

Parágrafo único. Antes de ser reintegrada, a servidora em apreço deve se submeter à inspeção médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 15 de julho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:395D57A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2019

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE 'TÍTULO DE CIDADÃ JUTIENSE' À SENHORA ZEFA VALDIVINA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Jutiense" à ilustre senhora ZEFA VALDIVINA PEREIRA, por sua conduta cívica e relevantes serviços prestados à comunidade jutiense, notadamente à comunidade da agricultura familiar, a nível municipal, estadual e federal.

Art. 2º - A honraria será conferida após deliberação do Plenário e promulgada pelo Presidente, nos termos do Artigo nº68, IV do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Deliberações,
Juti-MS, 12 de Julho de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no átrio do Legislativo Municipal em 12/07/2019

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:325A4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105439

ÓRGÃO AUTUADOR
MUNICÍPIO DE JUTI – MS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da Emissão: 16/07/2019
Nome do Proprietário: ELIANE CRISTINA DE SOUZA
Condutor: ELIAS FERNANDO DE SOUZA
Veículo Placas: NRN5673
Espécie: PASSAGEIRO Município do veículo: JUTI/MS
Data de vencimento para defesa: 10/08/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 2105439
Código:6530-0
Data da Infração: 14/07/2019
Hora: 01:00
Valor: 127,69
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da Infração: avenida Sergio Maciel com rua Pedro alvares Cabral
Município de Infração: JUTI/MS
Descrição Infração: usar no veículo equipamento de som em volume ou frequência não autorizados pelo CONTRAN
Tipo: URBANA
Agente Autuador: 102008021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Princesa Isabel, n° 433, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3A3BF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 197/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **LOISY LAINE FRANÇA CARNEIRO** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II,** aprovada em concurso na 6ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 4ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BE289C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 198/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **LUCIANA PALMA CARIAGA** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** aprovada em concurso na 4ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 2ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:080EDACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 199/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ÉRICA CAROLINA DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** aprovada em concurso na 21ª classificação, convocada através do Edital nº 067/2019 – 66ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5898D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 200/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **FRANCIELI DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** aprovada em concurso na 22ª classificação, convocada através do Edital nº 067/2019 – 66ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0800248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 009/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.°009/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar o resultado da prova prática de informática.
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

Nome	Nota da Prova de Informática	Classificação
Alessandra Vaz Ramies	9,5	APROVADA
Alvana Stempnhak Biazotti	8,0	APROVADA
Célia Rodrigues Aragão	10	APROVADA
Eliete Gonçales Araújo Rodrigues	10	APROVADA
Jéssica Alves da Silva	10	APROVADA
Jucirene Fernandes Velasques Lopes	10	APROVADA
Marcia Leonarda Urbieta Freire	5,0	APROVADA

Juti-MS, 16 de julho de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D3A8749B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 006/2018 de Cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de

Fevereiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a licitação supracitada. Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (uma) motocicleta, nova, modelo/ano mínimo 2019/2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Juti/MS, 12 de Julho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A70B4548

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2019

Processo nº078/2019. Pregão Presencial SRP nº037/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de caminhões, maquinas pesadas e implementos do setor de Infraestrutura do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais). Data de assinatura: 16/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ROBERTA DE OLIVEIRA LOURENÇO– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CAB04DDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2019/CML

Lei Complementar nº 117/2019

Altera a Lei Complementar nº 78 de 22 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ladário e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu, Iranil de Lima Soares Prefeito Municipal de Ladário, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Alterados os **§ 1º** e **2º do artigo 296**, da Lei Complementar Municipal nº 78 de 22 de Dezembro de 2014, os quais passam a vigorara com a seguinte redação.

Art. 296 – Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel edificado ou não situado na zona urbana do Município no qual tenha sido efetuado o serviço.

§ 1º - A notificação preliminar se dará a lavratura do respectivo Auto de Intimação. Que será imediatamente entregue ao infrator, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para proceder a manutenção e limpeza do imóvel. Caso não ocorra o atendimento ao apontado no auto de intimação no prazo ali assinalado, este será convertido em AUTO DE INFRAÇÃO e NOTIFICAÇÃO de LANÇAMENTO DA EXAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA, e decorridos mais dez dias sem o atendimento aos apontamentos iniciais do Auto a administração pública municipal poderá proceder a limpeza e manutenção do imóvel, e emitir imediatamente ao lançamento de exação daí decorrente dos custos com os serviços efetivamente executados, efetuando a sua imediata cobrança inclusive através de EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA.

§ 2º - Em caso do não pagamento da exação no prazo assinalado no boleto ou guia de recolhimento, a Fazenda Pública Municipal procederá sua imediata inscrição em dívida ativa, e procederá a adoção de todas as providencias visando compelir o sujeito ativo ao seu imediato pagamento, inclusive mediante o envio de providencias junto ao **SERASA e SPC,** além da exação na via judicial.

Art. 2º - O **Artigo 298** da Lei Complementar Municipal 78 de 22 de Dezembro de 2014 passa a Vigorar com a seguinte redação.

"Art. 298 - As taxas das eventuais multas, terão seu vencimento num prazo de 30 dias corridos a contar de seu lançamento e da entrega dos respectivos boletos de cobrança de seus valores, após isso os mesmos serão inscritos imediatamente em DÍVIDA ATIVA."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 10 de junho de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:6DF6341E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 009/2019 - Processo nº 042/2019
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DOS ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 195/2018**.
Data da Sessão: **31 de julho de 2019**.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:BEDF0044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

Objeto: Registro de preços de materiais de expediente para atender as secretarias e fundação do município de Ladário-MS.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Setor de Gestão de Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 17 de Julho 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:294C3BA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 131/2019

Torna vago, em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Técnico-Legislativo Administrativo, ocupado pelo servidor Airton Nakazato, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar vago, em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Técnico-Legislativo Administrativo, ocupado pelo servidor Airton Nakazato, a contar de 1º de julho de 2019, em conformidade com a Portaria nº 021/2019-NAVIRAÍPREV, datada de 5 de julho do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 9 de julho de 2019, Edição nº 2388, expedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS (NAVIRAÍPREV).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:0A21FEE0

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 16 de JULHO de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA ALR LTDA
CNPJ: 15.126.090/0001-39
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TI Nº 9113/00019/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:
Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:16/07/2019
Data de desafixação: 31/07/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:A14F7DCB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 500 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 500** de 09 de julho de 2018, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências da Natureza, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1122B152

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 501 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 501** de 09 de julho de 2018, em desfavor de **Valter Batista**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2E7320DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 157 de 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Despacho datado de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 157 de 26 de fevereiro de 2019**, em desfavor do servidor **Jerry Adriano Pereira**, Coveiro, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 52/2019/GESP, emitida pela Gerência de Administração., **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:03D92828

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017**, em desfavor do servidor **Emerson Ortega Gomes**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, para apurar possível abandono de emprego, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E3100A24

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017**, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes,** Conselheiros Tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:5AE51A6B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado através da Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281** de 17 de abril de 2017, visando apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, em desfavor da servidora **Ilca Patricia Evelino Pereira**, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:72561CE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto apropriação de bem público, consistente em 1 (um) Notebook, patrimônio A021107, por parte de **Odair José Rodrigues**, o qual não restituiu o aludido bem após seu desligamento, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8320AA67

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 708 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento, datado em 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 708** de 21 de setembro de 2017, em desfavor de **Gediael Gonçalves de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de suas funções, com relação a visitas e cadastro de famílias de pacientes que não moram na área há anos, casas com numeração que não existem; usuários e casas que não foram encontrados e esta lançada à visita e assinatura no relatório; e assinaturas que não condizem com as encontradas na busca ativa, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:CCB54AAE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor da servidora municipal **Camila Farias**, quanto à denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e que não foram realizadas, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C20375A0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 758 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento, datado em 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 758** de 18 de outubro de 2017, em desfavor do servidor municipal **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantes, considerando fatos novos trazidos aos autos, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C2543873

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 16** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Mery Cristina A. Dias**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, para apurar denúncia de maus tratos em relação a paciente Nilza Grego de Oliveira, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C4489D42

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 17** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Milena Cristina Feuser**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para apurar denúncia apresentada por Verônica Firmino dos Santos, de que no dia 10 de setembro de 2017, ao chegar na Prefeitura e dizer que gostaria de falar com o Adriano, a servidora veio ao seu encontro e na presença de várias pessoas lhe perguntou se estava vindo "dar um beijo no Adriano", ficando envergonhada, pois as pessoas riram dela, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:14BD9527

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 12 de julho de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018**, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função

motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:896C5D7A

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019

Processo Administrativo nº 007/2019 – Dispensa por Limite nº 005/2019 – Contrato nº 006/2019
Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratado: NV COMP TECNOLOGIC LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Dourados nº 480, Naviraí/MS**,** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.829.408/0001-10**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DO TIPO EMPRESARIAL PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 16/07/2019 à 16/07/2020 – 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 3.478,80 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Sr. Luciano Emilio Veras Vieira (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16/07/2019

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:85429FCC

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **009/2019**
DISPENSA POR LIMITE Nº **007/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAÍPREV MITSUBISHI PAJERO PLACA QAF 6882.**
Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 4.269,94 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **16/07/2019**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:405C54E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO Nº. **195/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **137/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, LINHA DE NYLON E ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **071/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:F7E3E90A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2358/2019

PROCESSO: 199/2019 – **DISPENSA POR LIMITE: 0**21/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA DE NYLON PARA PODA GRAMA, PERFIL REDONDO, ESPESSURA 3MM, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS NA LIMPEZA DOS ESPAÇOS PUBLICOS QUE APRESENTE RISCO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS ORIGINARIAS DE FALTA DE LIMPEZA DE, CONFORME PEDIDO N.º 001/2019 EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE NAVIRAI/MS.
EMPRESA VENCEDORA: PIRATINI LTDA - EPP- **CNPJ**: 24.653.180/0001-79- **Item**: 001.
VALOR: R$740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.1415.452.04012.010.33.90.30.42.00.00 (R 2444).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 19 de junho de 2019.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:A50C9E20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019

PROCESSO Nº. 207/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO ÀS DROGAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **F F TOCHETTO - ME,** com o lote 001, item: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, totalizando o valor de R$ 14.181,00 (quatorze mil e cento e oitenta e um reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **207/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **144/2019** –

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **207/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **144/2019** –

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Conforme Decreto Nº. 035/2017.

Naviraí – Ms, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0853906D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **077/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 207/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO ÀS DROGAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **F F TOCHETTO - ME** CNPJ **13.769.259/0001-43**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:346A69C9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PISO TÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/08/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2981C22B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E FORNO MICROONDAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/08/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:60A476F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/08/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:74D809ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2019

CONTRATO: 193/2019 – **PROCESSO:** 55/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 42/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), E VEICULO TIPO AMBULANCIA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.48.00.00 (R 5428) e
10.01.10.302.0504.2.019-44.90.52.48.00.00 (R 5433). **ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (pela contratada), Wilson Carlos Gonçalves e Leila Fernandes Brito (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D7998CB8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 024/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:234/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**024/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA MÉDICA NA AREA HEPATOLOGIA EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS N.º 0809137-46.2018.8.12.0029 - CONFORME C.I 200/2019 Pedido de Compra número 158/2019.
EMPRESA VENCEDORA: GASTROCLINICA DOURADOS LTDA - CNPJ: 97.466.866/0001-24- **Item**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

DATA DA RATIFICAÇÃO:16 de julho de 2019

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Em Substituição
Conforme Portaria nº. 593/2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3A643F78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6886/2019

PROCESSO: 234/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 024/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA MÉDICA NA AREA HEPATOLOGIA EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS N.º 0809137-46.2018.8.12.0029 - CONFORME C.I 200/2019 Pedido de Compra número 158/2019.
EMPRESA VENCEDORA: GASTROCLINICA DOURADOS LTDA**,**
Inscrita no CNPJ: 97.466.866/0001-24 - **Item:** 001.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 16 de julho de 2019

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Em Substituição
Conforme Portaria nº. 593/2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B452DEDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **31 DE JULHO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de 1 (um) caminhão compactador de lixo, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:56730B21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES		Exercício: 2019
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS		
MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.120.730,49
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		27.120.730,49
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.017.997,60	3,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	1.627.243,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	1.545.881,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	1.464.519,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:194F14D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 063 DE 16 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 17 de julho de 2019, à servidor abaixo;

Heliezer Soares Rodrgiues, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 2211398 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 068.305.611-59, cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 265

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 16 de Julho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:9E0FA5C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público o objeto da dispensa/inexigibilidade nº 013/2019 (Processo Administrativo 016/2019) - Contratação direta de empresa especializada em conserto e venda de peças de veículos para o reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - foi adjudicado à empresa AUTO ELÉTRICA DUZZE LTDA (CNPJ nº. 26.832.808/0001-29) no valor de R$ 1.060,12 (hum mil e sessenta e doze centavos).

PEDRO HENRIQUE R. GASPAR
Diretor de Licitação

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:603FBBAB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2019

Declaro como dispensável a Contratação direta de empresa especializada em conserto e venda de peças de veículos para o reparo do veículo oficial do Órgão, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 029/2019, em favor de **Auto Elétrica Duzze LTDA**, CNPJ nº 26.832.808/0001-29, com sede na Rua Clineu da Costa Moraes, 40, Jardim Leblom, Campo Grande/MS, no valor global de R$ 1.060,12 (hum e sessenta e doze centavos), conforme processo administrativo nº 016/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de julho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:0563CF5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS N°054/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **M L DE MORAES ME**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa especializada para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, tais como: som, iluminação, palco, entre outros, para atender as necessidades das secretarias desta Municipalidade com execução parcelada, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisições futuras de acordo com anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 130.715,00 (cento e trinta mil setecentos e quinze reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Assessoria de Gabinete, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul.
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O contrato terá vigência de 06 (meses), podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo, 28 de Junho de 2019.

ASSINAM: Paulo César Lima Silveira – Prefeito Municipal-Contratante. **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes** – Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante. **Juliana Meza Moureira** – Secretária Municipal de Educação – Contratante. **Diogenes Jose Martins Marques** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Contratante. **Jonas dos Santos Moreira** – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Contratante**. Marcelo Leite de Moraes** – Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:77EC4D30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 04780/2019
Processo Licitatório nº 100/2019
Pregão Presencial nº 069/2019
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do

Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

· M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.970.175/0001-21, para os itens 1 ao 29, 33 ao 52, 54, 55, 57 ao 73, 77, 78, 82, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 108 ao 124, 127, 128, 129, 132 e 133.
· JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI inscrita no CNPJ n° 23.239.321/0001-49, para os itens 53, 56, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 125, 126, 130 e 131.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2019**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de julho de 2019.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica OAB/MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B6FA103D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº 1289
Dispensa nº 015/2019
Processo Administrativo nº 04901/2019
Processo Licitatório nº 101/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saude-FMS
Contratada: Primedicin Assessoria e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamento por determinação judicial (Eltrombopag Olamina 50 mg) processo nº 0801507-28-2017.8.12.0043, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 58.300,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio.
Data da assinatura: 15/07/2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:095FCD1B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo nº 005/2019
Termo de Fomento n° 007/2017
Processo Administrativo n° 043561/2017
Chamamento Público: 001/2017-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Restaurar.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência ao Termo de Fomento Original conforme Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 007/2017, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 12/07/2019.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 53.938,10 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, o qual será repassado em **parcelas mensais no valor de R$ 8.458,32 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente aos meses de julho a novembro de 2019 e no valor de R$ 11.646,50 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao mês de dezembro de 2019,** conforme previsto no Plano de Trabalho em anexo aos autos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Mocellin de Arruda/José Alessandro Fiorentin.
Data da assinatura: 10 de julho de 2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:723909D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 059/2017
Processo Administrativo nº 043894/2017
Processo Licitatório nº 092/2017
Pregão Presencial nº 070/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda. - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do Contrato Aditivado.
Do Objeto: O **objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe**, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Da Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 173 (cento e setenta e três) dias, a contar da data prevista para o seu encerramento, qual seja, a partir do dia 11/07/2019.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente FUNSAÚDE/Roberto Medeiros Barbosa
Data da assinatura: 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CC147C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 083/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, que tem por objeto à **Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem Hospitalar, com fornecimento de máquinas, dispenser, equipamentos e materiais e produtos padronizados pela CCIH (segue tabela), de forma contínua à execução adequada dos serviços e deverá apresentar certificado de capacitação dos postos de trabalho conforme NR 32 limpeza e conservação 32.8.1 (Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência." 32.8.1.1 A comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, à disposição da inspeção do trabalho."), esta deverá ser apresentada no ato do contrato**

mantendo comprovação com registros da formação continuada anual ou quando ocorrer nova admissão de funcionários, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa LIMMPPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – ME, com o valor total de R$ 692.877,12 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F3126E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 078/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) reservatórios metálicos instalados apoiado para água potável, 01 (um) com capacidade 400.000 (quatrocentos mil) litros na UTA 09, com endereço na CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecilia e 01 (um) com capacidade de 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) litros na UTA 08, na CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS,** o Sagrou-se vencedora a empresa **Pórtico Engenharia Ltda**, com o valor total de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de julho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5632D98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Curió, Curicacas, dos Tucanos, Bicudo, das Águias, Papagaio e Arapongas e Avenida dos Patos, no Bairro Jardim Gramado - Etapa II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 05 de agosto de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de julho de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F5A1C31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 228/2019

Decreto "P" nº 228/2019 PMSGO-GAB 16 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***NORIVALDO FURLANETTO***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A523CE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 229/2019

Decreto "P" nº 229/2019 PMSGO-GAB 16 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DIRCEU ROCHA PEREIRA***, matrícula 367, no cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BC943071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 50/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 DE JULHO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal dos Contratos, originados pelo Processo Administrativo nº 7947/2019, Processo Licitatório nº 122/2019, modalidade Pregão Presencial nº 082/2019 – contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de julho de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:94C55CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 48/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 48/2018.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, por intermédio dos fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa **SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 884.494.911-34, residente e domiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 01 refere-se à prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2019 e termino em 01 de maio de 2020.

O Contrato nº 48/2018, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DO VALOR

O valor do Contrato nº 48/2018 que totalizava R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), passa a ter o valor total de R$ 380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019 e 2020, conforme segue:

Exercício 2019.....R$145.600,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS.....R$ 72.800,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.....R$ 72.800,00

Exercício 2020.....R$44.800,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS.....R$ 22.400,00
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 14010 – MAC/SUS.....R$ 22.400,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF

2.____
CPF

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:47054201

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 006 DE 15 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO, O CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, E DA DESATIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9394/96 de 20 de Dezembro de 1996, lei º 11.114 de 16 de maio de 2006, lei º 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006, lei º 12.796 de 04 de abril de 2013 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08/12/2006, resolve:

Artigo 1º - Dispor sobre a estrutura e funcionamento, o credenciamento e da autorização de funcionamento, da suspensão temporária, e da desativação da Educação Básica nas Instituições do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - Os Atos a que se refere o caput são de competência do Conselho Municipal de Educação.

Título I
Das Disposições Preliminares

Artigo 2º- As normas para estrutura e funcionamento, o credenciamento e da autorização de funcionamento, da suspensão temporária, e da desativação das etapas da Educação Básica nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, assim como mudança de endereço, do mantenedor, deverá atender o disposto nesta resolução e as normativas do CME.
Artigo 3º- A Educação Básica nas Unidades Escolares destina-se ao atendimento da população, sob a ótica do respeito à diferença e do direito a igualdade, primando, pela qualidade da educação escolar na perspectiva do acesso, da inclusão as especificidades**.**
Artigo 4º- A oferta da Educação Básica deve fundamentar-se em princípios e procedimentos previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as etapas deste nível da educação escolar, nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica e no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino.
Parágrafo Único - Na oferta da Educação Básica deverão ser promovidas as adequações que se fizerem necessárias ao atendimento as peculiaridades de cada Instituição de Ensino.
Artigo 5º - O Poder Público é responsável pela garantia da oferta da Educação Básica, visando á universalização do acesso, cabendo-lhe a adoção de condições para a permanência e progressão dos educandos.
Artigo 6º - No oferecimento das etapas e modalidades da Educação Básica a Instituição de Ensino deverá prever em sua organização e registrar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, a garantia de educação escolar aos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais, conforme norma específica.
Artigo 7º - As Instituições de Ensino deverão assegurar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, critérios e procedimentos para a classificação, a aceleração de estudos, o avanço escolar, o aproveitamento de estudos, a adaptação curricular, a progressão parcial e a equivalência de estudos em conformidade com o previsto na legislação vigente.

Título II
Da Estrutura e Funcionamento

Artigo 8º - A Instituição de Ensino que oferecer Educação Básica deverá ter os espaços planejados atendendo ao disposto no Projeto Político Pedagógico, a fim de favorecer o desenvolvimento do educando, respeitadas as suas necessidades e condições.
Artigo 9º - Para oferta da Educação Básica, a instituição de ensino deverá ter uma estrutura mínima que contemple:
I - sala para professores;
II - salas para serviços administrativos, com espaço adequado e de fácil acesso;
III - sala para coordenação pedagógica;
IV - sala de apoio técnico pedagógico;
V - salas para as atividades educacionais, adequadas para o número de educandos a serem atendidos, em conformidade com o disposto no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico;
VI - banheiros com sanitários e lavatórios, separados por sexo e específicos à faixa etária a ser atendida, devendo ser respeitada a especificidade da criança pequena e cumprida a relação de 01 (um) banheiro para cada 20 (vinte) crianças da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, e de 01 (um) banheiro para cada (40) quarenta estudantes dos anos finais do ensino fundamental;
VII - áreas destinadas à secretaria e à biblioteca, com espaço suficiente para abrigar, respectivamente, funcionários e estudantes.
VIII - área coberta e área descoberta para a prática de educação física e recreação, observando a faixa etária;
IX - espaço apropriado para refeição, quando oferecer lanche e almoço, atendendo as exigências de nutrição e saúde;
X - bebedouros ou torneiras, ambos com filtro, dispostos próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;
XI - mobiliários adequados à faixa etária atendida, principalmente para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
XII - acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e compatíveis com as etapas de ensino e número de educandos atendidos;
XIII - laboratórios equipados atendendo as diretrizes da etapa oferecida.
§ 1º - Na educação infantil, a instituição de ensino deverá apresentar as seguintes dimensões na oferta às crianças de até 03 (três) anos:
I - locais e equipamentos para a amamentação e higienização;
II - berçário com área mínima de 2m² por criança, provido de berços individuais e, na falta destes, colchonetes revestidos de material impermeável ou equivalente;
III - espaço físico adequado para repouso, fraldário, lactário e solário;
IV - sala de banho com espaço apropriado para enxugar e vestir, quando for oferecido em período integral;
V - acervo de livros infantis, acervo de brinquedos e ou brinquedoteca.
§ 2º- todos os ambientes da instituição deverão apresentar condições de localização, acessibilidade, salubridade, saneamento, higiene, conforto, segurança e serem dotados de iluminação e ventilação natural, complementadas, se for o caso, por meios artificiais.

TÍTULO III
Do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento

Artigo 10 - Credenciamento é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada para oferecer a Educação Básica e modalidades, atendidas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Único - O credenciamento institucional deverá ser solicitado à época do primeiro ato autorizativo de qualquer etapa e ou modalidade.
Artigo 11 - Autorização de funcionamento é o ato pelo qual é permitido à instituição de ensino o oferecimento da Educação Básica nas etapas da educação infantil, do ensino fundamental e modalidades de ensino.
Artigo 12 - O início das atividades escolares fica condicionado à publicação do ato de autorização de funcionamento.
Artigo 13 - A autorização de funcionamento de cada etapa da Educação Básica será concedida por prazo determinado de até 05 (cinco) anos, quando atendido as normas vigente.
Parágrafo único - Esgotado o prazo de concessão, cada etapa da Educação Básica poderá ser novamente autorizada, por igual período, a depender do resultado do desempenho da Unidade Escolar obtido mediante avaliação institucional interna e externa.
Artigo 14 – O pedido de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, para cada etapa da Educação Básica será dirigido ao Conselho Municipal de Educação - CME, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 15- As instituições de ensino deverão requerer a autorização de funcionamento a Presidência do Conselho Municipal de Educação/SEL, por meio de processo instruído, junto à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com os seguintes documentos.

I - Do mantenedor:
a) ato constitutivo e todas as alterações contratuais com o devido registro no órgão competente da Secretaria Municipal de Educação;
b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com a especificação das atividades principais, secundárias e identificação de localização da sua sede;
c) declaração da capacidade financeira da instituição de ensino, assinada pelo representante legal e pelo responsável pela contabilidade do mantenedor;
d) certidões negativas de distribuição de ações e de protestos do mantenedor, emitidas pelos competentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos da Comarca onde a instituição de ensino está sediada; e
e) comprovantes de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, exceto no primeiro ato de
autorização de funcionamento.

II – Da instituição de ensino:

requerimento do diretor dirigido ao Conselho Municipal de Educação/CME;
ato legal de criação de denominação atual;
histórico de seu funcionamento, exceto quando retratar do primeiro ato autorizativo;
d) Memorial Descritivo da infraestrutura física, tecnológica e didática para a operacionalização da etapa;
e) regimento escolar atualizado e aprovado;
f) cópia da matriz curricular;
g) calendário escolar;
h) relação nominal do corpo docente e do técnico-administrativo, com a respectiva habilitação ou qualificação para área de atuação funcional e situação funcional;
i) comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação;
j) alvará de funcionamento e localização atualizado;
k) alvará sanitário, inclusive para extensão quando houver atualizado;
l) alvará de inspeção do corpo de bombeiro atualizado:
m) relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do 1º ato autorizativo da instituição.
n) planta baixa do prédio.
o) plano de Formação Continuada do Corpo Docente e demais funcionários;

III- Do órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino

avaliação Institucional Externa, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da Instituição e;
relatório Circunstanciado do Supervisor de Gestão Escolar;
§ 1º Na dispensa da apresentação da Relação Nominal do Corpo Docente, prevista na alínea "h", do inciso II, a instituição de ensino, antes do início das atividades letivas, deverá encaminhar a referida relação nominal ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.
§ 2º A Unidade mantenedora municipal fica isenta de apresentação dos documentos previstos no art. 15 inciso I deste artigo.
Artigo 16 - Os resultados da Avaliação Institucional Interna e Externa deverão ser consolidados por meio de relatórios, os quais se constituirão em peças para instrução de processos de nova solicitação de Autorização de Funcionamento.
Artigo 17 - O Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar, previsto na alínea "b" do inciso III do art. 15 desta Resolução, e elaborado em atendimento às exigências desta norma, deverá conter, entre outras, informações sobre:
I - o ato de criação e, quando houver, o ato de denominação atual, especificando espécie, número, data e publicação;
II - a identificação do mantenedor;
III - o espaço físico (conforme planta baixa ou croqui) e informações sobre o uso dos ambientes, destinados à oferta da etapa;
IV- os mobiliários, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico;
V- a regularidade da escrituração escolar e formas de organização dos arquivos;
VI - os recursos humanos, conforme relação nominal apresentada;
VII - a compatibilidade do Regimento Escolar com o Projeto Político Pedagógico;
VIII - o acompanhamento da formação continuada dos professores e demais profissionais.
Parágrafo Único – O responsável pela inspeção escolar deve manifestar-se sobre as condições para o oferecimento da etapa objeto de solicitação.

Artigo 18 - O processo de solicitação de autorização de funcionamento da(s) etapa(s) ou modalidade pretendida(s) deverá ser encaminhado à setor responsável da Secretaria Municipal de Educação até 90 (noventa) dias do ano que anteceder a sua implantação.

Artigo 19- A Unidade Escolar que não implantar a etapa da Educação Básica ou modalidade solicitada no prazo de um ano da concessão de autorização de funcionamento terá, automaticamente, cancelado o ato de concessão**.**

Artigo 20 - Até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento da autorização de funcionamento, a instituição de ensino, por meio de instrução de processo, deve solicitar novo ato autorizativo, atendendo as exigências previstas nas normas vigentes.

Capítulo I
Da Avaliação Institucional Interna e Externa

Artigo 21 - Avaliação é mecanismo de acompanhamento sistemático e contínuo sobre as condições estruturais, pedagógicas e de funcionamento da Unidade Escolar, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade de ensino oferecido e com base no Projeto Político Pedagógico.

Artigo 22- Na Educação Básica a avaliação institucional compreenderá:

I- avaliação interna ou auto-avaliação, organizada e executada pela própria Unidade Escolar, envolvendo os diferentes segmentos que integram a comunidade escolar, a partir de critérios previstos nas normas vigentes;
II- avaliação externa, organizada e executada pela supervisão de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
Artigo 23- A avaliação Institucional Interna e a Externa deverão incidir sobre os seguintes critérios:

o cumprimento da legislação de ensino;
a execução da Projeto Político Pedagógico;
III- a formação inicial e continuada de dirigentes, professores e funcionários;
IV- o investimento institucional em qualificação de recursos humanos;
V- o desempenho dos dirigentes, professores e funcionários;
VI- a qualidade dos espaços físicos, instalações, equipamentos e adequação às suas finalidades;
VII- a organização da escrituração e do arquivo escolar;
VIII- a articulação com a família e a comunidade externa;
IX- o desempenho dos alunos frente aos objetivos propostos e as competências desenvolvidas.

Capítulo II
Da Escola Polo e Extensões

Artigo 24 - A Escola Polo localizada na Zona Urbana ou Rural congregará salas denominadas extensões.

Parágrafo Único - A extensão estará subordinada administrativa e pedagogicamente á Escola Polo.
Artigo 25 - A Escola Polo que possui extensões rurais não poderá ter extensões urbanas.
Artigo 26 - A Escola Polo deverá ser identificada mediante ato próprio do poder Público Municipal.
Artigo 27 - A escola Polo que pretender congregar outras extensões, deverá observar os seguintes critérios:
que a etapa da Educação Básica a ser oferecida na extensão esteja devidamente autorizada;
existência de número mínimo de alunos exigido por turma, consoante ao fixado para cada organização curricular ou modalidade de ensino;

existência e disponibilidade de pessoal docente devidamente habilitado;
Levantamento da demanda de alunos a ser atendidos;

Artigo 28 - A solicitação de abertura da extensão deverá ser por meio de processo, com a seguinte documentação:

requerimento do diretor dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;
relação nominal do corpo docente, indicando a respectiva habilitação ou qualificação curricular ou disciplina que irá ministrar e a respectiva ficha funcional;
III- cópia do documento que regulariza o uso de imóvel, se o mesmo não for de propriedade do Município.

Artigo 29 - Ao processo, deverá ser anexado o relatório da supervisão de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as seguintes informações:

identificação da Escola Polo e da Extensão;
II- espaço físico da extensão e as condições de conservação e funcionamento das salas de aula e das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
III- a etapa da Educação Básica a ser operacionalizada, modalidade e organização curricular;
IV- capacidade de matricula por turma e turno;

Parágrafo único - O profissional do Setor de Supervisão e Gestão Escolar é responsável pelo Relatório e deverá emitir parecer técnico sobre o mérito do pedido.
Artigo 30- O Setor de Supervisão e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação é responsável pela instrução do processo.
Parágrafo Único: A Escola Polo é responsável pelo ajuntamento de documentos necessários para o mérito do pedido encaminhado ao setor responsável da SEMED.

Titulo IV
Da Suspensão Temporária e da Desativação das Etapas da Educação Básica

Artigo 31 - A solicitação de suspensão temporária, ou desativação de funcionamento de etapas da Educação Básica, deverá ser apresentada mediante processo devidamente instruído com os seguintes documentos.

requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;
II- exposição de motivos referendada pelo Diretor Escolar;
cronograma de encerramento das atividades;
documento informando a comunidade escolar sobre decisão, formalizada 30 (trinta) dias antes do término do ano escolar;
termo de responsabilidade pela guarda do acervo escolar, para os casos de suspensão temporária.

Artigo 32 - A suspensão temporária poderá ser concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§1º- Decorrido este período, a Unidade Escolar deverá comunicar o reinício das atividades ao Conselho Municipal de Educação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de concessão.
§2º - Na impossibilidade de reinício das atividades, a Unidade Escolar deverá solicitar a desativação da etapa da Educação Básica.
§3º - Não havendo manifestação dos interessados em até 90 (noventa) dias após o prazo da suspensão temporária a desativação irá ocorrer automaticamente por ato do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 33 - No caso da extinção da Unidade Escolar, caberá a Secretaria Municipal de Educação, indicar o local de arquivo do acervo escolar.

CAPITULO I
Do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar
SEÇÃO I
Do Projeto Político Pedagógico

Artigo 34 – O Projeto Político Pedagógico, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino, é documento de existência obrigatória, cuja elaboração e reestruturação é de responsabilidade da escola com a participação da comunidade escolar.

Artigo 35 – O Projeto Político Pedagógico deve ser concebido de modo que;

haja compatibilidade com as Diretrizes Educacionais, com a legislação de Ensino e demais legislações vigentes no país, no município e com o regimento escolar;
expresse a identidade própria da instituição, as características dos seus alunos e do seu ambiente socioeconômico;
sirva de referência na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;
estimule a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade interna e externa;
contemple as reais necessidades educativas da clientela atendida;
oriente para tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução;
Contemple diferentes espaços para o desenvolvimento das atividades escolares.

Artigo 36 – O Projeto Político Pedagógico quanto a sua elaboração, deve contemplar no mínimo:

capa;
contra-capa;
III- índice;
IV - apresentação;
V - dados de identificação da instituição;
VI - dados da APM e função dos membros;
VII - aspectos legais da escola;
VIII - histórico;
IX - Missão, Visão e Valores;
X - caracterização da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
XI - diagnóstico e análise da situação escolar;
XII - fins e princípios norteadores;
XIII - objetivos e metas a serem alcançados pela escola;
XIV - objetivos gerais e específicos de cada etapa da Educação Básica, oferecida pela escola;
XV - organização curricular das etapas oferecidas;
XVI - Etapa da Educação Infantil descrever os 05 (cinco) campos de Experiências e no Ensino Fundamental áreas do conhecimento e componentes curriculares;
XVII - seleção de atividades educacionais que proporcionem experiências adequadas às condições de desenvolvimento físico, mental, afetivo e social do educando;
XVIII - metodologia de ensino;
XIX - processo de avaliação do desenvolvimento integral do educando;
XX - organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
XXI - mecanismos de acompanhamento e avaliação do processo educativo e institucional;
XXII - ações educativas a serem realizadas com a participação da família e da comunidade;
XXIII - perfil do corpo docente e do técnico-administrativo;
XXIV - parâmetros para organização de grupos de educandos;
XXV - formas de capacitação e qualificação do corpo docente e técnico administrativo;
XXVI - anexos - Atos Legais da Escola, resolução que normatizam as políticas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
XXVII - Apêndice, formulários criados pela escola, por exemplo, requerimento de matrícula, Ficha de Acompanhamento, Histórico Escolar etc.
XXVIII - cópia do plano de gestão escolar.
Artigo 37 - Os parâmetros para organização de grupos de educandos na Educação Básica decorrerão das especificidades do Projeto Político Pedagógico recomendado para a Educação Infantil à seguinte relação criança/professor.

crianças de 0 a 2 anos - até 08 crianças para um professor;
II- crianças de 03 anos - até 15 crianças para um professor;
crianças de 04 e 05 anos - até 20 crianças para um professor
Parágrafo Único – A quantidade máxima de crianças por agrupamento ou turma é proporcional ao tamanho das salas que ocupam.

Artigo 38 - No oferecimento das etapas e modalidades da Educação Básica, a instituição de ensino deverá prever em sua organização e registrar em seu Projeto Político Pedagógico a garantia escolar e o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, por meio de:
I - flexibilidade e adaptações curriculares, metodologia de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos;
sala para AEE (Atendimento Educacional Especializado);
III - serviços de apoio pedagógico especializado, em classes comuns;
IV - salas de Apoio e Reforço;
Artigo 39 - O Projeto Político Pedagógico da escola do campo, respeitadas as diferenças e o direito á igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido na Lei nº 9.394/96 e a Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 602 de 08 de dezembro de 2006 capítulo II seção VIII, complementarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos:

sociais;
culturais;
políticos;
econômicos;
gênero;
etnia;

Artigo 40 - Para observância no estabelecido no artigo anterior, o Projeto Político Pedagógico da escola do campo, elaborada no âmbito da autonomia dessa instituição, será desenvolvida e avaliada sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e suas modalidades.

Artigo 41 - O Projeto Político Pedagógico da escola do campo deve contemplar a valorização dos conhecimentos acumulados nas atividades do campo, reconhecendo a importância da produção, preservação e recuperação dos recursos materiais, como garantia da qualidade de vida e equilíbrio do meio ambiente.
Artigo 42 - O Projeto Político Pedagógico elaborado deve ser encaminhado imediatamente ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação para análise e as devidas orientações cabíveis.
Artigo 43 - Cabe as instituições de ensino após análise e orientação do órgão responsável da Secretaria, em comum acordo com os diversos segmentos da comunidade escolar, aprovar o Projeto Político Pedagógico elaborado.
Parágrafo Único - Para aprovação o Projeto Político Pedagógico da instituição deve:
I - observar as normas previstas na legislação vigente;
II - convocar a comunidade escolar para reunião e aprovação da ata com cópia anexada ao Projeto ;
III - registrar em ata;
IV - encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação para homologação.

SEÇÃO II
Do Regimento Escolar

Artigo 44 - O Regimento Escolar é o documento normativo do Projeto Político Pedagógico da existência obrigatória na instituição de ensino e deve garantir:

§ 1º - O Regimento Escolar elaborado ou reestruturado deve ser encaminhado imediatamente ao órgão responsável da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento, analise e orientação;
§ 2º - A Instituição de Ensino será responsável pelos termos contidos no Regimento Escolar para todos os fins de acordo com as normas vigentes.
a identificação da unidade escolar e da entidade mantenedora;
II - das finalidades e objetivos da Educação Básica;
III - da Estrutura administrativa e pedagógica
IV - do funcionamento e da estrutura curricular;
V - do regime escolar;
VI - da escrituração escolar
VII - da comunidade escolar
VIII - disposições gerais;
IX - disposições finais;
X - outros.
Artigo 45 - O Regimento Escolar será aprovado por ato da Secretaria Municipal e Educação e Conselho Municipal de Educação.

Título V
Das Disposições Finais

Artigo 46 - Considerar-se-á em situação irregular a Unidade Escolar que:

I- operacionalizar qualquer etapa da Educação Básica e Modalidade de Ensino sem a devida autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
II- operacionalizar qualquer etapa da Educação Básica e Modalidade de Ensino, cujo ato de autorização de funcionamento encontrar-se vencido.

Artigo 47 - Deverão ser afixadas, em local visível e acessível ao público, cópias dos atos oficiais que atendem a regularidade de funcionamento da Unidade Escolar.

Artigo 48 - O Conselho Municipal de Educação poderá impedir o funcionamento de etapas da Educação Básica e Modalidade de Ensino em situação irregular, quando comprovada as irregularidades.

Artigo 49 - Os casos omissos deverão ser submetidos á apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 50 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 15 de Julho de 2019.

JURACI BARCELOS MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 121/2019

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:E9477B2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Solicitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

Sete Quedas - MS, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6A375EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2019
Processo nº 0066/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de Kit de coleta seletiva com 04 lixeiras e lavadora de alta pressão em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-131057 - Ficha: 0124
Valor: R$ 6.501,00 (seis mil e quinhentos e um reais)
Vigência: 15/07/2019 à 15/09/2019
Data da Assinatura: 15/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODILO YOSHIMO SAKAI, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F2C619B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 093/2019
Processo nº 060/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA
Objeto: Prestação de serviços gráficos e aquisição de material de escritório, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0113
1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.39.00-115049 - Ficha: 0114
Valor: R$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais)
Vigência: 15/07/2019 à 15/01/2020
Data da Assinatura: 15/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOAO NOADIR DADALTO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EF3DF4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2019
Processo nº 0070/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YVU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de camisetas para campanhas do CREAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0053
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.39.00-181503 - Ficha: 0003
Valor: R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 15/07/2019 à 15/07/2020
Data da Assinatura: 15/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:161FD63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 062/2018, a qual concedia "Licença sem Remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular" da servidora **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**. Interrompendo-a**,** com fundamento no §1º do artigo 90 da Lei Complementar nº 002/90, em virtude do interesse do serviço público**.**

II – O servidor ficará lotado no órgão de origem (Portaria nº 043/2008), devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para providências cabíveis.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9E5D7669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº482/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº482/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:036B9B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº474/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): HALAIS LOPES GRACIANO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº474/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HALAIS LOPES GRACIANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6B0DBDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº052/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARIANE SANTOS COSTA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº052/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIANE SANTOS COSTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0CDF2991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 018/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. PRIMAVERA-QUEBRA COCO	57,60	R$ 8,56	2.016,00	17.256,96	124
SITIO N. SRA. APARECIDA-QUEBRA COCO	65,40	R$ 8,32	2.289,00	19.044,48	124
TOTAL				R$ 36.301,44	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Luiz Rodrigues Transportes ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:37B5DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 11/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	Fonte
C.BONITO II – BARRA NOVA II	119,7	R$ 5,66	13.167	R$ 74.525,22	101
C.BONITO II – INTERNA I	101,50	R$ 6,66	11.165	R$ 74.358,90	101
ELDORADO II – APAE	98,20	R$ 5,42	10.802	R$ 58.546,84	101
GERALDO GARCIA – ESQUERDO-SDR	143,80	R$ 5,09	15.818	R$ 80.513,62	124
TOTAL				R$ 287.944,58	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 - Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Amandino Oliveira Terra ME

Sidrolândia – MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FEE110C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 12/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. CASTANHA – QUEBRA COCO	78,80	R$ 6,20	8.668	R$ 53.741,60	115
				R$ 53.741,60	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte PNTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Ana Rosa Raimundo Antunes ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DD1BA484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: DEMILSON GARCIA CARVALHO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 13/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. SÃO PAULO-ST FÉ-BALDEAÇÃO	148,2	R$ 4,48	16.302	73.032,96	124
BARRA NOVA/SÃO PEDRO	137,20	R$ 4,45	15.092	67.159,40	124
TOTAL				R$ 140.192,36	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Demilson Garcia Carvalho ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:19EE5F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 24/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. VAL PARAÍSO – SIDROLÂNDIA	194,80	R$ 3,68	21.428	R$ 78.855,04	124
FAZ. SÃO PEDRO/SIDROLÂNDIA	185,00	R$ 3,83	20.350	R$ 77.940,50	124
FAZ. GUARIROBA-SIDROLÂNDIA	151,20	R$ 4,69	16.632	R$ 78.004,08	115
ELDORADO-SERRADINHO	114,70	R$ 7,21	12.617	R$ 90.968,57	101
FAZ. N SRA. APARECIDA (ALUISIO BRITO) ELDORADO	110,40	R$ 7,50	12.144	R$ 91.080,00	101
TOTAL				R$ 416.848,19	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte Convênio

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte Salário Educação

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Gerson Pereira de Arruda ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D7F35BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ILSON MARQUES DA SILVA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 009/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. JATOBÁ-PEQUI-BALDEAÇÃO	184,60	R$ 3,76	20.306	R$ 76.350,56	115
TOTAL				R$ 76.350,56	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Ficha Salário Educação

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Ilson Marques da Silva ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BA507CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 10/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. TRIUNFO-GABINETE - PEQUI	259,6	R$ 3,29	28.556	93.949,24	115
ESTRELA-BARRA NOVA-C. BONITO II	167,40	R$ 4,44	18.414	81.758,16	101
TOTAL				R$ 175.707,40	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte - Salário Educação

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Clemilton José Fernandes ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1127B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: JOSÉ CLAUDIO DE MELO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 014/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
ALAMBARI-FETAGRI-JIBOIA	203,4	R$ 5,39	22.374	120.595,86	101
CUT/MST/EXT. JOÃO BATISTA	200,00	R$ 5,58	22.000	122.760,00	115
TOTAL				R$ 243.355,86	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte Salário Educação

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: José Claudio de Melo ME

Sidrolândia – MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2DDD5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 015/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
PEQUI DOS CRENTES-P. PEQUI A	89,60	R$ 6,20	9.856	61.107,20	115
C. BONITO I – FAZENDAS	81,00	R$ 8,05	8.910	71.725,50	101
CAPÃO BONITO I-C. BONITO III	76,50	R$ 9,40	8.415	79.101,00	101
C. BONITO I-C. BONITO III – SÃO PEDRO	80,20	R$ 7,10	8.822	62.636,20	124
TOTAL				R$ 274.569,90	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Leocir José Bernardi EPP

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9945B1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LTB Transportes Eireli Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 017/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. ENGENHO/SIDROLÂNDIA	224,0	R$ 3,79	24.640	93.385,60	124
FAZ. CAIÇARA-ELDORADO	91,00	R$ 7,07	10.010	70.770,70	101
TOTAL				R$ 164.156,30	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: LTB Transportes Eireli Epp

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2E0D6C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 019/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
VISTA ALEGRE-SIDROLÂNDIA	138,80	R$ 4,75	15.268	72.523,00	115
FAZ. GUARITÁ-SIDROLÂNDIA	151,00	R$ 4,62	16.610	76.738,20	101
PEREIRA-SIDROLÂNDIA	163,40	R$ 4,18	17.974	75.131,32	101
TOTAL				R$ 224.392,52	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Nathália Nunes Osiro ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E7F913C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PAPA LÉGUAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 020/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
BOL. SECO-URCA-SIDROLÂNDIA	103,4	R$ 5,48	11.374	62.329,52	124
VISTA ALEGRE INTERNO	59,60	R$ 5,12	6.556	33.566,72	101
FETAGRI/E.M. JOÃO BATISTA	104,80	R$7,88	11.528	90.840,64	101
TOTAL				R$ 186.736,88	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124 – Fonte

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Papa Léguas LTDA ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A7285454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VALÉRIA RAMOS HINZ – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual e supressão, em concordância com os arts. 65, I, B e 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 023/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face do aditamento de prazo e Supressão da KM dia, passando de 171,60 km/dia para 155,70 km dia, passando ao valor para 110 dias letivos de R$ 104.988,51(cento e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

KM Atual

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
GUAVIRA L/E.M. JOÃO BATISTA	171,60	R$ 6,13	18.876	115.709,88	115
TOTAL				R$ 115.709,88	

KM com Supressão

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
GUAVIRA L/E.M. JOÃO BATISTA	155,70	R$ 6,13	17.127	104.988,51	115
TOTAL				R$ 104.988,51	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 Salário Educação – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Valéria Ramos Hins ME

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4680CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 025/2015, por mais 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2019 e término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
CAPÃO BONITO II-INTERNA II	115,1	R$ 6,67	12.661	84.448,87	115
TOTAL				R$ 84.448,87	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 Salário Educação – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Vip Tur Transporte e Turismo LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D99EC0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3522/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: **BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS:

REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES OLEGÁRIO DA COSTA MACHADO, NO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 422.770,66 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 300 (trezentos) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
02.11.02 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
27.812.1101.1164.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de de unidades Desportivas
44.90.51- Obras e Instalações
Ficha 601
Fonte 0.123

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: **BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

Sidrolândia-MS, 14 de junho de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6DA26E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2019
TOMADA DE PREÇO 004/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: **MARPAV CONSTRUÇÕES E COM. LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia - MS:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 271.181,84 (duzentos e setenta e um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
02.12.01 - Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
15.451.1201.1016 – Pavimentação/Drenagem e Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte 0123

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: MARPAV CONSTRUÇÕES E COM. LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 17 de junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:850971B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

PROC. ADM. N.º 2845/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES INDÍGENAS DA ALDEIA LAGOINHA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar à ENTIDADE o repasse referente a 3(três) parcelas, para custeio do objeto desta Colaboração, 1º parcela de R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), 2º parcela R$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e 3º e última parcela no valor de R$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para cada parcela, através do depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência 1147-9 e conta Corrente 20.581-8, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente Prefeitura do Município de Sidrolândia, através da Fundação Municipal Indigena à Entidade na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III - Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da Entidade, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal Indígena:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
02 – Poder Executivo
15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
02.16 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
02.16.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
14.423.1001.2426.0000 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
3.3.50.4100 - Contribuições
100 - Fonte
941 – Ficha

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Assistência Social, órgão municipal responsável pela execução Política da Fundação Municipal Indigena.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 054/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES INDÍGENAS DA ALDEIA LAGOINHA

SIDROLÂNDIA-MS, 12 de junho de 2.019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2F5D6016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

PROC. ADM. N.º 2961/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA 10 DE MAIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar à ENTIDADE o repasse referente a 3(três) parcelas, para custeio do objeto desta Colaboração, 1º parcela de R$ 16.311,00 (dezesseis mil trezentos e onze reais), 2º parcela R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) e 3º e última parcela no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para cada parcela, através do depósito bancário no Banco Sicredi Pantanal, Agência 0902 e conta corrente nº 46632-8, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente Prefeitura do Município de Sidrolândia, através da Fundação Municipal Indigena à Entidade na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III - Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da Entidade, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 40.111,00 (quarenta mil cento e onze reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal Indígena:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
02 – Poder Executivo
15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
02.16 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
02.16.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
14.423.1001.2426.0000 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
3.3.50.4100 - Contribuições
100 - Fonte
941 – Ficha

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Assistência Social, órgão municipal responsável pela execução Política da Fundação Municipal Indigena.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA 10 DE MAIO

SIDROLÂNDIA-MS, 12 de junho de 2.019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F9A98720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

PROC. ADM. N.º 3039/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRIBO TERENA DA ALDEIA CÓRREGO DO MEIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar à ENTIDADE o repasse referente a 3(três) parcelas, para custeio do objeto desta Colaboração, 1º parcela de R$ 12.913,00 (doze mil novecentos e treze reais), 2º parcela R$ 16.285,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais) e 3º e última parcela no valor de R$ 7.913,00 (sete mil e novecentos e treze reais), através do depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 1147-9 e Conta Corrente nº 43520-1, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente Prefeitura do Município de Sidrolândia, através da Fundação Indígena à Entidade na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III - Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da Entidade, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 37.111,00,(trinta e sete mil cento e onze reais) onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal Indígena:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
02 – Poder Executivo
15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
02.16 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
02.16.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA
14.423.1001.2426.0000 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
3.3.50.4100 - Contribuições
100 - Fonte

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Fundação Indígena, órgão municipal responsável pela execução Política de FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA e da FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDIGENA.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 066/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRIBO TERENA DA ALDEIA CÓRREGO DO MEIO

SIDROLÂNDIA-MS, 27 de junho de 2.019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2FDD4425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

PROC. ADM. Nº 3674/2018
Tomada de Preço Nº 006/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GMG CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prazo permanece inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Face o aditivo fica estabelecido à supressão de R$ 8.615,36(oito mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos) e um reajuste de R$ 140.540,14 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) ao Contrato Administrativo n.º 0116/2018, Processo Administrativo n.º 3674/2018, passando de R$1.411.540,34 (um milhão quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), para R$ 1.543.465,12(um milhão quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para o período de vigência, consoante a seguinte dotação orçamentaria:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.1201.1016 – Pavimentação/Drenagem e Galerias de Aguas Pluviais
44.90.51- Obras e Instalações
100 - Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2018.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo AScoli
Contratada: GMG CONSTRUTORA EIRELI

Sidrolândia – MS, 11 de Junho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:09BD4D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PROC. ADM. Nº 1039/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 029/2018, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 029/2018 por 2(dois) meses, com início em 19 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 029/2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2018, Processo Administrativo nº 1039/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BE5B13DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: é referente ao projeto voltado para atender dependentes químicos e alcoólatras, outro público a ser beneficiado é a família com nossos grupos de auto ajuda, pois oferecemos uma oportunidade a quem desejar se afastar dos vícios do álcool e drogadição, através de uma internação por nove meses.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº.3642/2019, referente ao Chamamento Público nº.007/2019, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da Associação Beneficente e Assistencial Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob o nº.06.081.803/0001-02 no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), credenciando-a para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts.37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Sidrolândia, 16 de Julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:59132DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SUAS DEMAIS SECRETARIAS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **31 de julho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 16 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2D2EB9BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2019
Data de Abertura: 29 de Julho de 2019 – **Horas:** 08h00min.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (bomba submersa para poços artesianos), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Gerencia Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 16 de Julho de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:384A2691

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2019
Data de Abertura: 29 de Julho de 2019 – **Horas:** 11h00min.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 32 Kits de materiais para construção a serem doados para população de baixa renda, para atender Lotes Urbanizados, conforme Lei nº 848 de 17/12/2018, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 16 de Julho de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:55BDFAC1

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 006/2019

PARTES: A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA –MS.
OBJETO: Termo de Contribuição tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não é reembolsável pelo recebedor, para que desenvolva atividades de interesse da população local, na realização do **SHOW GOSPEL 2º CELEBRA SONORA**, para despesas de pagamento de músicos, tendo como finalidade de contribuir para entidades beneficentes além da APAE, outras do Município de Sonora, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste **TERMO** independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 16/07/2019 até 31/10/2019
AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal n° 847/2018 de 28/11/2018 Art. 11º inciso VI e 885/2019 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. – 2.047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 3.3.50.43.10000 – **Subvenções Sociais**.

VALOR TOTAL ATÉ: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

SONORA-MS, 16 de Julho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON BONISSONI
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:7E68E5DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 583/2019

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Aplicativo de Acompanhamento de Obrigações Estaduais e Federais através de demonstrativos de índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da Gestão Pública - Município de Taquarussu/MS**.**
Dotação Orçamentária: 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido GOVFACILBRASIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50; situado a Rua Inajá nº 3700 sala 02 Residencial Palladium – Umuarama – PR.
Valor: Os serviços serão prestados por um período 12 meses. O valor do aplicativo é R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com direito de até três licenças de usário.

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 16 de Julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:779EAEF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 288, DE 15 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCIENE ANTONIO FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar de 15 de Julho de 2019.

TERENOS, 15 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Gera

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:460DB1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 289, DE 15 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, ELESBÃO MUNHOZ, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo DAS-3, a contar desta data. Permanecendo o mesmo em seu cargo de concurso.

TERENOS, 15 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:80726258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 290, DE 16 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUCIENE ANTONIO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, símbolo DAS-3, a contar desta data.

TERENOS, 16 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B824900E

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: contratação de profissionais (pessoa jurídica/física) da área da saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, através de inexigibilidade de licitação, que prestem serviços nas áreas de FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, PSICOLOGIA DEMANDA SUPLEMENTAR, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL PEQUENAS CIRURGIAS, GINECOLOGIA, PERÍCIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO PLANTONISTA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, FARMÁCIA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPÊUTA OCUPACIONAL, NUTRIÇÃO, EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR FARMÁCIA E AUXILIAR ODONTOLÓGICO, e que estejam interessadas em firmar Contrato de Credenciamento com o Município de Terenos/MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no edital em questão.
O Município de Terenos-MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por incorreção, houve alterações no edital do processo de credenciamento em epigrafe, sendo:
Onde se lê:

4. DOS SERVIÇOS E VALORES
Item 4.3.

ESPECIALIDADE	REGIME	PERÍODO	QUANTITATIVO SEMANA/MÊS	VALOR PLANTÃO/CONSULTA	VALOR MENSAL
FISIOTERAPIA	AMBULATORIAL	8 HORAS	5 semanal 20 mensal	R$ 180,00	R$ 3.600,00
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	AMBULATORIAL	8 HORAS	5 semanal 20 mensal	R$ 180,00	R$ 3.600,00

Leia-se:

4. DOS SERVIÇOS E VALORES
Item 4.3.

ESPECIALIDADE	REGIME	PERÍODO	QUANTITATIVO SEMANA/MÊS	VALOR PLANTÃO/CONSULTA	VALOR MENSAL
FISIOTERAPIA	AMBULATORIAL	6 HORAS	5 semanal 20 mensal	R$ 180,00	R$ 3.600,00
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	AMBULATORIAL	6 HORAS	5 semanal 20 mensal	R$ 180,00	R$ 3.600,00

Os profissionais da área de FISIOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL deverão cumprir uma jornada de 6 (seis) horas diárias, e não 8 (oito) horas, como constou no edital, tendo em vista as determinações da Lei nº 8.856/94.

Não haverá alterações de valores na coluna denominada VALOR PLANTÃO/CONSULTA.

Tendo em vista que as modificações acima tratam-se, tão somente, de erros sanáveis e que não afetam o andamento do presente credenciamento, o cronograma editalício permanece inalterado.

Terenos/MS, 12 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2B9DE401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"EXONERA GERENTE ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TRÊS LAGOAS – COMDEC/TL."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Paulo Leite de Menezes**, portador do RG nº. 653.344 SSP/MS e do CPF nº. 543.053.811-68, do cargo em comissão de Gerente Administrativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Lagoas – COMDEC/TL, instituído pela Lei nº 2.645 de 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Três Lagoas, 27 de junho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:F65D55F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Paulo Leite de Menezes**, portador do RG nº. 653.344 SSP/MS e do CPF nº. 543.053.811-68, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil, instituído pela Lei nº 2.645 de 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Três Lagoas, 27 de junho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:FA4C4890

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 413, DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Designação de fiscal de Termo de Convênio firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Sindicato dos Servidores Públicos Municipal - SSPM. "

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor municipal **Lew Iwanow Navuchi**, matrícula nº. 2008, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor **Caio Schiasso Martins**, matrícula nº. 2010, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Termo de Convênio firmado junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, cujo objeto é o repasse de recursos para o SSPM operacionalizar o Auxílio Alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:3E896D6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL – SSPM (CNPJ 02.038.099/0001-46).

OBJETO: Repasse de recursos para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal operacionalizar o Auxílio Alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal – Três Lagoas Previdência, conforme normas, regras e valores estabelecidos na Lei Municipal 2.870/2014, Decreto nº 129/2019 e Lei Municipal 3.515/2019.
VALOR GLOBAL: 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

DATA: 15/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – Três Lagoas Previdência
Antônio Carlos Modesto – SSPM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.154, de 07 de junho de 2016, artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdência - 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 103000.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2.019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:91A88272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9422/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 131/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório Nº 055/2019 Pregão Presencial Nº 088/2019
Contrato nº: 131/2019 - Firmado com a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de caminhões com caçamba (patrulha mecanizada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção de estradas rurais e apoio à mecanização da agricultura familiar no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e Convênio SICONV nº 037062/2017 – ofício Caixa nº 2-530/218/GIGOVCG)".

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Rogério Martins do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 978.903 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e a servidora Fábia Muniz do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 001.250.925 SSP/MS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do

Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rogério Martins do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fábia Muniz do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:7382E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9397/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 019/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

Processo Licitatório Nº 97/2019 Pregão Presencial Nº 82/2019
Ata de Registro de Preços nº: 019/2019 - Firmado com as empresas I.A. CAMPAGNA JÚNIOR E CIA LTDA – EPP e RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – Aquisição de copos descartáveis em plástico com capacidade de 180ml e 50ml (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Juarez Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 248.088.993 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como Fiscal Titular e o servidor Milton Bertoloto Neto, portador da cédula de identidade RG nº 468.215.396 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Juarez Alves de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Milton Bertoloto Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:E7DA15AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.279/PMTL/SEMAD/ARH/2019 DE 04/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam revogadas as Portarias nºs 8.308/PMTL/SEMAD/DRH/2019 e 8.307/PMTL/SEMAD/DRH/2019, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 12 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/07/2019**

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:FDD5930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.245/SEMAD/2019

"Designa membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento Interno da Prefeitura Municipal de Três Lagoas"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 62/2019, publicada em 16 de julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul**;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 048, de 22 de fevereiro de 2018, que regulamenta o controle de frequência e o ponto eletrônico nas unidades da administração, rede municipal de ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 19 do referido diploma legal que dispõe acerca da competência da Secretaria Municipal de Administração em apurar irregularidades ao fiel cumprimento das normas estabelecidas ao registro, controle e apuração de frequência dos servidores;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 20 do mesmo Decreto, que estabelece que os departamentos e unidades estão sujeitos a fiscalização in loco e requisição de documentos comprobatórios da frequência pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO as inúmeras denúncias formais e informais recebidas por essa Secretaria acerca do descumprimento de jornada de trabalho por servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como membros da Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento Interno da Prefeitura Municipal de Três Lagoas:
Angela de Souza Brasil, matrícula 23.451; Ariane Monique da Silva Pontes, matrícula 22.453; Anderson Barros de Oliveira matrícula 23.443, Andréia Cristina Ribeiro Dantas, matrícula 2.753; Dariana Aparecida Da Silva Carvalho, matrícula 22.854; Denise Ribeiro Ribas, matrícula 24074; Fernanda Barbosa Detoni, matrícula 21.778; Rosiane da Silva Teodoro, matrícula 212771; Samira Gama Da Silva, matrícula 23.093; Stephanie Joana Ruiz Garcia Ferreira, matrícula 23.773; Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, matrícula 21.556; Renata Lima Canela, matrícula 22.406.
Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:E2D99969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - PORTARIA Nº 027/SMAS/2019

ERRATA

No cabeçalho da Portaria nº 27, que ***"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do aditivo do contrato nº 128/2019"***, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 16 de julho de 2019, Edição 2393, **Código Identificador:** E8FF8742.

Onde se lê:

"Secretaria Municipal de Saúde."

Leia- se:

"Secretaria Municipal de Assistência Social."

Três Lagoas, 16 de julho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:E7393D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 24/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Aprova os projetos selecionados da Organização Não Governamental "Grupo Assistencial Espirita A CANDEIA".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.
Art.1º- APROVA os projetos selecionados da organização não governamental "Grupo Assistencial Espirita a Candeia":
a) Projeto Valorização da Criança e do Adolescente **Renovando a Brinquedoteca**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
b) Projeto Valorização da Criança e do Adolescente **Esportivo Pedagogico,** no valor de R$ 14.824,70 (quartoze mil, oitocentos e vinte e quatro e setenta centavos);
c) Projeto Valorização da Criança e do Adolescente **Setores de Manutenção da Cozinha e Limpeza**, no valor de R$ 10.183,42 (dez mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);
d) Projeto Valorização da Criança e do Adolescente **Uniformes**, no valor de R$ 17.221,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais);
e) Projeto Valorização da Criança e do Adolescente **Projeto de Musicalização (Aulas de Violão)**, no valor de R$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais);
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 17 de julho de 2019.

Três Lagoas/MS, 17 de julho de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:8D4EC48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 25/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Aprova os projetos selecionados da Organização Não Governamental "APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.
Art.1º- APROVA os projetos selecionados da organização não governamental "APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" :
a) Projeto **Aquisição de Uniforme Escolar**, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
b) Projeto **Recursos Tecnológicos,** no valor de R$ 30.576,70 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos);
c) Projeto Ensino **Profissionalizante a Jovens com Deficiência Intelectual e Multipla**, no valor de R$ 20.074,00 (vinte mil e setenta e quatro reais);
d) Projeto **Jardim Sensorial**, no valor de R$ 238.971,83 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 17 de julho de 2019.

Três Lagoas/MS, 17 de julho de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:84406800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossas, desentupimento tubulações, limpeza caixas de gorduras e limpeza de reatores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:EE344C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	R$ 1.152.000,00	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:36ED8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	R$ 8.816.761,08	1ª Classificada
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	R$ 9.559.961,64	2ª Classificada
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	R$ 9.614.666,88	3ª Classificada
MD AMBIENTAL LTDA	R$ 10.194.019,20	4ª Classificada
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	R$ 10.259.356,08	5ª Classificada
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 10.713.443,28	6ª Classificada
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	R$ 9.187.781,28	Desclassificada
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	R$ 10.034.889,96	Desclassificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:48CAC563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
BERGAMO CONSTRUTORA LTDA – EPP	R$ 650.319,78	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:51F31BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 120/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 135/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2393, página 67, código identificador 1F818FB1, de 16 de julho de 2019, foi publicado **AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde se Lê: do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)"
Leia-se: do tipo "MENOR PREÇO (POR LOTE)"

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:998F3D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de telhas de aço galvanizada, ondulada, para construção de garagem para abrigar os caminhões do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:82A957E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 86/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 102/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de utensílios de copa e cozinha e despensas para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, de conformidade com o Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 45.303,00	(quarenta e cinco mil e trezentos e três reais)
JELSON CARDOSO	R$ 23.941,00	(vinte e três mil e novecentos e quarenta e um reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 67.152,50	(sessenta e sete mil Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 52.257,50	(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 9.293,00	(nove mil e duzentos e noventa e três reais)
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 45.908,00	(quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais)
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 46.443,10	(quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:171A7161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presente Processo Licitatório não acudiu a interessados.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do serviço de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA ADULTO, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde / Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:510F95ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presente Processo Licitatório não acudiu a interessados.
Objeto: Concessão onerosa de espaço público uso de área destinada única e exclusivamente à exploração comercial da atividade de Lanchonete, em imóvel localizado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira nº 303 - Bairro Centro em Três Lagoas (MS), denominado "Shopping Popular", de conformidade com o Termo de Referência.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AD34D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 065/2019 - Pregão Presencial nº 053/2019
Contrato Nº 159/2019 – Firmado com Briato Com. Med. Hosp. e Serv. Eirelli EPP
Contrato Nº 160/2019 – Firmado com JB Cardoso Serviços de Transporte Ltda
Contrato Nº 161/2019 – Firmado com Odontopan Equip. Méd. e Odont. Ltda
Objeto: Aquisição de peças e acessórios odontológicos para uso na manutenção, conserto e reparo nos equipamentos pertencentes à Rede

Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Titular, e a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF: 095.619.448-63, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:5A240B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Pregão Presencial nº 67/2019
Processo Licitatório nº 80/2019
Contrato 155/2019 – CALIL & CALANDRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contrato 156/2019 – SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.) e ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento, matrícula 16.111 – Diretora de Relações Institucionais, RG 20.688.452. SSP-SP e CPF: 140.781.238-64 como fiscal e a servidora Katia Lira Adono, enfermeira, matrícula: 9519-1, RG 937607 - SSP-MS e CPF 933.644.741-68 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de Junho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:1DC6C091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1940

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1940**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111910**								
NOME: **PORTO TABOADO HOTEL LTDA**						CNPJ/CPF: **33.492.148/0001-40**		
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.80	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						00905/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.052,96		240,0	4.812,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 -para o serviço de hospedagem para Oficiais do Corpo de Bombeiro que estarão no Município nos dias 11 e 12/07 para participar de passagem de Comando da Unidade - através da Ata de Registro de Preço nº 15/2019,								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		240,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
PORTO TABOADO HOTEL LTDA									
33.492.148/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1787DB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1941**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00908/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					57.519,29		973,00	56.546,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		973,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2B9A0ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1942**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	10. 01	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00907/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

			4.490,85		111,20	4.379,65	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A APAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL) , CONFORME ATA Nº 07/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		111,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7F96B768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1943

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1943**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00900/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					158.927,00		448,50	158.478,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GM CHEVROLET - PLACA HQH 6124 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		448,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:82421C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1944

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1944**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00904/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					158.478,50		182,93	158.295,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO VEICULOA PA CARREGADEIRA CASE - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		182,93
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:04F60386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1945**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00899/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.215,01		1.820,61	20.394,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.820,61
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:01D8EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1946**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00906/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.394,40		834,00	19.560,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		834,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6323425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1947**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00902/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

			19.560,40		814,80	18.745,60	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		814,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME							
24.283.121/0001-56							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B09304CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1948**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00903/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.046,29		1.714,30	61.331,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.714,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E9FB92DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1949**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00901/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					61.331,99		1.677,40	59.654,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.677,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1E556B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1950**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00896/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.654,59		3.267,27	56.387,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.267,27
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3E84CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/07/2019**	**1951**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10. 01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00909/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.998,73		2.085,00	3.913,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 07/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.085,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6140F6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1952**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10. 01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00898/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		3.913,73			3.857,37	56,36	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 11/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.857,37
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A255BD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/07/2019**	**1953**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	08. 01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70 072
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00897/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.055,93		3.000,00	55,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - aquisição de agua mineral galão de 20 litros – através da ata de registro de preço nº 25/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.000,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1868057A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1303

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/07/2019**	**1303**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00697/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						287.143,18	2.481,75	284.661,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 02/07/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.481,75
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E1AD073C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1336

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/07/2019**	**1336**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00711/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					271.152,33		1.458,00	269.694,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 08/07/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F0A1BD81

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1337

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/07/2019**	**1337**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **40020**								
NOME: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**					CNPJ/CPF: **09.315.996/0001-07**			
ENDEREÇO: RUA IPE, 70								
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar					00708/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.138,81	4.748,50	390,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 ATA DE REGISTRO DE Nº 030/2018 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO70		LICITAÇÃO: 100088/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.748,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA								
09.315.996/0001-07								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:94A126D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1338

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**08/07/2019**	**1338**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **40020**			

NOME: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**						CNPJ/CPF: **09.315.996/0001-07**		
ENDEREÇO: RUA IPE, 70								
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00706/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.390,31		5.427,00	14.963,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 ATA DE REGISTRO DE Nº 030/2018 – PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO70		LICITAÇÃO: 100088/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.427,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	
09.315.996/0001-07	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F8B7DA2C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1339

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/07/2019	1339
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 40020								
NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA						CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07		
ENDEREÇO: RUA IPE, 70								
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00707/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.963,31		5.519,50	9.443,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 ATA DE REGISTRO DE Nº 030/2018 - PARA O E.S.F. VIA BARBOSA								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO70		LICITAÇÃO: 100088/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.519,50

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	
09.315.996/0001-07	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:29C260E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 391, 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 391, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidas através da Portaria nº. 387/2019, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	3572	Daniela Mendes Vieira Neves	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3340	Denise Sanches Baldissera David	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	181	Eva Sadai Tonelli Rossi	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	4521	Murillo de Paula Marães	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1349	Ricardo de Freitas Neris	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3452	Samuel Silva Prado	01.07.2019 a 30.07.2019	30

•	3345	Weliton Marques de Souza	01.07.2019 a 30.07.2019	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	29	Alessandra Freitas Saco	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	164	Eligenia Muricy Depetriz	01.07.2019 a 15.07.2019	15
•	3450	Nathalia Candelaria Tonelli	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3410	Pamela de Oliveira Silva	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3656	Rafaela Milena de Freitas Hilário	21.07.2019 a 30.07.2019	10
•	4619	Rejane Fleitas Galdino Rocha	16.07.2019 a 30.07.2019	15
•	2666	Tertuliano Souto Salles	01.07.2019 a 30.07.2019	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1671	Roberto de Castro Souto	01.07.2019 a 15.07.2019	15
2.	4627	Honofre Carlos do Nascimento	01.07.2019 a 30.07.2019	30
3.	4620	Suellen da Silva André	01.07.2019 a 30.07.2019	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	3337	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	2921	Alenir Bento Barbosa	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	91	Anedina Maria Souto Salles	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3394	Chrisllen Alves Flausino de Queiroz	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3881	Devanir Bento de Paula	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	137	Dorcilei Otero da Silva	16.07.2019 a 30.07.2019	15
•	3880	Geovana da Silva	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	2942	Gesabel de Oliveira Ferraz	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3349	Juliana Alves de Souza	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3701	Jessica Tomaz de Freitas	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3375	Josiane de Oliveira Paulo	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3896	Josely Ferreira Garcia	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3100	Lais Almeida da Silva	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3353	Leia Garcia Barbosa Ferreira	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1007	Luana Olimpio Carlos	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3143	Maria Pereira de Oliveira Jesus	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	657	Natallya Alves Sena Oliveira Silva Castro	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	2601	Oessia Scabora	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3883	Patricio da Silva Souza	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	2924	Roseli Alves de Almeida	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	2925	Suely Bento Barbosa	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3382	Wilma Bento Barbosa	01.07.2019 a 30.07.2019	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	3158	Caio Queiroz Vidal	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	199	Flavia Alves Rodrigues	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3313	Jamilah Fabres de Oliveira	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3310	Lilian Perla Prado de Paula	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	360	Luzia Alves Queiroz de Oliveira	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1746	Margareti Lisboa Alves	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1599	Willian Fernando de Jesus	01.07.2019 a 30.07.2019	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1408	Cairo Cardoso de Souza	01.07.2019 a 30.07.2019	30

SECRETRIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	574	Waldemar Ramos Damasceno	01.07.2019 a 30.07.2019	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	16	Adão Irley Fernandes	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	20	Adilson Valentim de Freitas	01.07.2019 a 15.07.2019	15
•	1428	Antonio Ataido Ramos Mainarte	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1356	Cintia Mello Lalucci	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	74	Claudete Velozo	21.07.2019 a 30.07.2019	10
•	1372	Delcina Xavier Recalde	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1385	Elida Pereira Saladine	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1370	Fabio Abusalan de Paula	21.07.2019 a 30.07.2019	10
•	1106	Fernanda Aparecida Freitas	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	1051	Fernanda Araujo Andrade Lima	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	469	Gilza Gomes Souza	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	3287	Isleia Nonis da Silva	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	280	Josefa Manoelina de Jesus	01.07.2019 a 30.07.2019	30

•	289	Jucelia Seifert da Silva Freitas	16.07.2019 a 30.07.2019	15
•	4617	Laiali Jadallah Safa	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	715	Lucas Souza de Almeida	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	361	Luzia Francisca Borges	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	435	Maria de Lourdes Borges dos Santos	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	284	Maria Sonia Rodrigues de Queiroz	01.07.2019 a 15.07.2019	15
•	3362	Rita de Cássia Leite Barbosa	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	552	Rogerio Mendes Ramos	01.07.2019 a 30.07.2019	30
•	527	Vandeluza Assis Silva de Sena	01.07.2019 a 30.07.2019	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:685B0C77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 392, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 392, de 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	18-1	ADELIA AP. F. PEDROSA FERREIRA	1	13.06.2019	13.06.2019
	19-2	ADELINA AP MARTINS FAGUNDES	14	17.06.2019	30.06.2019
	3356-1	ADRIANA MENEZES BARROS	1	26.06.2019	26.06.2019
	3319-1	ADRIANA RUIZ MORELLI	2	18.06.2019	18.06.2019
	4614-1	AGATHA FERREIRA DA COSTA	1	17.06.2019	17.06.2019
	2921-2	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	1	13.06.2019	13.06.2019
	2921-2	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	1	18.06.2019	18.06.2019
	3427-1	ALINI CRISTINA DA SILVA	2	24.06.2019	25.06.2019
	56-1	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	07.06.2019	07.06.2019
	56-1	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	10.06.2019	10.06.2019
	56-1	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	25.06.2019	25.06.2019
	57-1	ANA FLAVIA POLETO SENISE	12	18.06.2019	30.06.2019
	58-2	ANA KEILA MENEZES RAMOS	15	14.06.2019	28.06.2019
	59-1	ANA PAULA TAVEIRA F QUEIROZ	1	17.06.2019	17.06.2019
	59-1	ANA PAULA TAVEIRA F QUEIROZ	1/2	24.06.2019	24.06.2019
	63-1	ANALICE GONÇALVES DOMINGOS	1	26.06.2019	26.06.2019
	2919-1	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	2	26.06.2019	27.06.2019
	2919-1	ANDREIA BARBOSA DA CRUZ	1	13.06.2019	13.06.2019
	3404-1	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	1	12.06.2019	12.06.2019
	91-1	ANEDINA MARIA SOUTO SALLES	1	24.06.2019	24.06.2019
	1732-2	ANGELICA AP. DOS S SOUZA	3	17.06.2019	19.06.2019
	119-1	AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES	12	17.06.2019	28.06.2019
	121-2	AUGUSTO CEZAR M V DE SOUZA	1	07.06.2019	07.06.2019
	121-2	AUGUSTO CEZAR M V DE SOUZA	1	19.06.2019	19.06.2019
	3424-1	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	1	07.06.2019	07.06.2019
	3424-1	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	1	25.06.2019	25.06.2019
	74-1	CLAUDETE VELOZO	1	19.06.2019	19.06.2019
	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	1	19.06.2019	19.06.2019
	1627-1	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	1	26.06.2019	26.06.2019
	1091-1	CLEONICE RUFINO R. DA SILVA	1	14.06.2019	14.06.2019
	1114-1	CRISTIANE Ap. TONON BARROS	15	24.06.2019	08.07.2019
	3234-2	CRISTIANE MARA DE SOUZA	1	11.06.2019	11.06.2019
	4480-1	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	1	01.06.2019	01.06.2019
	3572-1	DANIELA MENDES VIEIRA NEVES	1	14.06.2019	14.06.2019
	4483	DAYARA CRISTINA F.ROMERO	2	26.06.2019	27.06.2019
	4682-1	DEILLY CHRISTINE RENDA	1	14.06.2019	14.06.2019
	160-1	ELIANA MONTANARI	1	24.06.2019	24.06.2019

	160-1	ELIANE MONTANARI	1	27.06.2019	27.06.2019
	169-2	ELIZEZA DOS REIS M PATRICIO	2	06.06.2019	07.06.2019
	169-2	ELIZEZA DOS REIS M PATRICIO	2	18.06.2019	19.06.2019
	1241	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	1	18.06.2019	18.06.2019
	174-1	ERCILIA CLAUDINA DIAS	3	26.06.20109	28.06.2019
	1370-1	FABIO ABUSALAN DE PAULA	1/2	25.06.2019	25.06.2019
	4631-1	FERNANDA GARCIA GOMES	1	19.06.2019	19.06.2019
	4631-1	FERNANDA GARCIA GOMES	2	24.06.2019	25.06.2019
	199-1	FLAVIA ALVES RODRIGUES	1	18.06.2019	18.06.2019
	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	1	28.06.2019	28.06.2019
	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	1	17.06.2019	17.06.2019
	471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	4	24.06.2019	27.06.2019
	4745-1	GISELLE TEIXEIRA MARTIN	7	17.06.2019	23.06.2019
	205-1	HELENA A. DE Q. RODRIGUES	1	17.06.2019	17.06.2019
	1941-2	ISCARLET BRANDINI G DA SILVA	3	26.06.2019	28.06.2019
	232-1	JACQUELINE P DE QUEIROGA	1	24.06.2019	24.06.2019
	234-1	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	1	12.06.2019	12.06.2019
	234-1	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	5	17.06.2019	21.06.2019
	3044-2	JAQUELINE ALVES DA SILVA	1	24.06.2019	24.06.2019
	243-1	JIULIAN BORGES REGO	1/2	07.06.2019	07.06.2019
	3379-1	JOELMA FATIMA QUEIROZ	1	24.06.2019	24.06.2019
	1623-1	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	1	13.06.2019	13.06.2019
	290-2	JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA	1	25.06.2019	25.06.2019
	290-2	JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA	1	28.06.2019	28.06.2019
	2524	JULYANE CESPEDES RAMOS VIEIRA	1	12.06.2019	12.06.2019
	4519-1	KARLLA MALHEIROS A DE QUEIROZ	1	11.06.2019	11.06.2019
	634-1	LARA FERNANDA DA S. C. LUZIO	1	28.06.2019	28.06.2019
	4681-1	LAURA PEREIRA GABRIEL	2	27.06.2019	28.06.2019
	3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	1	13.06.2019	13.06.2019
	305-1	LEANDRA PEREIRA DE M. ZEBIAN	5	10.06.2019	14.06.2019
	3353-1	LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA	1	17.06.2019	17.06.2019
	311-1	LENY BAPTISTA FERREIRA BIZELLI	1	17.06.2019	17.06.2019
	2909-2	LUCÉLIA LUZIA DA SILVA	2	12.06.2019	13.06.2019
	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	1	25.06.2019	25.06.2019
	337-1	LUCIMAR SOUZA LEONEL	2	13.06.2019	14.06.2019
	4057-1	LUCINEIA SILVA FREITAS	1	28.06.2019	28.06.2019
	361-1	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	28.06.2019	28.06.2019
	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	1	25.06.2019	25.06.2019
	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	1	18.06.2019	18.06.2019
	374-1	MARA LUCIA OL DE QUEIROZ	1	18.06.2019	18.06.2019
	2561-1	MARCELO FIORI MAIA	1	14.06.2019	14.06.2019
	391-2	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	1	18.06.2019	18.06.2019
	3864-3	MARIA AMELIA SOUTO YURA	2	12.06.2019	12.06.2019
	426-1	MARIA COSMO MIRANDA	1	03.06.2019	03.06.2019
	426-1	MARIA COSMO MIRANDA	1	14.06.2019	14.06.2019
	449-1	MARIA HELENA DE OL.CIRIACO	2/5	24.06.2019	26.06.2019
	276-2	MARIA NILCE G PINHEIRO	3	12.06.2019	14.06.2019
	281-1	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	1	24.06.2019	24.06.2019
	1094-1	MARIUSA BARBOSA DA SILVA	1	13.06.2019	13.06.2019
	320	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	5	11.06.2019	15.06.2019
	321-1	MARLUCY QUEIROZ SILVA	1	06.06.2019	06.06.2019
	321-1	MARLUCY QUEIROZ SILVA	1	07.06.2019	07.06.2019
	325-1	MARTA APARECIDA LEITE	2	27.06.2019	28.06.2019
	4701-1	MAYSA MENDES DA CONCEIÇÃO	3	24.06.2019	26.06.2019
	4729-1	MICHELLI RENATA F.FACCAS	1	19.06.2019	19.06.2019
	341-1	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA	1	11.06.2019	11.06.2019
	3200-2	PATRICIA KARINA ALVES	1	13.06.2019	13.06.2019
	3200	PATRICIA KARINA ALVES	1	10.06.2019	10.06.2019
	4560-1	PAULA CRISTINA SALVADOR	1	19.06.2019	19.06.2019
	456-2	REGINA ALMEIDA SILVEIRA	1	28.06.2019	28.06.2019
	3601-3	REGINA HUNGARO B DE ALMEIDA	1	07.06.2019	07.06.2019
	4619-1	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	1	25.06.2019	25.06.2019
	4619-1	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	1	28.06.2019	28.06.2019
	3363-1	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	1	14.06.2019	14.06.2019
	552-1	ROGERIO MENDES RAMOS	1	10.06.2019	10.06.2019
	554-1	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	1	19.06.2019	19.06.2019
	538-2	RONDON LUCAS FURQUIM	30	05.06.2019	04.07.2019
	518-1	ROSENILDA LEONEL DE SOUZA	1/2	18.06.2019	18.06.2019
	3338-1	ROSSILEY GOMES DA S. QUEIROZ	1	03.06.2019	03.06.2019
	1377-1	ROZANA FRANCISCO MARTINS	1	28.06.2019	28.06.2019
	474	SANDRA BERNADES DE SOUZA	1	07.06.2019	07.06.2019
	488-1	SILVANA APARECIDA BARBOSA	1	24.06.2019	24.06.2019
	1045-2	SILVANI DA SILVA	1	17.06.2019	17.06.2019
	1045-2	SILVANI DA SILVA	1	19.06.2019	19.06.2019
	3411-1	SIMONE MIRANDA DE J.MARTINS	5	24.06.2019	28.06.2019
	3434-1	SONIA MARIA DE AGUIAR	1	17.06.2019	17.06.2019
	1201-1	SUELEN SOUTO GODOI	10	11.06.2019	20.06.2019
	2915-2	SUZIMAR BEZERRA LEITE	2	13.06.2019	14.06.2019
	2993-2	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	1	19.06.2019	19.06.2019
	3489-1	TATIANA MARQUES ROSSI	1	21.05.2019	21.05.2019
	3489-1	TATIANA MARQUES ROSSI	1	13.06.2019	13.06.2019
	34	TATIANA MARQUES ROSSI	1	27.06.2019	27.06.2019
	507-1	UILIAN FÉLIX DE SOUZA	1	14.06.2019	14.06.2019
	1181-1	VALDIRENE AP LERO DE BRITTO	1	19.06.2019	19.06.2019
	1182-1	VALDIRENE AP LERO DE BRITTO	1	28.06.2019	28.06.2019
	519-1	VALERIA APARECIDA BLINI	1	17.06.2019	17.06.2019
	529-2	VANDIRA SOARES CALADO	1	12.06.2019	12.06.2019
	529-2	VANDIRA SOARES CALADO	1/2	13.06.2019	13.06.2019
	529-2	VANDIRA SOARES CALADO	1/2	18.06.2019	18.06.2019

	529-2	VANDIRA SOARES CALADO	1/2	25.06.2019	25.06.2019
	1490-1	VANESSA DE FATIMA C LOURENÇO	1	25.06.2019	25.06.2019
	2191	VANESSA DE FREITAS	1	13.06.2019	13.06.2019
	555-1	VERA LUCIA APARECIDA AMORIM	2	18.06.2019	19.06.2019
	555-1	VERA LUCIA APARECIDA AMORIM	1	28.06.2019	28.06.2019
	1163-1	VERA LUCIA DA SILVA	3	17.06.2019	19.06.2019
	4612-1	VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	1	17.06.2019	17.06.2019
	2195-1	VIVIAN PAULINO MARTINS	1	12.06.2019	12.06.2019
	2195-1	VIVIAN PAULINO MARTINS	1	26.06.2019	26.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:79CEA53B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1490, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					05/07/2019	**1490**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**				**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	798	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	2.055,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.983,15	**2.055,00**	**3.928,15**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro nº 32/2018.						
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.			DIÁRIA	3,0000	285,0000	855,0000
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13			DIÁRIA	3,0000	120,0000	360,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.			DIÁRIA	4,0000	210,0000	840,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**			NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.055,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B00DD4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1491, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018

NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			05/07/2019	1491	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ: 15.923.311/0001-08		
	ENDEREÇO..: RUA NAUTICO, 48, JD PANAMA				
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	283	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00		180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	8.645,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					130.032,46	8.645,00	121.387,46
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender secretaria de obras do Município de Bodoquena/MS. Ata de registro de preço nº 26/2018						
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1). TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) - COM PONTA E BOLSA- SECÇÃO CIRCULAR – CONFORME NBR 8890/2207 - DIÂMETRO NOMINAL 1.000MM - ALTURA DE 1.500MM - ESPESSURA DA PAREDE 90MM - PESO 1430 KG- (PA-1) - Marca: LA - JLUCAS			UN	16,0000	514,0000	8.224,0000
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1). TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) - COM PONTA E BOLSA- SECÇÃO CIRCULAR – CONFORME NBR 8890/2207 - DIÂMETRO NOMINAL 800MM - ALTURA DE 1.500MM - ESPESSURA DA PAREDE 70MM - PESO 880 KG- (PA- 1) - Marca: LA - JLUCAS			UN	1,0000	421,0000	421,0000
Pedido/Processo: 117	Licitação: 76			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		8.645,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E0DD92B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1495, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					05/07/2019	**1495**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos. Ata de registro de preço nº 22/2018						
1	AGENDA COMPROMISSO - 23,0 X 15,5 CM. AGENDA COMPROMISSO, INDICA P/ ANOTAÇÕES DE COMPROMISSOS/TELEFONES/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, CONTENDO FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO 75G/M², CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM, COMPATÍVEL C/ O EXERCÍCIO ANUAL ATUAL. - Marca: FORONI				UN	2,0000	34,9500	69,9000
3	ALFINETE P/ MAPA COLORIDO Nº 1 (APROX. 1,7CM) CX C/50 UND. ALFINETE P/ MAPA COLORIDO Nº 1 (APROX. 1,7CM) CX C/50 UND. IDEAL PARA PERFURAR MAPAS, FOTOGRAFIAS, DESENHOS OU RECADOS NO QUADRO. - Marca: JOCAR				CX	5,0000	8,0000	40,0000
5	BASTAO COLA QUENTE GRANDE - PCT 1KG (GROSSO). BASTAO COLA QUENTE GRANDE- PCT 1KG. GROSSO.ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. GROSSO 11,2 MM X 300MM - Marca: JOCAR				PCT	5,0000	62,0000	310,0000
6	BASTAO COLA QUENTE PEQUENO - PCT 1KG (FINO). BASTAO COLA QUENTE PEQUENO - PCT 1KG (FINO).ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. FINA 7,5MM X 300MM - Marca: JOCAR				PCT	5,0000	48,5000	242,5000
7	BATERIA 09 VOLTS - ALCALINA. BATERIA 09 VOLTS - ALCALINA. A BATERIA ALCALINA 9V QUE POSSUA POTÊNCIA				UN	6,0000	12,5000	75,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**			NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**737,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**002**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Total de Transporte.....					737,4000
	CONFIÁVEL E PROLONGADA DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGAVÉL, CERTIFICADA PELO INMETRO. BATERIA ALCALINA, MUITO UTILIZADA EM BRINQUEDOS E CARRINHO DE CONTROLE REMOTO. - Marca: RAYOVAC					
8	BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UM POR 100 FOLHAS). BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - Marca: NOTEFIX	PCT		15,0000	6,0500	90,7500
9	BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UM POR 100 FOLHAS). BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS) - Marca: NOTEFIX	PCT		15,0000	3,3000	49,5000
10	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES. BORRACHA BRANCA MACIA (MÉDIA), COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA. CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca: LEONORA	CX		1,0000	17,0000	17,0000
11	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS). CADERNO CAPA DURA – GRANDE (96 FOLHAS), TIPO BROCHURA ¼, COSTURADO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 20,5CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA. - Marca: FORONI	UN		5,0000	7,5000	37,5000
12	CADERNO ESPIRAL - ¼ (96 FOLHAS). CADERNO ESPIRAL - ¼ (PEQUENO), CAPA EM PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA. - Marca: FORONI	UN		10,0000	5,3500	53,5000
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS	UN		4,0000	28,5000	114,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **82**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.099,65**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**05/07/2019**	**1495**	**003**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**			**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES					
	MUNICÍPIO.: DOURADOS			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. / U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796 / **04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.099,6500
	(PORTÁTIL). CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/-, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAMENTO, APAGA ÚLTIMO DIGITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 155 X 35MM. - Marca: ELGIN				
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND. CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL. (CX 50 UNIDADES). DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA) COM FURO LATERAL, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO ÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, C/ TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. - Marca: BIC	CX	5,0000	49,0000	245,0000
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND. CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA (CX 50 UNIDADES)., DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA) COM FURO LATERAL, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO NÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, C/ TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. - Marca: BIC	CX	5,0000	49,0000	245,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**1.589,65**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**05/07/2019**	**1495**	**004**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**			**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES					
	MUNICÍPIO.: DOURADOS			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. / U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796 / **04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.589,6500
18	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E	UN	3,0000	1,6000	4,8000

	ÁGUA. - Marca: MARIPEL					
19	CARTOLINA 50 X 66 150G COR AMARELA. CARTOLINA 50 X 66 150G COR AMARELA - Marca: VMP	UN	30,0000	0,7000	21,0000
20	CARTOLINA 50 X 66 150G COR AZUL. CARTOLINA 50 X 66 150G COR AZUL - Marca: VMP	UN	30,0000	0,7000	21,0000
21	CARTOLINA 50 X 66 150G COR BRANCO. CARTOLINA 50 X 66 150G COR BRANCO - Marca: VMP	UN	30,0000	0,7000	21,0000
22	CARTOLINA 50 X 66 150G COR ROSA. CARTOLINA 50 X 66 150G COR ROSA - Marca: VMP	UN	30,0000	0,7000	21,0000
23	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 (CEM) UNIDADES. - Marca: CLIPSNEW	CX	3,0000	2,4000	7,2000
24	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,80MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 (CEM) UNIDADES. - Marca: CLIPSNEW	CX	3,0000	2,4000	7,2000
25	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,80MM DE	CX	3,0000	5,3000	15,9000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.708,75**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**005**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.708,7500
	DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 (CEM) UNIDADES. - Marca: CLIPSNEW				
26	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 06 (COM 100 UN). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 06, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 (CEM) UNIDADES. - Marca: CLIPSNEW	CX	3,0000	13,0000	39,0000
27	COLA BRANCA - EMBALAGEM C/ 110ML. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA E COM CERTIFICADO DO INMETRO. - Marca: EONORA	UN	15,0000	4,7000	70,5000
28	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS. COLA EM BASTÃO. P/ USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBOS C/ NO MÍNIMO 10G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS. - Marca: MARIPEL	UN	30,0000	2,7000	81,0000
30	ENVELOPE Nº 34 A4 210 X 297MM CX COM 250 UNIDADES. ENVELOPE Nº 34 A4 210 X 297MM CX COM 250 UNIDADES - Marca: FORONI	CX	2,0000	69,9000	139,8000
31	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 24/18. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 24/18 - Marca: FORONI	UN	30,0000	0,2800	8,4000
32	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 38/27. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 38/27 - Marca: FORONI	UN	30,0000	0,4000	12,0000
33	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26 - Marca: FORONI	UN	30,0000	0,4700	14,1000
37	ESTILETE - 06". ESTILETE PROFISSIONAL - 06", • CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO • EMPUNHADURA EM BORRACHA • GUIA	UN	5,0000	11,1000	55,5000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.129,05**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**006**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.129,0500
	DA LÂMINA METÁLICO • BOTÃO GIRATÓRIO P/ TRAVAMENTO DA LÂMINA • COMPARTIMENTO P/ 2 LÂMINAS SOBRESSALENTES • ACOMPANHA 02 LÂMINAS SOBRESSALENTES. - Marca: JOCAR				
38	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO A4 - 38,10 X 63,50 MM (CAIXA C/ 100 FOLHAS = 2.100 ETQS). ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - A4, FABRICADA EM PAPEL LAMINADO, DE 1ª QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ ADESIVO DE DISPERSÃO ACRÍLICA AQUOSA SENSÍVEL À PRESSÃO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE	CX	5,0000	60,5000	302,5000

	38,10 X 63,50MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO PLASTIFICADO RESISTENTE À UMIDADE, C/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS E UM TOTAL DE 2.100 ETIQUETAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: IMPRIMASTER						
39	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA . ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 33,9X101,6 - COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 MM X 101,6 MM, 14ETIQUETAS POR FOLHA, 1400 ETIQUETAS POR ENVELOPE. - Marca: PIMACO			CX	5,0000	57,0000	285,0000
40	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL. EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO. - Marca: JOCAR			UN	3,0000	2,2000	6,6000
43	FITA ADESIVA - PVC - 50 MM X 50 M (TRANSPARENTE). FITA ADESIVA – PVC (TRANSPARENTE), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FILME BOPP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENÕES APROXIMADAS DE 50MM X 50M. - Marca: ADELBRAS			ROLO	30,0000	4,0000	120,0000
44	FITA DUPLA FACE ROLO COM 48MM X 30 METROS. FITA DUPLA			UN	10,0000	24,0000	240,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**			NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.083,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**007**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.083,1500
	FACE ROLO COM 48MM X 30 METROS - Marca: ADELBRAS						
45	GRAMPEADOR MEDIO 26/6. GRAMPEADOR MEDIO 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS. - Marca: JOCAR			UN	5,0000	24,0000	120,0000
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES). GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES. ACROBEADO - Marca: JOCAR			CX	6,0000	7,0000	42,0000
48	LIVRO ATA – GRANDE (50 FOLHAS). LIVRO ATA, CONTENDO 50 (CINQÜENTA) FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1.000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO GRAMATURA NO MÍNIMO COM 56G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM. - Marca: FORONI			UN	6,0000	10,5000	63,0000
49	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO (52 FOLHAS). LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 52 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM. - Marca: FORONI			UN	4,0000	9,9000	39,6000
52	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM. PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM - Marca: POLYCART			UN	15,0000	3,4800	52,2000
53	PASTA DE A-Z TIGRADO LOMBO LARGO 28,5 X 31,5 X 7,3 CM. PASTA DE A-Z TIGRADO LOMBO LARGO 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - Marca: POLYCART			UN	10,0000	15,5000	155,0000
54	PASTA TRANSPARENTE 245 X 335 X 40MM. PASTA TRANSPARENTE 245 X 335 X 40MM - Marca: POLYCART			UN	15,0000	3,8000	57,0000
55	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO).			UN	2,0000	31,4000	62,8000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**			NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.674,75**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**008**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.674,7500
	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. - Marca: JOCAR						
56	PILHA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PILHA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - Marca: RAYOVAC			UN	5,0000	9,9000	49,5000
57	PILHA ALCALINA – PALITO (AAA). PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES. - Marca: RAYOVAC			CARTELA	5,0000	14,0000	70,0000
58	PINCEL ATOMICO AZUL (COM 12 UNIDADES). PINCEL ATOMICO AZUL CX COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA			CX	1,0000	28,4000	28,4000

	INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR					
59	PINCEL ATOMICO PRETO (COM 12 UNIDADES). PINCEL ATOMICO PRETO CX COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR		CX	1,0000	28,4000	28,4000
60	PINCEL ATOMICO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCEL ATOMICO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO		CX	1,0000	28,4000	28,4000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**		NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.879,45**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**009**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.879,4500
	MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR				
61	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO). PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FRABICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V. - Marca: JOCAR	UN	4,0000	28,5000	114,0000
62	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO). PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FRABICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 40 WATTS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). - Marca: JOCAR	UN	4,0000	25,8000	103,2000
63	PORTA-OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACHA). PORTA-OBJETOS P/ MESAD E ESCRITÓRIO EM ACRILÍCO, COM DIVISÓRIAS: PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS , BORRACHA E LEMBRETES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 228 X 65 X 90. - Marca: ACC	UN	5,0000	12,6000	63,0000
64	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR. PORTA CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO.100X70MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRENDEDOR. - Marca: DAC	UN	50,0000	2,6000	130,0000
65	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO). PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, C/ FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23CM. - Marca: ACRIMET	UN	6,0000	16,5000	99,0000
66	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM. RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA	UN	5,0000	2,4000	12,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.400,65**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**05/07/2019**	**1495**	**010**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.553,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.158,24	**4.553,15**	**2.605,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.400,6500
	- 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 'CM' (CENTÍMETROS), SUBDIVIDIDA EM 'MM' (MILÍMETROS), C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03MM DE ESPESSURA X 25MM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: LEONORA				
67	RÉGUA ESCOLAR DE MADEIRA - 60 CM. RÉGUA ESCOLAR DE MADEIRA - 60 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, COR CLARA, GRADUADA EM 'CM' (CENTÍMETROS), SUBDIVIDIDA EM 'MM' (MILÍMETROS), C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03MM DE ESPESSURA X 25MM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. - Marca: SOUZA	UN	5,0000	7,5000	37,5000
68	TESOURA 16,5CM. TESOURA 16,5CM. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA, CORTE SUPER AFIADO, CABO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM DE COMPRIMENTO. - Marca: JOCAR	UN	5,0000	10,0000	50,0000
69	TESOURA 21CM. TESOURA 21CM. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA, CORTE SUPER AFIADO, CABO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO. - Marca: JOCAR	UN	5,0000	13,0000	65,0000

Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**	NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**4.553,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:89445355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1497, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					05/07/2019	**1497**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	346,20	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				30.484,50	**346,20**	**30.138,30**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. ata de registro de preço nº 36/2018				
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS). MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO- ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA C/ 18 LITROS. - Marca: RIOCRIL	LATA	1,0000	70,2000	70,2000
185	TINTA ACRILICA 18 LITROS. TINTA ACRILICA 18 LITROS - Marca: SUVINIL	UN	1,0000	206,0000	206,0000
200	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL. VERNIZ COPAL, DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO P/ PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES ORGANO-METÁLICOS, GALÃO C/ 3,6 LITROS. - Marca: EUCATEX	GALÃO	1,0000	70,0000	70,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **66**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**346,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B2A9A361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1498, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						08/07/2019	**1498**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**					**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**		**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		7,80	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
					3.247,75	**7,80**		**3.239,95**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena.				
	Ata de Registro de preço nº 02/2019				
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	2,0000	3,3000	6,6000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE	UN	2,0000	0,6000	1,2000

	PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX				
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **70**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:039680AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1499, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					08/07/2019	**1499**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	37,07	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.239,95	**37,07**	**3.202,88**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de Registro de preço nº 02/2019				
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM MBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA	UN	2,0000	2,0900	4,1800
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET	FRASCO	2,0000	7,4700	14,9400
83	CERA LÍQUIDA - 750ML - INCOLOR. CERA LÍQUIDA - 750ML - INCOLOR - AUTO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA, SOLVENTE, ALCANALISANTE, EMULSÃO DE	FRASCO	5,0000	3,5900	17,9500
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **71**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**37,07**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/07/2019**	**1499**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F. O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	37,07	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.239,95	**37,07**	**3.202,88**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				37,0700
	CARAS NATURAIS E SINTÉTICAS, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA, NA COR: INCOLOR. - Marca: BRY				
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **71**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**37,07**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E3BDE41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1500, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	08/07/2019	**1500**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223						
	MUNICÍPIO.: CAMPOGRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	18,34	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.202,88	**18,34**	**3.184,54**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição dematerial de limpezapara atender a demanda do municipiode Bodoquena.				
15	Ata de Registro de preço nº 02/2019 LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS,AZULEJOS, PLASTICOSE ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIESLAVÁVEIS. - Marca: ZUPP	UN	2,0000	2,8700	5,7400
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 15 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADOEM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDOESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.- Marca: DEBONI	UN	30,0000	0,1100	3,3000
53	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRAMÓVEIS, ABASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃODE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML,CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DOFABRICANTE, QUÍMICORESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕESDE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OPRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE. -Marca: PEROBÁ	FRASCO	2,0000	4,6500	9,3000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **72**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**18,34**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C97C29BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1503, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					08/07/2019	**1503**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	202,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.138,30	**202,00**	**28.936,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS). MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO- ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA C/ 18 LITROS. - Marca: RIOCRIL	LATA	1,0000	70,2000	70,2000
41	MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES. MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES - PARA SUBSTITUIÇÃO EM FECHADURAS. CILINDRO OVAL PARA FECHADURA COM ROSCA C400. ACOMPANHA 2 CHAVES E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO - Marca: SOPRANO	UN	1,0000	18,5000	18,5000
58	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS). THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) - Marca: GOL	GALÃO	1,0000	54,9000	54,9000
75	ADESIVO VEDA CALHA DE 285GR. ADESIVO VEDA CALHA DE 285GR - Marca: WURTH	UN	1,0000	19,9000	19,9000
79	ARGAMASSA INTERNA (SACO C/ 20 KG). ARGAMASSA INTERNA (SACO C/ 20 KG). - Marca: QUARTZOLIT	SC	1,0000	11,5000	11,5000
96	CIMENTO 50 KG. CIMENTO 50 KG - Marca: CAUE	SC	1,0000	27,0000	27,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **67**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**202,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:ACC9208E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1504, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
		08/07/2019	**1504**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**	**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA			

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	489,10	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				28.936,30	**489,10**	**28.447,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.				
	Ata de registro de preço nº 36/2018				
120	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M. FITA ISOLANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME À BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE A CHAMA (ANTI- CHAMA), RESISTENTE À ABRASÃO, INDICADA P/ ISOLAMENTOS TÉRMICOS EM GERAL, FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, PROTEÇÃO DE EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE POTÊNCIA, DIMENÕES MÍNIMAS DE 19MM X 10M. - Marca: FOXLUX	ROLO	3,0000	12,0000	36,0000
128	LAMPADA DE LED - BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMENS. LAMPADA DE LED – BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMENS - Marca: FOXLUX	UN	1,0000	28,4000	28,4000
131	LAMPADA LED T8 120CM 18W. LAMPADA LED T8 120CM 18W - Marca: ELGIN	UN	12,0000	34,9000	418,8000
175	SPOT P/1PLANFON DE PVC P/1LAMPADA. SPOT P/1PLANFON DE PVC PARA 1 LAMPADA MAXIMO 100W E-27 - Marca: RADIAL	UN	1,0000	5,9000	5,9000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **68**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**489,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A987C977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1510, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DEEMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					10/07/2019	**1510**	**001**
UNIDORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO,CULT., M. AMBIENTE EDES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPODE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.299,50	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADODE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.311,23	**1.299,50**	**50.011,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro nº 05/2019				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSEDE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO,TIPO 1, ISENTO DEMATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOSESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICARESISTENTE ORIGINALDE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTEESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OPRODUTODEVERÁ TER REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	10,0000	4,6000	46,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS- GALÃO(20 LITROS). ÁGUAMINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUAMINERAL NÃO-GASEÍFICADA,FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDOEXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DOFABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OPRODUTODEVERÁ TER REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE,REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEIN° 7.841 DE 08 DE AGOSTODE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	30,0000	11,7000	351,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL(PACOTEC/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL,DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES,NÃO DEVEMAPRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA(MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS,	PCT	20,0000	3,9900	79,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**				**476,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/07/2019**	**1510**	**002**
UNIDORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO,CULT., M. AMBIENTE EDES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		

TIPODE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.299,50	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADODE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.311,23	**1.299,50**	**50.011,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				476,8000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTEC/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO,CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIODA SAÚDE. -Marca: DALLAS				
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EMPÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OUPARASITAS, LIVRE DEUMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS,EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEALUMÍNIO METALIZADAREVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. OPRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDEE ATENDER A PORTARIA 451/97 DOMINISTERIO DA SAUDEE A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA -COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE. - Marca: RINCAO	PCT	30,0000	9,9500	298,5000
5	CHÁ DE ERVA MATE(CAIXA C/500 G). CHÁ DE ERVA-MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOSESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DEFOLHAS E ORESTANTE DETALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS).ACONDICIONADOEM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	CX	20,0000	9,2000	184,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**959,30**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DEEMPENHO	**10/07/2019**	**1510** / **003**
UNIDORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO,CULT., M. AMBIENTE EDES. ECON.**	RESERVA :	

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME**	**CNPJ: 03.213.695/0001-88**
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO	
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3

TIPODE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.299,50	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADODE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.311,23	**1.299,50**	**50.011,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				959,3000
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTODEVERÁ TERREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIODA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COMSAL, DE 1ªPRIMEIRAQUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENOORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDOEXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕESINFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIODA SAÚDE. -Marca: PRIMOR	POTE	5,0000	4,9000	24,5000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ(PACOTE C/400 G). ACHOCOLATADO EMPÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAUEM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G,IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARAALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA	PCT	10,0000	2,9500	29,5000
15	LEITE PASTEURIZADO'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO,INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICOEM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ECAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRONO MINISTÉRIODA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIODA SAÚDE. - Marca:	LITRO	36,0000	4,2000	151,2000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.164,50**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DEBODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DEEMPENHO	**10/07/2019**	**1510** / **004**
UNIDORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO,CULT., M. AMBIENTE EDES. ECON.**	RESERVA :	

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME**	**CNPJ: 03.213.695/0001-88**
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO	
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :

	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.299,50	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.311,23	**1.299,50**	**50.011,73**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.164,5000
	AURORA				
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABORLEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS EFIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOSBRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS EOUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DEFÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EMPAPEL OUPOLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DOPRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃOE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTODEVERÁ TERREGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIODA SAÚDE. -Marca: DALLAS	PCT	30,0000	4,5000	135,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.299,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0E716AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1558, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					10/07/2019	**1558**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA- EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
	TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	260,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.447,20	**260,40**	**22.186,80**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. ata de registro de preço nº 36/2018				
42	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06. PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06 - Marca: IVPLAST	UN	10,0000	0,1500	1,5000
154	PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - S10 (COM BUCHA). PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - S10 (COM BUCHA) - Marca: IVPLAST	UN	2,0000	1,5000	3,0000
185	TINTA ACRILICA 18 LITROS. TINTA ACRILICA 18 LITROS - Marca: SUVINIL	UN	1,0000	206,0000	206,0000
196	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL). TUBO DE PVC P/ ESGOTO - 100MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE. - Marca: PLASTILIT	BARRA	1,0000	49,9000	49,9000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **69**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**260,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5D85AE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1567, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					15/07/2019	**1567**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	110,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			27.256,80	**110,40**	**27.146,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
129	LAMPADA DE LED BULBO 16W 6500K ACIMA DE 1000 LÚMENS. LAMPADA DE LED BULBO 16W 6500K ACIMA DE 1000 LÚMENS - Marca: FOXLUX	UN	6,0000	18,4000	110,4000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **71**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**110,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3A988E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1571, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					16/07/2019	**1571**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ:13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	940,10	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					145.388,38	**940,10**	**144.448,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Educação Ata de registro de preço nº 36/2018						
87	CADEADO HASTE CURTA CADEADO HASTE CURTA HASTE EM AÇO TEMPERADO. - Marca: SEGATOOLS - 40 MM (SEGREDO ÚNICO). - 40 MM, CONFECCIONADO EM LATÃO C/			UN	5,0000	19,5000	97,5000
90	CAL P/ PINTURA – COR BRANCO (SACA C/ 08 KG). CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, EM PÓ FINO NA FORMA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACA C/ 08 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM CONFORMIDADE C/ A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR-7175 E SELO DE QUALIDADE DA ABPC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CAL). - Marca: ITAÚ			UN	1,0000	9,0000	9,0000
146	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 6MM. MADERITE 2,20 X 1, 10 X 6MM			UN	1,0000	32,0000	32,0000
207	BACIA SANITARIA INFANTIL. BACIA SANITARIA INFANTIL - Marca: DECA			UN	1,0000	352,0000	352,0000
211	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM². CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² - Marca: CORFIO			MTS	20,0000	7,5900	151,8000
222	FECHADURA WC. FECHADURA WC - Marca: SOPRANO			UN	2,0000	28,5000	57,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **70**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**699,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/07/2019**	**1571**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ:13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	940,10	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					145.388,38	**940,10**	**144.448,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						699,3000
243	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 400W X 220V. LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - Marca: ECP			UN	2,0000	46,5000	93,0000
249	MASSA ACRILICA CX C/25KG. MASSA ACRILICA CX C/25KG - Marca: RIOCRIL			UN	2,0000	73,9000	147,8000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **70**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**940,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:345C2D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/07/2019**	**1177**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NACIME**				**CNPJ: 22.427.119/0001-88**		
	ENDEREÇO..: Rua estevão Alves correa						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	375	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	600,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.865,05	**600,00**	**3.265,05**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.Hospital Ata de registro d epreço nº 24/2018						
23	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 38X14 MM, 3 A 4 LINHAS, CARTUCHOS COLORIDOS - Marca: ATALAIA			UN	10,0000	60,0000	600,0000
Pedido/Processo: **110**	Licitação: **70**			NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**600,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A0EE735A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1179/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2019**	**1179**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU**				**CNPJ: 07.936.599/0001-19**		
	ENDEREÇO..: Rua 13 de maio						
	MUNICÍPIO.: bODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8.913-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	475	**06.01**	**10.301.601**	**1.052**	**3.3.9.0.39.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	10.729,60	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.038,21	**10.729,60**	**308,61**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de Empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonog. Ata de registro de preço nº 06/2019						
1	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA			UN	6,0000	126,0000	756,0000
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)			UN	18,0000	115,5000	2.079,0000
3	EXAME DE ULTRASSON OBT COM TN.			UN	3,0000	166,0000	498,0000
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL			UN	12,0000	140,0000	1.680,0000
5	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR			UN	3,0000	123,2000	369,6000
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AO URINARIO MASCULINO			UN	4,0000	123,2000	492,8000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AP URINARIO FEMININO			UN	5,0000	120,0000	600,0000
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES			UN	26,0000	113,0000	2.938,0000
9	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO (SEMANA 22- 26)			UN	3,0000	195,4000	586,2000
10	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO VIA ABD			UN	1,0000	110,0000	110,0000
11	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)			UN	1,0000	230,0000	230,0000
12	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD			UN	3,0000	130,0000	390,0000
Pedido/Processo: **56**	Licitação: **23**			NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.729,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E92781AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos onze dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.889.948/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. MARCIEL JOSE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.598.937 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 027.916.801-28, com endereço comercial na Avenida Alexandre Herculano, nº. 1895, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.992.591/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1033325 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 960.072.301-04, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1769, Vila Cruzeiro, Campo Grande/MS, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 788.729.281-68, com endereço comercial na Rua R-05, 129, Quadra R7, Lote 07, St. Oeste, Goiânia/GO, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº. 11.997.015/0001-92, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 845.458 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 845.778.431-53, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1.369, Vila Marman, Campo Grande/MS, **LUZ & CIA EIRELI**, CNPJ nº. 31.075.299/0001-77, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1577292 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 016.558.911-62, com endereço comercial na Rua Um, nº. 4646B, Esq. Fernando C. Costa, Lot. Jd. Alencastro, Coxipo, Cuiabá/MT e **WEB ELÉTRICA EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.492.610/0001-43, neste ato, representada pelo Sr. WEBERSSON FLORES ARGUELHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1368192 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 000.062.251-60, com endereço comercial na Rua Afro Puga, nº. 334, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 42/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 20/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Obras e Infraestrururа**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 17.889.948/0001-42.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	LÂMPADA LED 5 WATTS	GOLDEN	UN	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
12	LUMINÁRIA OVAL 250 WATS C/ BRAÇO 3MTS C/ REATOR RELE E BASE	LUZ VITORIA	UN	150	R$ 215,50	R$ 32.325,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	MAPRELUX	UN	600	R$ 44,30	R$ 26.680,00

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº. 15.992.591/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	SOQUETE P/ LÂMPADA E27 – PORCELANA	INTERNEED	UN	150	R$ 2,95	R$ 442,50
23	SOQUETE PARA LUMINÁRIA PORCELANA E-40	DECORLUX	UN	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
24	TUBO GALVANIZADO 3" X 6 MTS	ELECON	BARRA	50	R$ 706,00	R$ 35.300,00

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CINTA CIRLULAR GALVANIZADA 230 MM	MILANO	UN	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
5	FIO SÓLIDO 2.5 MM	CORFIO	MTS	10000	R$ 1,17	R$ 11.700,00
6	FIO SOLIDO 4 MM	CORFIO	ROLO	50	R$ 219,80	R$ 10.990,00
13	LUMINÁRIA OVAL COM BRAÇO DE 3 METROS PE - 48 MM, 70WHATS COM REATOR, RELÊ, E BASE, SEM LÂMPADA	JRC+EXATRON	UN	150	R$ 190,50	R$ 28.575,00

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 11.997.015/0001-92.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CABO PP 2 X 1,5MM	CORFIO	MTS	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
8	LÂMPADA 250 WATS VAPOR DE SÓDIO	KIAN	UN	500	R$ 43,10	R$ 21.550,00
18	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W	DEMAPE	UN	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
20	REFLETOR LED 30W	LCQ	UN	50	R$ 107,50	R$ 5.375,00
21	RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 220V	QUALITRONIX	UN	1500	R$ 12,44	R$ 18.660,00

LUZ & CIA EIRELI - CNPJ nº. 31.075.299/0001-77.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ENERBRAS	ROLO	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
9	LÂMPADA 70 WATS VAPOR DE SÓDIO	AVANT	UN	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00

11	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W (BRANCA)	KIAN	UN	150	R$ 60,90	R$ 9.135,00
19	REFLETOR LED 100W	KIAN	UN	50	R$ 238,00	R$ 11.900,00

WEB ELÉTRICA EIRELI ME - CNPJ nº. 26.492.610/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASE PARA RELE	MAPRETROM	UN	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
3	CINTA CIRLULAR GALVANIZADA 180 MM	MILANO	PAR	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
14	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 300 MM	MILANO	UN	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
15	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 65 MM	MILANO	UN	600	R$ 3,78	R$ 2.268,00
16	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W	IDEAL	UN	500	R$ 63,50	R$ 31.750,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 11 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Detentora da Ata

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Detentora da Ata

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Detentora da Ata

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Detentora da Ata

LUZ & CIA EIRELI
Detentora da Ata

WEB ELÉTRICA EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1FCCB0B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº .002/2019/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal № 803 de 28 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, Centros de Educação Infantil e Ginásio de Esportes, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade de 6 (seis) meses e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 011/2019 de 16 de Julho de 2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centro de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ginásio de Esportes.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Gêronimo Martins Leite, nº 179, Centro.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 a 24 de julho de 2019, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gêronimo Martins Leite, nº 179, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (diploma, histórico escolar) e dos Títulos e Experiência Docente, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Caracol- MS, no endereço: http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8- Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Gêronimo Martins Leite, nº 179, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/ , Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativos ao item 5.1, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública.

7.4 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

7.6 - O candidato cadastrado, quando convocado para ministrar aulas e assinar contrato, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos (apresentar certidões criminais atualizadas: federal e estadual);

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.7 - O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A, nível PG1.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Caracol.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3495-1107, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Caracol - MS, 16 de julho de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I DO EDITAL № 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____			
CARGO DE CADASTRO: ( )Prof. Ed. Infantil ( )Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais ( )Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. Arte ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Ciências da Natureza ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Ed. Física - Gin. Esporte ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Língua Estrangeira Moderna Inglês( ) Prof. Sala de Recursos Multifuncionais ( )Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. Apoio Educacional ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Língua Portuguesa ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Matemática ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. História ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Geografia.			
DADOS PESSOAIS:			
Nome			
Data de Nascimento ____/____/_____			Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino
RG		Órgão Emissor	Data Exp:
CPF			PASEP/PIS
Cert. Militar		Titulo de Eleitor (nº, seção e zona)	
Residência			
Bairro			CEP
Telefones	Residencial	Celular	Recado
E-mail			
DADOS DE HABILITAÇÃO			
Faculdade/Universidade conclusão do curso			Colação de Grau ____/____/_____
Licenciatura			
Especialização			
Disponibilidade para exercício da função [ ] Turno matutino [ ] Turno vespertino [ ] Turno noturno			
Possui alguma deficiência ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual?			
Data _____/_____/_____		Assinatura do Candidato	

% .....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**	
NOME:	
CARGO DE CADASTRO: ( )Prof. Ed. Infantil ( )Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais ( )Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. Arte ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Ciências da Natureza ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Ed. Física - Gin. Esporte ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Língua Estrangeira Moderna Inglês( ) Prof. Sala de Recursos Multifuncionais ( )Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. Apoio Educacional ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Língua Portuguesa ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Matemática ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. História ( )Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Gegrafia.	
Data _____/_____/_____	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2019/SEMED

CURRÍCULO	
NOME	
HABILITAÇÃO	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação (últimos 5 anos)	

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2019/SEMED

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima Magistério de 4 anos/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 H A 40 H	Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal Superior, com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Licenciatura Plena.		20 H A 40 H	Escola Municipal João José Leite da Silva; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - CIÊNCIAS DA NATUREZA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza; Escola Municipal João José Leite da Silva; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria e registro no Conselho.		20 H A 40 H	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA PORTUGUESA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	Escola Municipal João José Leite da Silva; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – MATEMÁTICA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – HISTÓRIA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H A 40 H	Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da	20 H A 40 H	Escola Municipal João José Leite da Silva; Escola

DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial/Inclusiva.	criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.		Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			20 H A 40 H	

ANEXO IV DO EDITAL № 002/2019/SEMED
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	35	35
1.2	Normal Superior		1	20	
1.3	Curso de Magistério/Normal Médio.		1	10	
2.	**Pós-graduação**				
2.1	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	15
2.2	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	5	
3.	**Formação Continuada / Cursos de Formação realizados por outras instituições/órgãos**				
3.1	Formação/Curso acima de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação realizados a partir do dia 30 de junho de 2014 à 30 de junho de 2019.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
3.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação realizados a partir do dia 30 de junho de 2014 à 30 de junho de 2019.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	7	7
3.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação realizados a partir do dia 30 de junho de 2014 à 30 de junho de 2019.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	3	3
4.	**Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica**				
4.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:3A67E5FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 originada do processo Administrativo nº 256/2018 - Pregão Presencial nº 045/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA), PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS E QUE VIERAM A ÓBITO, ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R$)	Vr.Total (R$)
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA), PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS E QUE VIERAM A ÓBITO, ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	Sv	20	15	3.900,00	58.500,00
Total de Saldo Adquirido Licitação:		**R$ 78.000,00**	**Total de Saldo Atual Licitação:**	**R$ 58.500,00**	

Ladário-MS, 10 de Julho de 2019.

ASSINA: DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F3DA27E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES								Exercício: 2019
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS								
Legislativo								
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2019								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	16.170,78	0,00	0,00	0,00	0,00	16.170,78	0,00	0,00

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:6A5970C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 017/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 063/2019, de 03 de Julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para Reabertura do processo seletivo simplificado № 023/2018/SEMEC, realizadas nos dias 10 a 12 de Julho de 2019, no Departamento de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Gilcilene Carvalho da Luz	Deferida
003	Vera Lucia Flores Rios	Deferida
004	Kislainy Fernandes Pinheiro	Deferida
005	Angela Messias de Rezende Ramos	Deferida
006	Lessandra Maria de Oliveira	Deferida
007	Vanessa Martins da Silva	Deferida
009	Claudia Maria Neto	Deferida
012	Emila Martins de Matos	Deferida
013	Katiele Ferreira Lopo	Deferida
014	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
015	Elisângela de Souza	Deferida
016	Daiele Siqueira Balbino	Deferida
017	Ariane Targino Calvacante Rosa	Deferida
018	Maria Auxiliadora Batista da Matta	Deferida
019	Jucimari Gonçalves Paco	Deferida
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Gilcilene Carvalho da Luz	Indeferida
003	Vera Lucia Flores Rios	Indeferida
004	Kislainy Fernandes Pinheiro	Indeferida
006	Lessandra Maria de Oliveira	Indeferida
008	Vanessa Martins da Silva	Indeferida
009	Claudia Maria Neto	Indeferida
013	Katiele Ferreira Lopo	Indeferida
015	Elisângela de Souza	Indeferida
016	Daiele Siqueira Balbino	Indeferida
017	Ariane Targino Calvacante Rosa	Indeferida
019	Jucimari Gonçalves Paco	Indeferida
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
006	Lessandra Maria de Oliveira	Indeferida

009	Cleide Nepumuceno Gaspar	Deferida
010	Kelly Aline Teodoro de Souza	Deferida
019	Jucimari Gonçalves Paco	Indeferida
CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
002	Marcia Cristina Rodrigues de Souza	Deferida
006	Lessandra Maria de Oliveira	Deferida
008	Vanessa Martins da Silva	Deferida
009	Claudia Maria Neto	Deferida
011	Delma Oliveira Ferreira	Deferida
012	Emila Martins de Matos	Deferida
014	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
016	Daiele Siqueira Balbino	Deferida
017	Ariane Targino Calvacante Rosa	Deferida
018	Maria Auxiliadora Batista da Matta	Deferida
019	Jucimari Gonçalves Paco	Deferida

Pedro Gomes – MS, 16 de Julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Presidente da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA
Membro da Comissão

ELIZANGELA MALAQUIAS PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F5C671B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2019

Convocação de professor efetivo para segundo período

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas artigos 30,§ 3º e § 4º da Lei Complementar nº 005/2010-Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar para segundo período, os professores concursados, identificados conforme tabela em anexo, para o segundo semestre do ano letivo de 2019:

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" nº 21/2019

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

ANEXO DA PORTARIA Nº 064/2019

Período letivo: **16/07/2019 a 13/12/2019**

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	LOCAL	JUSTIFICATIVA
311-1	Helena Maria Alves de Oliveira Silva	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir profª Ana Ilze Alves da Silva Nogueira nomeada para ocupar o cargo de Coord. Pedagogica do CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
303-1	Jane Maria Alves Vitola Batista	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo e CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.	- Substituir as profªs: Luiza Ferreira de Camargo designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes por 14 h e Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista por 3 h e 3 h vaga pura
107-1	Joevania Messias de Rezende Atanázio	20 H	Ed. Infantil	CEI Profª Elza dos Santos Martelli	- Substituir profª Ana Ilze Alves da Silva Nogueira nomeada para ocupar o cargo de Coord. Pedagogica do CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
215-1	Joseni Cosme de Jesus	20 H	Ed. Infantil	CEI Profª Elza dos Santos Martelli	- Substituir profª Isanete Dias da Silva Morais, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais".
314-1	Maria de Fátima Da Cruz	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir profª Valdilene Laura da Silva, lotada no Telecentro Comunitário-Biblioteca Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 064/2019

Período letivo: **16/07/2019 a 13/12/2019**

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	LOCAL	JUSTIFICATIVA
298-1	Maria Rosa da Silva Santana	20 H	Ed. Infantil	CEI Profª Elza dos Santos Martelli	- Substituir profª Giovane Carlota Saueia Ramos nomeada para coordenação pedagógica da EM: Archângela Mourão Fontoura-Pólo.
305-1	Marlucy Atanázio da Silva	20 H	Ed. Infantil	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais"	- Substituir a Profª Adelma Aparecida da Costa eleita para a Direção Escolar da EM. de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais
226-1	Valdilene Laura da Silva	20 H	-	Telecentro Comunitário -Biblioteca Municipal	Vaga Pura

Período letivo: **16/07/2019 a 19/12/2019**

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	LOCAL	JUSTIFICATIVA
360-1	Celina Gomes Machado	20 H	Ens. Fund.	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir prof.Diane Klis de Souza Silva colocada a disposição do IFMS em atendimento ao acordo de cooperação técnica nº 024/2017.
313-1	Maria Albertina de Lima	10 H	Ens. Fund.	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	Vaga Pura
423-1	Vera Lucia Ferreira	20 H	Ens. Fund.	EM. Santo Antonio	- Substituir profª Iraci Gomes Machado, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antonio.

ANEXO DA PORTARIA Nº 064/2019

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORA CONCURSADA						
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	PERIODO CONVOCAÇÃO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
74-1	Francisca Targino da Cruz	15 H	Ens. Fund.	16/07/2019 a 19/12/2019	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir profº Luis Alberto dos Santos afastado para tratamento de saúde
		5 H	Ed. Infantil	17/07/2019 a 13/12/2019		

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6EAE43DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1952 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1952 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$881.743,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**881.743,69**			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	312		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saú	25.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	319		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	65.626,90			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	323		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	70.766,84			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	325		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	120.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.300,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	70.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	348		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	28.008,45			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	351		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	141.793,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	26.340,01			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	10.130,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	394		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81.335,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	417		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.650,51			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	452		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.132,02			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	458		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	180.483,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	469		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	5.954,72			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	481		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	11.221,79			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	320		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	322		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-20.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	324		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-61.536,09		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	329		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	335		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	342		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	358		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-81.335,30		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	recursos da saude			
	359		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	367		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	371		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-20.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	373		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-80.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	384		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	393		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-27.650,51		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	395		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	415		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-60.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	419		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	425		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	428		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-150.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	483		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-11.221,79		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
Anulação (-)					**-881.743,69**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:748F2E0F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1953 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1953 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**15.550,00**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	547		08.122.0006.2037.0008	Proteção Social - Manutenção Geral	1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	585		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	592		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	8.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	593		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	1.050,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	609		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	612		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					**1.500,00**		
Fontes de Recurso							
1	29				1.500,00		
Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	520		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	521		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	522		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	F.R Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	523		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	524		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	526		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	F.R Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	527		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	528		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.	Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	529		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-400,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	530		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	F.R Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	531		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	532		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	533		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	534		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-950,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	535		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	F.R Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	581		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-200,00		

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	616		08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-5.000,00		
			4.4.50.42.00	Auxílios	F.R.Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)						**-15.550,00**	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4D6C714A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1954 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1954 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$252.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**80.000,00**			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	706		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	748		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	3.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	752		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	1.500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	755		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	45.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	757		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	786		12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	9.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	824		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	853		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**172.500,00**
Fontes de Recurso		
1	01	127.500,00
1	24	45.000,00
Anulação:		

02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	841		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-80.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-80.000,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FD62678E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1955 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1955 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**156.000,00**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	495		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	504		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	150.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	491		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-156.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-156.000,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BBF2A5D5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1956 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1956 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de

Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.018.533,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**968.533,08**			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	12.729,17			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.757,76			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	94		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	11.548,65			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	101		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	10.357,59			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	213,77			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	89		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	125		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.442,82			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	156		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	168		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	188		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	191		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	12.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	197		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	248.672,08			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	3.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	208		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	411,48			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	1.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	305		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	306		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	883,09			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	307		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	2.403,09			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	950,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	5.607,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	1.525,36			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	251		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	260		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	1.278,63			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	275		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	233.203,52			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	361.134,64			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	113,55			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					**50.000,00**		
Fontes de Recurso							
1				80	50.000,00		
Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	39		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-12.729,17		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-1.757,76		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	69		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-11.548,65		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	79		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-213,77		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	87		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-40.000,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	104		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-10.357,59		
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	111		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-150.000,00		
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	113		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-45.838,16		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	116		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-40.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	121		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-80.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	123		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-3.442,82		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	153		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-150.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	157		17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto/Água	-1.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	165		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-128.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	178		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-13.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	192		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-6.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	193		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	194		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-1.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	204		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	-1.411,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	213		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-150.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	214		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	215		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-35.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	216		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-20.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	217		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-30.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	218		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-3.672,08		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	240		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	242		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-1.525,36		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	252		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-8.200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	302		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	-7.836,24		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-968.533,08**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8F7A581D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1957 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2019

DECRETO Nº 1957 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$460.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**460.500,00**			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	906		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	5.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	921		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	3.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	945		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	12.500,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	947		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	2.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	984		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	438.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	903		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-38.500,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	911		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	912		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-2.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	916		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-4.500,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	924		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-70.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	927		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	-119.500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	939		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-6.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	946		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-5.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	952		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-15.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	968		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-50.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	970		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-130.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	971		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-460.500,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:496A60DF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1958 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1958 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$94.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**94.500,00**			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	15		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	94.500,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	Camara Municipal de SãoGabriel do Oeste					
	17		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-40.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	21		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-30.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	25		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-24.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-94.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4D6380FA

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1964 , DE 14 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1134

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1964 , DE 14 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1134

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Ordinária 1134 de 18 de março de 2019, publicada em 20 de março de 2019, e Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$6.583.763,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**274.000,00**			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	1014		15.451.0005.1023.0000	Drenagem e Pav Asfaltica - Programa Acancar Cidades	4.999.763,91			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	90
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			024 000	Operações de Credito Internas - Outros P				
	1015		10.451.0005.1023.0000	Drenagem e Pav Asfaltica - Programa Acancar Cidades	264.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1016		15.451.0005.1024.0000	Aquisição de Equipamentos - Programa Eficencia Municipal	1.310.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	90
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			024 000	Operações de Credito Internas - Outros P				
	1017		10.451.0005.1024.0000	Aquisição de Equipamentos - Programa Eficencia Municipal	10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		**6.309.763,91**
Fontes de Recurso		
1	90	6.309.763,91

Anulação:					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	104		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-274.000,00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo: 0 100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-274.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de junho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 14 de junho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C1F8193B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1596 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.530.745/0001-16			
RUA RUI BARBOSA, S/N			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1596	**OR Ordinario**	**Data: 10/06/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4003090 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	9	UND	"BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO Bandagem branca, elástica de alta compressão, confeccionada em algodão, viscose, nylon e lycra, possuindo linha central de indicação para a aplicação de bandagem e indicadores retangulares para mensuração da compressão com a pressão de 40mmhg em diferentes diâmetros de membros. resistente a lavagens . dimensões aproximadas 10 cm por 3 metros, adapta em pernas de diferentes tamanhos. "	34,00	306,00
153	48	UND	PVPI TÓPICO 10% 1 litro, com 1% iodo ativo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	21,00	1.008,00
Valor do Empenho:					**1.314,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:01EC44A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1496 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1496	**OR - Ordinario**	**Data: 18/06/2019**	**Página** 1 of 1		
Credor: 4423 R. C. GALERA & CIA LTDA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	4	UND	Cistoscopia	200,00	800,00
37	6	UND	Ultrassom de Prostata	75,00	450,00
47	15	UND	Urodinâmica Completa	269,00	4.035,00
48	8	UND	Urofluxometria	60,00	480,00
Valor do Empenho:					**5.765,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CCDD1520

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1546 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1546	OR - Ordinario	Data: 26/06/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB IXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
95	500	un	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML 120 ML	1,80	900,00
Valor do Empenho:					900,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A519DCCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1531 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1531	**OR - Ordinario**	**Data: 19/06/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
172	1500	un	Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	0,33	495,00
Valor do Empenho:					**495,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DF0CD4A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1477 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1477	**OR - Ordinario**		**Data: 14/06/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 3524 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	500	amp	FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV	3,85	1.925,00
73	500	amp	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG + DILUENTE IM/IV	2,24	1.120,00
209	2480	un	Norfloxacino 400 mg	0,28	694,40
Valor do Empenho:					**3.739,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:16CD6BBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1469 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1469	**OR - Ordinario**		**Data: 14/06/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	50	amp	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML IM	1,07	53,50
24	50	amp	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV	1,62	81,00
25	50	amp	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML IV	5,00	250,00
33	50	amp	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML IM/IV	1,43	71,50
34	100	amp	DIAZEPAM 5MG/ML	0,64	64,00
54	50	amp	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	1,40	70,00
56	100	amp	MIDAZOLAN 15/3ML IV	1,67	167,00
61	40	un	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	4,40	176,00
63	400	UND	Soro fisiologico 0,9% 1000 ml soluçao estéril	3,96	1.584,00
64	2000	UND	Soro fisiologico 0,9% 250 ml soluçao estéril	2,20	4.400,00
66	1200	un	Soro glicofisiológico 250 ml.	2,35	2.820,00
67	800	un	Soro glicofisiológico 500 ml	2,80	2.240,00
68	1000	un	Soro glicosado 5% 1000 ml.	4,20	4.200,00
69	1000	un	Soro glicosado 5 % 250 ml.	2,40	2.400,00
70	51	un	Soro glicosado 5% 500 ml.	2,78	141,78
Valor do Empenho:					**18.718,78**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9D3BA22A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1484 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1484	**OR - Ordinario**		**Data: 17/06/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	50	amp	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML IV	5,00	250,00
Valor do Empenho:					**250,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:86AE0C44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3155/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA - MS
CONTRATADO: SINDICATO DOS ÁRBITROSPROFISSIONAIS DO ESTADO DO MS - SINDARBITROS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, para o ano de 2019**,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sidrolândia-MS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	LOCAL DE REALIZAÇÃO	COM. DA EQUIPE	V. UN.	VALOR TOTAL
01	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	JOGO	50	ESTADIO MUNICIPAL SOTÉRO ZARARE	1 ARBITRO 2 AUXILIARES	300,00	15.000,00
02	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO DE BASE SUB 06,08,10,12,14 E 16	JOGO	50	CARANDAZAL	1 ARBITRO	30,00	1.500,00
03	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA ENCRAVADOS	JOGO	50	CARANDAZAL	2 ÁRBITROS	40,00	2.000,00
04	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA SERVIDOR MUNICIPAL	JOGO	50	CARANDAZAL	2 ÁRBITROS	30,00	1.500,00
05	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA ASSE DE FUTEBOL FEMININO	JOGO	50	ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	2 ÁRBITROS	50,00	2.500,00
06	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA PINDORAMA	JOGO	50	GINÁSIO MUNICIPAL OLEGÁRIO COSTA MACHADO	3 ÁRBITROS	50,00	2.500,00
07	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO 3° JOGOS INDIGENAS	JOGO	50	ALDEIA TERERÉ	1 ARBITRO 2 AUXILIARES	300,00	15.000,00
08	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	JOGO	50	GINÁSIO MUNICIPAL OLEGÁRIO COSTA MACHADO	2 ÁRBITROS	50,00	2.500,00
09	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA CIDADE	JOGO	50	ESTADIO MUNICIPAL SOTÉRO ZARARE	1 ARBITRO 2 AUXILIARES	200,00	10.000,00
10	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA INTERIOR	JOGO	50	ESCOLAS, ALDEIAS E DISTRITOS	3 ÁRBITROS	30,00	1.500,00
11	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES FUTSAL	JOGO	50	GINÁSIO MUNICIPAL OLEGÁRIO COSTA MACHADO, ESTADIO MUNICIPAL SOTÉRO ZARARE	3 ÁRBITROS	40,00	4.720,00
12	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ECOLARES DE VOLEI	JOGO	50	GINÁSIO MUNICIPAL OLEGÁRIO COSTA MACHADO, BRIZOLA	3 ÁRBITROS	30,00	1.200,00
TOTAL							**59.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 27/06/2019.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
02 – Poder Executivo
02.11 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
27.812.1100.2287 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da cidade de Sidrolândia - MS, excluído qualquer outro.

ASSINANTES
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA - MS
CONTRATADA: SINDICATO DOS ÁRBITROSPROFISSIONAIS DO ESTADO DO MS - SINDARBITROS

SIDROLÂNDIA – MS, 27 de JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D8C053A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

PROC. ADM. N.º 1889/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 27.757,10 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
31	LEITE EM PO INTEGRAL LT 400 G	PCT	500	9,34	4.670,00	ROMANO
32	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L	LITRO	1.000	3,4	3.400,00	NENE
33	MAIONESE 500 GR	LATA	300	3,19	957,00	MARIA
44	SALSICHA FRESCA	KG	500	6,45	3.225,00	BELLO
46	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG	PCT	300	5,75	1.725,00	CELLI
51	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA	KG	500	6,31	3.155,00	BELLO
61	FERMENTO BIOLÓGICO	BARRA	50	7,65	382,50	FLEISCHMANN
63	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	PCT	125	1,1	137,50	DONANA
72	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	PCT	500	10,63	5.315,00	PANTANAL
73	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	SC	30	62,26	1.867,80	PANTANAL
102	GORDURA HIDROGENADA 500G	UN	20	10,5	210,00	MESA
107	GERGELIM 100G	PCT	15	6,82	102,30	KELLI
116	BATATA PALHA PCT 500G	PCT	300	8,7	2.610,00	BEYS
VALOR TOTAL					27.757,10	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEAS
08 244 6001 2022 0000 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPES VOLANTE/PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1ED1FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

PROC. ADM. N.º 1889/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: TAVARES & SOARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 22.041,32 (vinte e dois mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

TAVARES & SOARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG	UN	1000	4,00	4.000,0	CRISTAL
6	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR	UN	96	2,71	260,2	GUAPORE
9	BISCOITO RECHEADO (140G) - SABORES	PCT	300	1,24	372,0	DALLAS
18	COCO RALADO SEM AÇUCAR	PCT	400	2,67	1.068,0	SO COCO
19	COLORAU EM PÓ 1KG	PCT	40	7,59	303,6	GUAPORE
21	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G	POTE	400	3,89	1.556,0	TRIANGULO
23	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	UN	110	1,6	176,0	SO FRUTA
24	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G	LATA	1.000	1,8	1.800,0	XAVANTE
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	KG	200	4,49	898,0	GUAPORE
28	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G	LATA	200	1,85	370,0	TRISANTI
35	MILHO VERDE 200 G	UN	700	1,49	1.043,0	SO FRUTA
36	OLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	380	3,68	1.398,4	CONCORDIA
43	REFRIGERANTE SABORES PET 2L	FRASC	500	2,92	1.460,0	FRUTILLA
45	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 125G	LATA	300	2,69	807,0	NAVE
69	SAL REFINADO 1KG	PCT	330	0,79	260,7	MASTER
70	FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	300	1,79	537,0	AGROBAL
71	GOIABADA 300 G	PCT	56	1,64	91,8	SÓ FRUTA

81	OLEO DE CANOLA	LITRO	40	8,29	331,6	VITALIV
87	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G	UN	500	1,67	835,0	BORTOLINI
88	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	500	1,69	845,0	BORTOLINI
91	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UN	30	5,38	161,4	DA FRUTA
92	ROSQUINHA DOCE 400G	PCT	300	2,9	870,0	DALLAS
98	TRIGO PARA QUIBE 500G	PCT	20	3,28	65,6	GUAPORE
103	SUCO 1LITRO	LITRO	148	4,24	627,5	MARATA
108	BOMBOM PCT 1KG	UN	50	38,07	1.903,5	SERENATA DE AMOR
VALOR TOTAL					**22.041,32**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEAS
08 244 6001 2034 0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BASICA E ESP. DO FEAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 060/2019.
.
ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: TAVARES & SOARES LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C47BB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PROC. ADM. N.º 1889/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
				(R$)	**(R$)**	
52	LINGUICA BOVINA	KG	500	15,97	7.985,00	GOLD CARNE
53	COSTELA BOVINA CARNE DE PRIMEIRA	KG	500	14,45	7.225,00	GOLD CARNE
VALOR TOTAL					**15.210,00**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEAS
08 244 6001 2032 0000 – AÇÃO DAS AÇÕES DA PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 061/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F1022BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PROC. ADM. N.º 1889/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.073,37 (quinze mil setenta e três reais e trinta e sete centavos).

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
8	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	300	3,12	936,00	DALLAS
29	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES	PCT	60	12,89	773,40	QUALIMAX
30	LEITE CONDENSADO TP 395G	UN	267	3,35	894,45	MARAJOARA
38	OVO DE GALINHA	DZ	500	4,77	2.385,00	CAMVA
55	FRANGO PEDAÇO PEITO	KG	500	9,36	4.680,00	OURO
60	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G	POTE	1.440	3,49	5.025,60	DORIANA
83	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24GR	PCT	100	1,86	186,00	SOL
101	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML	UN	52	3,71	192,92	CEPERA
VALOR TOTAL					15.073,37	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEAS
08 244 6001 2039 0000 – INDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 062/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AE7ECA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

PROC. ADM. N.º 1889/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 31.708,80 (trinta e um mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
4	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR	UN	300	2,94	882,00	MUKI
7	AZEITONA VERDE COM CAROCO FR 500 G	FRASC	100	7,05	705,00	OLIVENZA
10	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT 400 G	PCT	300	3,12	936,00	DALLAS
11	CAFE EM PO 500 GRAMAS	PCT	300	6,98	2.094,00	LAGOAS
16	CHANTILLY EM PÓ	PCT	50	4,74	237,00	YOKI
20	CREME DE LEITE CX 200 G	UN	241	2	482,00	BATAVO
26	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	KG	100	5,1	510,00	ZAELI
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	300	1,98	594,00	LINDA
34	MILHO PIPOCA PCT DE 500 GR	UN	150	1,8	270,00	PONZAN
40	POLVILHO DOCE 01 KG	KG	150	5,02	753,00	DONANA
48	BIFE DE CARNE BOVINA CARNE DE PRIMEIRA	KG	400	18,85	7.540,00	CHAMA
50	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA ACEM	KG	400	16,75	6.700,00	CHAMA
54	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA	KG	400	17,47	6.988,00	CHAMA
56	FIGADO BOVINO KG	KG	30	9,69	290,70	CHAMA
62	CANJICA AMARELA PCT 500 G	KG	150	1,37	205,50	DONANA
65	ERVA CHIMARRÃO 1KG	KG	10	10,92	109,20	CAMPANARIO
68	POLVILHO AZEDO 01 KG	KG	100	6,48	648,00	PONZAN
76	DOCE EM PASTA	POTE	100	3,58	358,00	CIAFRIOS
77	DOCE DE LEITE PASTOSO	POTE	100	3,08	308,00	TRIÂNGULO
78	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G	CX	150	2,7	405,00	CHÁ DAS 5
79	CREME DE CEBOLA	PCT	50	3,44	172,00	ZAELI
86	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG	UN	30	12,52	375,60	DORI
105	SHOYU 500ML	UN	30	4,86	145,80	PONZAN
VALOR TOTAL					31.708,80	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEAS
08 244 6001 2039 0000 – INDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 063/2019.
.
ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E6D24CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

PROC. ADM. N.º 1889/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: COSTA E SILVA COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 22.420,50 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
17	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO	KG	300	22,5	6.750,00	TRADIÇÃO
22	ERVA DOCE 40 GRAMAS	PCT	10	2,79	27,90	KELLI
59	MUSSARELA FATIADA	KG	300	32,25	9.675,00	LALLO
90	CATCHUP GALÃO 3L	UN	10	10,13	101,30	PRODASA
109	PÉ DE MOLEQUE POTE C/50UN	POTE	70	24,38	1.706,60	PRODASA

110	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN	POTE	70	23,24	1.626,80	PRODASA
112	BALAS DOCE MASTIGÁVEIS SABORES 700G	PCT	70	8,68	607,60	PRODASA
113	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN	UN	70	8,19	573,30	CGR
114	PIRULITO TIPO CHAVES	PCT	30	51,46	1.543,80	PRODASA
115	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND	CX	60	13,47	808,20	CGR
VALOR TOTAL					**23.420,50**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEAS
08 244 6001 2039 0000 – INDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: COSTA E SILVA COMERCIAL LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4912CA18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 (RESMA)	ECOPEL	36.420,00	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	15,90	579.078,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11928775000148	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R$ 579.078,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:473C77C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (510 ML)	ACQUA VITA	6.000,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	1,10	6.600,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COM GÁS (510 ML)	SABORAKI	4.000,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	1,30	5.200,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (200 ML)	ACQUA VITA	8.000,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	0,65	5.200,00
5	GÊLO EM BARRA - TRITURADO (PACOTE C/ 10 KG)	KIO GELO CIA DO GELO	400,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	13,15	5.260,00
6	GÊLO EM BARRA - TRITURADO (PACOTE C/ 20 KG)	KIO GELO CIA DO GELO	400,00	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	21,00	8.400,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
74005133000197	LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	R$ 30.660,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AF29EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS (PASTAS SUSPENSAS)	RUSTIKA	58,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	360,00	20.880,00
2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - 02 PORTAS - EM AÇO (2,00 X 1,20 X 0,40 M)	RUSTIKA	62,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	373,24	23.140,88
3	ROUPEIRO MULTIUSO - VÃOS PEQUENOS - 20 PORTAS (EM AÇO)	RUSTIKA	6,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	806,50	4.839,00
4	ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 05 PRATELEIRAS (COR CINZA)	RUSTIKA	31,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	133,50	4.138,50
5	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS (PÉS PALITO)	NAÇÃO-CFP	227,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	82,00	18.614,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - COM BRAÇOS (RODÍZIOS)	TR/ISO	90,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	210,00	18.900,00
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS (RODÍZIOS)	TR / ISO	80,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	180,00	14.400,00
8	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS (EM AÇO)	RUSTIKA	4,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	313,50	1.254,00
9	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS (EM MDF)	RUSTIKA	13,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	344,00	4.472,00
10	LONGARINA SECRETÁRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - 03 LUGARES (SEM BRAÇOS)	NAÇÃO-LP03L	165,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	226,00	37.290,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,00 X 0,60 X 0,74 M (EM MDF)	RUSTIKA	94,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	198,50	18.659,00
12	MESA P/ MICROCOMPUTADOR - 0,90 X 0,60 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL)	NAÇÃO	21,00	THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	146,00	3.066,00
13	ESTAÇÃO DE TELEMARKETING E CALL CENTER - 02 LUGAR (TECLADO RETRÁTIL)	EFLEX	10,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	730,00	7.300,00
14	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,20 X 0,60 X 0,74 M (EM MDF)	NAÇÃO	103,00	THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	214,90	22.134,70
15	TELA DE PROJEÇÃO - PORTÁTIL C/ TRIPÉ - 1,80 X 1,80 M (FORMATO QUADRADO 1:1)	NARDELI	1,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	740,00	740,00

16	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA	TR / CAIXA	6,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	228,00	1.368,00
17	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - COM BRAÇOS - EM TECIDO (RODÍZIOS)	TR / EXECUTIVA	2,00	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	250,00	500,00
18	MESA AUXILIAR P/ ESCRITÓRIO - 0,60 X 0,40 X 0,74 M (EM MDF)	NAÇÃO-MA60	170,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	144,90	24.633,00
19	ROUPEIRO MULTIUSO - VÃOS PEQUENOS - 12 PORTAS (EM AÇO)	RUSTIKA	20,00	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	605,00	12.100,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
09413435000132	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 35.168,00
12772384000140	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R$ 740,00
19239746000180	THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 25.200,70
30391752000191	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 80.537,00
73765877000147	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 96.783,38

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F34CA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (GRANDE)	SOUZA	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,52	12.600,00
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO (MEMOBOARD)	CARBRINK	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,10	10.500,00
3	APONTADOR P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO)	CIS	7.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	0,26	1.820,00
4	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 150 M (BOBINA)	NS DO LIBANO	314,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	47,50	14.915,00
5	BOLA DE ISOPOR - 15 MM (EPS)	STYROFORM	6.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,05	325,00
6	BOLA DE ISOPOR - 25 MM (EPS)	STYROFORM	6.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	0,08	520,00
7	BOLA DE ISOPOR - 35 MM (EPS)	STYROFORM	6.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	0,10	650,00
8	BOLA DE ISOPOR - 150 MM (EPS)	STYROFORM	4.000,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	2,92	11.680,00
9	BORRACHA P/ LÁPIS - N° 20 (GRANDE)	ZAPP	12.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,27	3.240,00
10	CADERNO ESPIRAL COMUM - CARTOGRAFIA E DESENHO - GRANDE (96 FOLHAS)	AFAPEL	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	3,96	19.800,00
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	FORONI	5.000,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	2,50	12.500,00
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (48 FOLHAS)	FORONI	5.000,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	1,05	5.250,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 01 MATÉRIA (96 FOLHAS)	FORONI	3.000,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,19	15.570,00
14	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIA (200 FOLHAS)	CREDEAL	2.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	8,73	21.825,00
15	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (JUMBO / GIGANTE)	POLIBRAS	3.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	5,14	15.420,00
16	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (PEQUENA)	POLIBRAS	3.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,45	7.350,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR AZUL)	COMPACTOR	17.200,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,41	7.052,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR PRETA)	COMPACTOR	9.000,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,41	3.690,00
19	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR AMARELO)	BRW	1.200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,88	1.056,00
20	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR PRETO)	LYKE	15.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,35	20.250,00
21	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERMELHO)	LYKE	7.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,35	9.450,00
22	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR AZUL)	LYKE	15.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,35	20.250,00
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	LYKE	550,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,05	577,50
24	COLA BRANCA (FRASCO C/ 500 G)	PIRATININGA	500,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	4,19	2.095,00
25	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 2/0 (CAIXA C/ 500 G) [00]	XR	258,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	5,40	1.393,20

26	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 8/0 (CAIXA C/ 500 G)	XR	200,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	5,40	1.080,00
27	COLA ESCOLAR - COLORIDA 23G (CAIXA C/ 6UN)	SPLASH COLOR	3.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	4,00	14.000,00
28	COLA BRANCA (FRASCO C/ 110 G)	ZAS TRAZ	3.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,16	4.060,00
29	COLA GLITTER - 23G (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	PIRATININGA	3.500,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	4,93	17.255,00
30	COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL)	CLASSE	7.000,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	0,26	1.820,00
31	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL)	CLASSE	6.000,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	0,59	3.540,00
32	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 229 X 324 MM	IPECOL	20.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,13	2.600,00
33	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX)	CARBRINK	1.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	0,93	930,00
34	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	CREMER	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,10	4.200,00
35	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M (MÉDIO)	COREPLAST	20.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,61	12.200,00
36	FITA ADESIVA - LARGA / PVC - 48 MM X 45 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ADELBRAS	2.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	2,11	4.220,00
37	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO)	CELLUX	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,73	5.460,00
38	FOLHA DE E.V.A. - COMUM (CORES VÁRIAS)	DUBFLEX	10.660,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,88	9.380,80
39	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORIDO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	DELTA	6.000,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	1,95	11.700,00
40	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	DELTA	7.500,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,60	12.000,00
41	GIZ DE CERA - COLORIDO (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	ACRILEX	2.000,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	0,89	1.780,00
42	GIZ DE CERA - TRIANGULAR (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	ACRILEX	1.600,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,50	4.000,00
43	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE)	KAZ	260,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	16,09	4.183,40
44	GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL - 23/6 ... 23/13 (GRANDE)	CLASSE	40,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	29,35	1.174,00
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	BRW	90,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	13,23	1.190,70
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	BRW	350,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,84	994,00
47	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	IARA	200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	5,88	1.176,00
48	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	IARA	200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	5,32	1.064,00
50	LÁPIS PRETO - N° 02 (LÁPIS DE ESCREVER)	BRW	15.200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,20	3.040,00
51	LIVRO ATA - 50 FOLHAS (CAPA DURA)	SAO DOMINGOS	180,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	4,50	810,00
52	LIVRO ATA - 100 FOLHAS (CAPA DURA)	TILIBRA	100,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	6,62	662,00
53	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO ¼ (100 FOLHAS)	TILIBRA	220,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	6,90	1.518,00
54	MASSA P/ MODELAR - 12 CORES (ESCOLAR)	ACRILEX	3.400,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	3,00	10.200,00
55	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA	AFAPEL	6.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,07	420,00
56	PAPEL CARTOLINA - 50 X 66 CM (CORES VÁRIAS)	ALLCART	5.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,36	1.800,00
57	PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE (CORES VÁRIAS)	REIPEL	5.520,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,52	2.870,40
58	PAPEL CARTÃO - 66 X 48 CM (CORES VÁRIAS)	REIPEL	6.100,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,67	4.087,00
59	PAPEL CONTACT - 45 CM X 10 M (TRANSPARENTE)	IMPRIMASTER	172,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	19,60	3.371,20
60	PAPEL CREPOM - 48 CM X 02 M (CORES VÁRIAS)	REIPÉL	9.270,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	0,52	4.820,40
61	PAPEL DOBRADURA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	4.880,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,21	1.024,80
62	PAPEL LAMINADO - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	REIPEL	6.080,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,67	4.073,60
63	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 (RESMA)	MAGNUM	8.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	17,50	140.000,00
64	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (TRANSPARENTE)	POLIBRAS	4.600,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,16	5.336,00
65	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (TRANSPARENTE)	POLIBRAS	4.600,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,02	4.692,00
66	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 20 MM (ESTREITA)	POLIBRAS	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,72	3.440,00
67	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 35 MM (MÉDIA)	POLIBRAS	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,88	3.760,00
68	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 55 MM (LARGA)	POLIBRAS	2.000,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	2,02	4.040,00
69	PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO)	POLICART	800,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	7,32	5.856,00
70	PASTA SUSPENSA C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (MARMORIZADA)	FRAMA	5.000,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,10	5.500,00
71	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (GRANDE)	MASTERPRINT	200,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	31,90	6.380,00
72	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO)	CLASSE	800,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	7,50	6.000,00
73	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO)	CLASSE	800,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	10,30	8.240,00
74	PINCEL ESCOLAR - CHATO (N° 10)	CASTELO	1.600,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	1,13	1.808,00
75	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL (PONTA GROSSA)	LYKE	4.128,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,13	4.664,64
76	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO (PONTA GROSSA)	LYKE	4.128,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,13	4.664,64
77	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO (PONTA GROSSA)	LYKE	4.128,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	1,13	4.664,64
79	QUADRO BRANCO - 0,90 X 0,60 M (LOUSA)	CORTIARTE	180,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	31,00	5.580,00
80	QUADRO BRANCO - 2,50 X 1,20 M (LOUSA)	STALO	330,00	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	148,00	48.840,00
81	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM	WALEU	3.800,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	0,90	3.420,00
82	TESOURA DE PICOTAR - 08" (GRANDE)	CLASSE	228,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	22,40	5.107,20
83	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" (PEQUENA)	JOCCAR	3.800,00	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	1,49	5.662,00
84	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 08" (GRANDE)	BRW	344,00	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	3,65	1.255,60

85	TINTA GUACHE ESCOLAR - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS)	SPLASH COLOR	3.800,00	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	1,96	7.448,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
06298377000155	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R$ 31.812,00
10655463000145	EVALDO JOSÉ MANTELATO ME	R$ 55.018,60
12772384000140	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R$ 81.429,40
17440078000120	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME	R$ 7.448,00
23932921000198	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	R$ 431.544,72
24031642000116	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	R$ 57.590,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:902594C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]	MOURA	200,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	160,00	32.000,00
2	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]A	MOURA	160,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	285,00	45.600,00
3	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]B	MOURA	170,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	300,00	51.000,00
4	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]C	MOURA	60,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	695,00	41.700,00
5	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]D	MOURA	250,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	160,00	40.000,00
6	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]E	MOURA	120,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	400,00	48.000,00
7	PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]F	MOURA	250,00	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	610,00	152.500,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
27643437000108	MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	R$ 410.800,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:378D2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 13 KG)	NACIONAL GAS	2.540,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	70,00	177.800,00

2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 45 KG)	NACIONAL GAS	170,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	260,00	44.200,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
04.519.644/0001-41	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	R$ 222.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E2890B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	APARELHO DE DVD PLAYER - SLIM (BIVOLT)	MONDIAL	20,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120,50	2.410,00
2	APARELHO DE SOM (MINI-SYSTEM / MICRO-SYSTEM)	PANASONIC	120,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	478,50	57.420,00
3	TELEVISOR LED / SMARTV - 40" (FULL HD / CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO)	PANASONIC TC-40D400B	40,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	1.425,00	57.000,00
4	APARELHO TELEFÔNICO FIXO S/ FIO - SEM RAMAL (IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / DECT 6,0)	INTELBRAS TS40 ID	60,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	95,00	5.700,00
5	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - 08 KG (127V)	COLORMAQ LCB10	8,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	400,00	3.200,00
6	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - 12 KG (MÁQUINA DE LAVAR)	ELETROLUX/LCA12	8,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.370,00	10.960,00
7	CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ BEBÊ (CADEIRÃO)	GALZERANO STANDART	10,00	COMERCIAL ML LTDA ME	188,00	1.880,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO - COLUNA (EM INÓX)	HIZA HNX 100L	20,00	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	1.640,00	32.800,00
9	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - 3,5 LITROS (PLANETÁRIA)	PHILCO/PHP500	44,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	325,00	14.300,00
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 02 LITROS	BRITANIA DIAMANTE	44,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	106,00	4.664,00
11	FREEZER HORIZONTAL - 401 À 450 LITROS (127V)	ELECTROLUX/H400	25,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.710,00	42.750,00
12	FREEZER VERTICAL - 201 À 250 LITROS (127V)	ELETROLUX/FE22	25,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.600,00	40.000,00
13	REFRIGERADOR COMPACTO - 120 LITROS (FRIGOBAR)	ELETROLUX/RE120	20,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	825,00	16.500,00
14	FORNO MICROONDAS - 29 À 34 LITROS (GRANDE)	MIDEA/LIVA	20,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	395,00	7.900,00
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO C/ 02 PORTAS - 451 À 500 LITROS (GELADEIRA DÚPLEX)	ELETROLUX/DC49A	40,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.845,00	73.800,00
16	ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 02 PORTAS (EM AÇO)	POLITORNO	3,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	110,00	330,00
17	ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 03 PORTAS (EM AÇO)	COLORMAQ IPANEMA MASTER	8,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	225,00	1.800,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO)	CEMAF/CMF282	14,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.090,00	15.260,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO)	CRISTALAÇO 3435	14,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	837,00	11.718,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS (TRITURADOR DE ALIMENTOS)	JL COLOMBO 4L	44,00	COMERCIAL ML LTDA ME	375,00	16.500,00
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - INDUSTRIAL (127V)	BECCARO PAB220N	44,00	COMERCIAL ML LTDA ME	2.190,00	96.360,00
23	BERÇO P/ BEBÊ (EM MDF)	MOVEIS ESTRELAS	100,00	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	290,00	29.000,00
24	COLCHÃO P/ BERÇO - ENCAPADO EM NAPA - D18 (ATÉ 03 ANOS)	VITTAFLEX VITABABY	110,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	79,90	8.789,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
07.695.627/0001-53	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	R$ 32.800,00
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	R$ 20.953,00
12.781.077/0001-25	COMERCIAL ML LTDA ME	R$ 114.740,00
13.646.927/0001-45	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	R$ 68.718,00
15.275.465/0001-22	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 29.000,00
15.863.573/0001-16	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 60.160,00
27.821.705/0001-26	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 224.670,00
		R$ 551.041,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 04 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07DD0F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** - Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (P)	MASTERFRAL	120.000,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	0,88	105.600,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (M)	JARDIM PREMIUM	300.000,00	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	1,01	303.000,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (G)	MEDI HOUSE	350.000,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,32	462.000,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (XG)	P&B CONFORT PLUS	220.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	1,33	292.600,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
01.371.480/0001-60	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 105.600,00
06.166.072/0001-90	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	R$ 292.600,00
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	R$ 303.000,00
28.069.066/0001-57	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 462.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 25 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A04D14B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 10 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11,25	337,50
3	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 12 BWG (KG)	GERDAU	75,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11,70	877,50
4	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG)	GERDAU	120,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	12,20	1.464,00
5	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 16 BWG (KG)	GERDAU	35,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	12,90	451,50
6	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 18 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	15,50	465,00
7	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 20 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	20,20	606,00
8	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 22 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	21,80	654,00
9	ARAME LISO RECOZIDO - N° 12 BWG (KG)	GERDAU	41,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,60	393,60
10	ARAME LISO RECOZIDO - N° 14 BWG (KG)	MORLAN	41,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,90	405,90
11	ARAME LISO RECOZIDO - N° 16 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,75	292,50
13	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8 (06 MTS)	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	9,50	285,00
14	BARRA DE FERRO REDONDO A-36 - 5/16" (06 MTS)	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	14,90	447,00

15	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8.0 MM X 12 M)	GERDAU	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	30,00	900,00
16	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2 MM (12 MTS)	FERAL	150,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	8,50	1.275,00
17	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 1" X 1/8"	GERDAU	40,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	39,50	1.580,00
18	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 2" X 1/4"	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	185,00	5.550,00
19	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - N° 14 (02 X 01)	COF	40,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	282,00	11.280,00
20	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - N° 26 (REVESTIDA ESCAMADA 3000X1200X0,50)	SEBBEN	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	116,50	3.495,00
21	CHAPA DE FERRO - 0,60 X 1000MM X 2000MM	SEBBEN	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	76,00	2.280,00
22	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,0 X 2,0 CM	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	26,40	792,00
23	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,5 X 2,5 CM	COF	50,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	32,80	1.640,00
24	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 3,0 X 3,0 CM	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	39,00	1.170,00
25	PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 30 X 20 MM	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	25,70	771,00
26	PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 75 X 40 MM - CHAPA 14 - 06 MTS	GERDAU	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	99,99	2.999,70
27	TELA DE AÇO HEXAGONAL - 1,50 M X 0,22 X 1" (PINTEIRO)	MORLAN	100,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,00	900,00
28	TRELIÇA DE FERRO - H08 X 12 M (CONSTRUÇÃO CIVIL)	FERAL	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	45,50	1.365,00
29	AREIA FINA - LAVADA (M³)	SEBBEN	110,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	52,00	5.720,00
30	AREIA GROSSA - LAVADA (M³)	SEBBEN	115,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	45,00	5.175,00
33	PEDRA BRITA - N° 1 (M³)	SEBBEN	85,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	108,00	9.180,00
34	ARGAMASSA COLANTE - AC-I (CONSTRUÇÃO CIVIL)	ITAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	8,47	254,10
35	ARGAMASSA COLANTE - AC-II (CONSTRUÇÃO CIVIL)	ITAU	203,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	17,30	3.511,90
36	CAL HIDRATADA (SACA C/ 20 KG)	ITAU	50,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11,90	595,00
37	CAL LIGA - ORIGINAL (SACA C/ 20 KG)	ITAU	160,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	7,80	1.248,00
38	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG)	ITAU	200,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	7,60	1.520,00
39	CAL VIRGEM (SACA C/ 20KG)	MICRO	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	17,00	510,00
40	CIMENTO PORTLAND - CP-II (CONSTRUÇÃO CIVIL)	SEBBEN	500,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	24,90	12.450,00
41	REJUNTE P/ PISO - CORES VÁRIAS (KG)	SERAFIX	60,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	2,55	153,00
42	AZULEJO E/OU REVESTIMENTO CERÂMICO - COR BRANCO (M²)	FORMIGRRES	100,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	18,00	1.800,00
43	PISO CERÂMICO - PI 5 (M²)	FORMIGRRES	100,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	19,00	1.900,00
44	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO (VASO SANITÁRIO)	ICASA	8,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	98,60	788,80
45	BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO)	LOGASA	8,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	98,60	788,80
46	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO)	LOGASA	28,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	131,00	3.668,00
47	PIA DE COZINHA - EM INÓX - 2,00 M (01 CUBA X VÁVULA 3.1/2)	GHELPLUS	24,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	358,00	8.592,00
48	PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,70 M - LADO DIREITO (TIPO VENEZIANA)	GIROTO	22,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	195,00	4.290,00
49	PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,80 M - LADO DIREITO (TIPO VENEZIANA)	GIROTO	46,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	195,00	8.970,00
50	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,80 X 2,10 M (SEM BATENTE)	DESTAQ	38,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	79,00	3.002,00
51	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,90 X 2,10 M (SEM BATENTE)	DESTAQ	16,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	89,90	1.438,40
52	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - 0,90 X 2,10 M (SEM BATENTE)	SINOP	20,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	350,00	7.000,00
53	FORRO DE PVC - 200 X 10 MM (M²)	MULTILIT	100,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	15,40	1.540,00
54	TIJOLO DE CERÂMICA - 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)	SEBBEN	17.000,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	0,50	8.500,00
55	TELHA CERÂMICA - FRANCESA	SEBBEN	1.000,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	1,99	1.990,00
56	TELHA CERÂMICA - ROMANA	SEBBEN	1.000,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	1,40	1.400,00
57	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA PORTUGUESA (1ª LINHA)	SEBBEN	200,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	2,70	540,00
58	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - UNIVERSAL (AMIANTO)	MULTILIT	150,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	28,00	4.200,00
59	TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 2,13 X 1,10 M (AMIANTO)	MULTILIT	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	40,80	1.224,00
60	TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 2,44 X 1,10 M (AMIANTO)	MULTILIT	100,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	48,00	4.800,00
61	TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 3,66 X 1,10 M (AMIANTO)	MULTILIT	60,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	69,00	4.140,00
62	TELHA TRANSLÚCIDA - 3,66 X 1,10 M (FIBRA DE VIDRO)	MULTILIT	40,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	140,00	5.600,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
12.615.404/0001-79	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	R$ 76.603,70
16.911.756/0002-03	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 82.562,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 05 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:239AEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Confecção e instalação de conjunto identificador de vias e logradouros, conforme termo de referência	PS FORN MAT M.O	1.300,00	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	159,00	206.700,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R$ 206.700,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 22 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CFAC18AF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-1

Camara Municipal de Figueirão	Exercício:2019
Rua Cláudio José de Lima,813,Jardim Aereoporto,Figueirão/MS	
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2019	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	Maio/ 2019	Junho/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.364,89	62.900,76	62.900,76	62.900,76	75.252,56	62.900,76	62.900,76	51.984,10	74.311,48	52.030,86	73.870,60	62.957,33	772.275,62	0,00
Pessoal Ativo	67.364,89	62.900,76	62.900,76	62.900,76	75.252,56	62.900,76	62.900,76	51.984,10	74.311,48	52.030,86	73.870,60	62.957,33	772.275,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	55.673,47	51.984,10	51.984,10	51.984,10	62.192,20	51.984,10	51.984,10	51.984,10	52.392,42	52.030,86	52.030,86	52.030,86	638.255,27	0,00
Obrigações Patronais	11.691,42	10.916,66	10.916,66	10.916,66	13.060,36	10.916,66	10.916,66	0,00	21.919,06	0,00	21.839,74	10.926,47	134.020,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.364,89	62.900,76	62.900,76	62.900,76	75.252,56	62.900,76	62.900,76	51.984,10	74.311,48	52.030,86	73.870,60	62.957,33	772.275,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.963.360,45	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.963.360,45	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	772.275,62	3,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	1.257.801,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	1.194.911,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	1.132.021,46	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora CRC/MS10460

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:20F23467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES													Exercício: 2019	
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS														
Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO/2019														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/ 2018	**Agosto/ 2018**	**Setembro/ 2018**	**Outubro/ 2018**	**Novembro/ 2018**	**Dezembro/ 2018**	**Janeiro/ 2019**	**Fevereiro/ 2019**	**Março/ 2019**	**Abril/ 2019**	**Maio/ 2019**	**Junho/ 2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.875,61	76.143,48	77.605,65	77.046,43	87.925,28	87.461,64	76.380,71	84.965,02	90.049,58	92.881,49	92.218,87	93.443,84	1.017.997,60	0,00
Pessoal Ativo	81.875,61	76.143,48	77.605,65	77.046,43	87.925,28	87.461,64	76.380,71	84.965,02	90.049,58	92.881,49	92.218,87	93.443,84	1.017.997,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	68.469,75	62.657,50	63.684,20	63.057,35	75.401,45	65.916,79	64.469,31	72.317,12	75.169,93	77.395,26	75.905,12	77.745,95	842.189,73	0,00
Obrigações Patronais	13.405,86	13.485,98	13.921,45	13.989,08	12.523,83	21.544,85	11.911,40	12.647,90	14.879,65	15.486,23	16.313,75	15.697,89	175.807,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.875,61	76.143,48	77.605,65	77.046,43	87.925,28	87.461,64	76.380,71	84.965,02	90.049,58	92.881,49	92.218,87	93.443,84	1.017.997,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.120.730,49	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.120.730,49	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.017.997,60	3,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	1.627.243,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	1.545.881,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	1.464.519,45	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:B61F6BA5

